



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcarí
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.906, DE 08 DE ABRIL DE 2.025

P. 29.742/25 Autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais, dos aposentados e pensionistas, os estagiários, dos bolsistas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual dos vencimentos, benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* será deduzido das vantagens concedidas, em Lei anterior, à grade salarial instituída pela Lei Municipal nº 7.630, de 18 de outubro de 2.022, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022.

Art. 2º Excetuando os abrangidos pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, de seus respectivos órgãos, fica prorrogado até março de 2.026, aos Inativos da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, o pagamento do abono não incorporável, instituído pelos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.737, de 06 de maio de 2.009.

Art. 3º Os recursos referentes ao pagamento dos abonos de que tratam os arts. 2º e 6º desta Lei, e o art. 10 da Lei Municipal nº 7.056, de 24 de abril de 2.018, serão suportados financeiramente pelos órgãos empregadores, ficando desde já autorizada a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, a operacionalizar os respectivos pagamentos em folha, desde que os órgãos empregadores repassem à essa Fundação os valores respectivos até 01 (um) dia útil antes da data do pagamento da folha dos servidores aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. Os abonos previstos no *caput*, ficam estendidos aos inativos e pensionistas, com exceção dos da Câmara Municipal, e será suportado financeiramente pelos respectivos empregadores na forma prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 4º O valor da hora trabalhada dos Estagiários da Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, bem como o valor da hora dos bailarinos bolsistas ficam reajustados em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 5º Altera o art. 54 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, alterado pelo art. 21 da Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, com a seguinte redação: "Art. 54 (...)

I - de insalubridade, de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), do valor fixo de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)." (NR)

Art. 6º O abono de que trata o art. 10 da Lei Municipal nº 6.663, de 16 de abril de 2.015, fica reajustado para R\$ 478,53 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de forma integral aos servidores com remuneração de até R\$ 3.568,69 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º O abono de que trata este artigo será de R\$ 478,52 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) a R\$ 0,01 (um centavo) aos servidores com remuneração, respectivamente de R\$ 3.568,20 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) a R\$ 4.046,72 (quatro mil, quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

§ 2º Não farão jus ao abono de que trata o *caput* deste artigo, os servidores que recebam o benefício "in natura", nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.862, de 14 de setembro de 1.988, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.365, de 16 de maio de 2.006.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas verbas próprias no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Bauru, 08 de abril de 2.025.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.907, DE 08 DE ABRIL DE 2.025

P. 34.302/25 (002/25 – Câmara) Autoriza a suplementação de recursos através de transferência no orçamento do Município, exercício de 2.025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação através de transferência de recursos no orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), da seguinte forma:

I - Transferência:

a) Dotação orçamentária 01.031.0030.2.131 (Administração Geral da Câmara), categoria econômica 3.3.90.35 (Serviços de Consultoria), ficha orçamentária 008, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) Dotação orçamentária 01.031.0030.2.131 (Administração Geral da Câmara), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 010, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

c) Dotação orçamentária 01.031.0030.2.131 (Administração Geral da Câmara), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens), ficha orçamentária 001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária:

I - Transferência:

a) Dotação orçamentária 01.031.0030.2.131 (Administração Geral da Câmara), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações) ficha orçamentária 018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

b) Dotação orçamentária 01.031.0030.2.131 (Administração Geral da Câmara), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) ficha orçamentária 019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de abril de 2.025.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.908, DE 08 DE ABRIL DE 2.025

P. 126.709/21 Retifica a área mencionada na Lei Municipal nº 7.827, de 22 de agosto de 2.024, que autoriza o Poder Executivo desafetar as áreas desdobradas da Área Verde 2, cadastrada na PMB sob nº 3/1788/033 e da Área Institucional, cadastrada na PMB sob nº 3/1788/032 do Loteamento Residencial Saúipe e afetá-las ao sistema viário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da condição de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens patrimoniais disponíveis da Administração, as áreas compostas pelo sistema viário no Jardim Colonial e Nicéia, que assim se descreve e caracteriza:

I - O imóvel objeto da matrícula nº 137.133 do 1º ORI de Bauru-SP, ÁREA INSTITUCIONAL I, do loteamento denominado Residencial Saúipe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com a área de 1.700,00 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no

ponto D, cravado no alinhamento original da Avenida Antenor de Almeida, distante 56,50 metros em linha reta, mais 3,05 metros em linha curva, com raio externo de 297,93 metros, seguindo o alinhamento desta mesma avenida, da divisa com as terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto D, segue pelo alinhamento da citada Avenida Antenor de Almeida, no sentido da Rua Padre Francisco Van Der Maas, em linha curva, com raio de 240,47 metros pelo desenvolvimento de 29,72 metros até encontrar o ponto E; deste ponto E, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 2,29 metros até encontrar o ponto F; deste ponto F, deflete à esquerda e segue em linha reta, com ângulo interno de $62^{\circ}23'39''$, pela distância de 9,46 metros até encontrar o ponto G; deste ponto G, deflete à direita, e segue em linha reta, com ângulo interno de $235^{\circ}41'29''$, pela distância de 62,64 metros até encontrar o ponto H, confrontando do ponto E ao ponto H, com o Residencial Sauípe; deste ponto H, deflete à esquerda e segue em linha reta, com ângulo interno de $61^{\circ}54'51''$, pela distância de 46,65 metros até encontrar o ponto C, confrontando, nesta linha, com terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto C, deflete à esquerda e segue em linha reta, com ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, pela distância de 41,02 metros até encontrar o ponto inicial D, confrontando, nesta linha, com a Área Verde 2. Sendo que este imóvel, cadastrado na PMB sob nº 3/1788/032, foi desdobrado em três imóveis, com as seguintes medidas e confrontações, conforme desenho nº 5576, e memorial descritivo, elaborados pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras.

a) **ÁREA INSTITUCIONAL 1 - REMANESCENTE A**

O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/036, correspondente à parte da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 - REMANESCENTE A", formada por parte da Área Institucional 1, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 988,62m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto H, situado na divisa com as terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 89,81 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta 62,64 metros até o ponto G; deste ponto deflete à esquerda em ângulo interno de $235^{\circ}41'29''$, seguindo em linha reta à distância de 9,46 metros, até o ponto F, confrontando do ponto H ao ponto F com o Residencial Sauípe; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de $62^{\circ}23'39''$, seguindo em linha reta a distância de 2,29 metros, até o ponto E; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 240,47 metros e desenvolvimento 26,45 metros até o ponto M, confrontando do ponto F ao ponto M com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita em linha curva de raio 10,27 metros e desenvolvimento 3,01 metros até o ponto L; deste ponto segue em linha reta à distância de 42,49 metros até o ponto K; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de $175^{\circ}8'0''$, seguindo em linha reta à distância de 3,82 metros, até o ponto J; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 6,50 metros e desenvolvimento 5,09 metros até o ponto I, confrontando do ponto M ao ponto I com parte da Área Institucional 1 - a desdobrar; deste ponto segue em linha reta a distância de 12,71 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, até finalmente encontrar o ponto H inicial, formando um ângulo interno de $61^{\circ}54'51''$, encerrando o perímetro desta descrição."

b) **ÁREA INSTITUCIONAL 1 - A DESDOBRAR**

O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/037, correspondente à parte da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 - A DESDOBRAR, formada por parte da Área Institucional 1, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 540,78 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto P, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 54,24 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta 22,86 metros, até o ponto I, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto deflete à direita seguindo em linha curva de raio 6,50 metros e desenvolvimento 5,09 metros, até o ponto J; deste ponto segue em linha reta à distância de 3,82 metros até o ponto K; deste ponto deflete à esquerda um ângulo interno de $184^{\circ}43'36''$, seguindo em linha reta à distância de 42,49 metros até o ponto L; deste ponto deflete à esquerda em linha curva de raio 10,27 metros e desenvolvimento 3,01 metros até o ponto M, confrontando do ponto I ao ponto M com a Área Institucional 1 Remanescente A; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 240,47 metros e desenvolvimento 3,27 metros até o ponto D, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha reta à distância de 18,05 metros até o ponto N, confrontando com a Área Verde 2; deste ponto deflete à direita em ângulo interno $146^{\circ}27'49''$, seguindo em linha reta a distância de 23,02 metros até o ponto O; deste ponto deflete à esquerda em linha curva de raio 2,54 metros e desenvolvimento 4,81 metros, onde finalmente encontra o ponto P inicial, confrontando do ponto N ao ponto P com a Área Institucional 1 Remanescente B, encerrando o perímetro desta descrição."

c) **“ÁREA INSTITUCIONAL 1 - REMANESCENTE B**

O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/038, correspondente à parte da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 - REMANESCENTE B". formada por

parte da Área Institucional 1, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 170,60m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto C, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 43,16 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta 11,08 metros, até o ponto P, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 2,54 metros e desenvolvimento 4,81 metros até o ponto O; deste ponto segue em linha reta a distância de 23,02 metros até o ponto N, confrontando do ponto P ao ponto N com a Área Institucional 1 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de $33^{\circ}32'10''$, seguindo em linha reta à distância de 22,97 metros, confrontando com a Área Verde 2, onde finalmente encontra o ponto C inicial, formando um ângulo interno de $90^{\circ}0'00''$, encerrando o perímetro desta descrição."

II - O imóvel objeto da matrícula nº 137.134 do 1º ORI de Bauru-SP, AREA VERDE 2, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com a área de 880,55 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto A, cravado no alinhamento original da Avenida Antenor de Almeida, distante 56,50 metros em linha reta, seguindo o alinhamento desta mesma avenida, da divisa com as terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto A, segue pelo alinhamento da citada Avenida Antenor de Almeida, no sentido da Avenida Engenheiro Luís Edmundo Coube, pela distância de 56,50 metros até encontrar o ponto B; deste ponto B, deflete à direita e segue, em linha reta, com ângulo interno de $43^{\circ}23'00''$ pela distância de 43,16 m até encontrar o ponto C, confrontando, nesta linha, com as terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta, com ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, pela distância de 41,02 m até encontrar o ponto D, confrontando, nesta linha, com a Área Institucional 1; deste ponto D, deflete à direita e segue em linha curva, com raio externo de 240,47 metros pelo desenvolvimento de 3,05 metros até encontrar o ponto inicial A, confrontando, nesta linha, com o alinhamento da Avenida Antenor de Almeida e encerrando o perímetro da presente descrição. Sendo que este imóvel, cadastrado na PMB sob nº 3/1788/033, foi desdobrado em dois imóveis, com as seguintes medidas e confrontações, conforme desenho 5576 e memorial descritivo, elaborados pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras.

a) **ÁREA VERDE 2 - REMANESCENTE**

O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/039, correspondente à parte da Área identificada como "ÁREA VERDE 2 - REMANESCENTE", formada por parte da Área Verde 2, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 814,80 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto C, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 43,16 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta, em direção ao alinhamento da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, à distância de 22,97 metros, até o ponto N, confrontando com a Área Institucional 1; deste ponto deflete à direita um ângulo interno $146^{\circ}27'50''$, seguindo em linha reta à distância de 11,00 metros até o ponto Q, confrontando a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 11,88 metros e desenvolvimento 2,17 metros, até o ponto R, confrontando com a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha reta à distância de 48,59 metros até o ponto B, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita um ângulo interno $43^{\circ}23'0''$, seguindo em linha reta à distância de 43,16 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, onde finalmente encontra o ponto C inicial, formando um ângulo interno de $90^{\circ}0'00''$ encerrando o perímetro desta descrição."

b) **ÁREA VERDE 2 - A DESDOBRAR**

"O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/040, correspondente à parte da Área identificada como "ÁREA VERDE 2 - A DESDOBRAR", formada por parte da Área Verde 2, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 65,75 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto A, situado no alinhamento da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, distante 56,50 metros da esquina com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, de onde segue em linha curva de raio externo 297,93 metros e desenvolvimento 3,05 metros até o ponto D, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta 18,05 metros até o ponto N confrontando com a Área Institucional 1; deste ponto deflete à esquerda um ângulo interno $33^{\circ}32'10''$, seguindo em linha reta à distância de 11,00 metros, até o ponto Q; deste ponto deflete à direita em linha curva de raio 11,88 metros e desenvolvimento 2,17 metros até o ponto R, confrontando do ponto N ao ponto R com a Área Verde 2 remanescente; deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta à distância de 7,91 metros, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, onde finalmente encontra o ponto A inicial, encerrando o perímetro desta descrição."

Art. 2º As seguintes áreas ficarão afetadas para a finalidade pública:

I - **ÁREA VERDE:**
 “IMÓVEL: Área identificada como “ÁREA A AFETAR - ÁREA VERDE”, formada por parte da Área Institucional 1, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 170,60 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto C, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 43,16 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta à distância de 11,08 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira até o ponto P; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 2,54 metros e desenvolvimento 4,81 metros, confrontando com a Área Institucional 1, até o ponto O; deste ponto segue em linha reta à distância de 23,02 metros até o ponto N, confrontando com a Área Institucional 1 deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 33°32'10”, seguindo em linha reta à distância de 22,97 metros, confrontando com a Área Verde 2, onde finalmente encontra o ponto C inicial, formando um ângulo interno de 90°0'0”, encerrando o perímetro desta descrição.”

II - **ÁREA VERDE 2 – REMANESCENTE:**
 “IMÓVEL: Área identificada como “ÁREA VERDE 2 - REMANESCENTE”, formada por parte da Área Verde 2, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 814,80 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto C, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 43,16 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta, em direção ao alinhamento da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, à distância de 22,97 metros até o ponto N, confrontando com a Área Institucional 1; deste ponto deflete à direita um ângulo interno 146°27'50”, seguindo em linha reta à distância de 11,00 metros até o ponto Q, confrontando a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 11,88 metros e desenvolvimento 2,17 metros, até o ponto R, confrontando com a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha reta à distância de 48,59 metros até o ponto B, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita um ângulo interno 43°23'0”, seguindo em linha reta à distância de 43,16 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, onde finalmente encontra o ponto C inicial, formando um ângulo interno de 90°0'00”, encerrando o perímetro desta descrição.”

Art. 3º As seguintes áreas deverão ser unificadas para atendimento dos objetivos desta Lei:

I - **ÁREA UNIFICADA - ÁREA VERDE:**
 “IMÓVEL: Área identificada como “ÁREA UNIFICADA - ÁREA VERDE”, formada por parte da Área Verde 2 - Remanescente e Área a Afetar - Área Verde (originalmente parte da Área Institucional 1), do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 985,40 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto P, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 54,24 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 2,54 metros e desenvolvimento 4,81 metros, até o ponto O, confrontando com a Área Institucional 1; deste ponto segue em linha reta, em direção ao alinhamento da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, à distância de 34,02 metros, até o ponto Q, confrontando com a Área Institucional 1 e Área Verde 2 a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 11,88 metros e desenvolvimento 2,17 metros até o ponto R, confrontando com a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha reta à distância de 48,59 metros até o ponto B, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita um ângulo interno 43°23'0”, seguindo em linha reta à distância de 54,24 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, onde finalmente encontra o ponto P inicial, encerrando o perímetro desta descrição.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Bauru, 08 de abril de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
 PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
 SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RAFAELA CRISTINA FOGANHOLI DA SILVA
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
 PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.909, DE 08 DE ABRIL DE 2.025

P. 121.198/22 Institui o Prêmio por Produtividade Fazendária - PPF, e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio por Produtividade Fazendária - PPF, visando incentivar e aprimorar as atividades de fiscalização, lançamento e arrecadação tributária, no intuito de inibir a evasão fiscal, reprimir a fraude contra o Fisco e estimular o crescimento real da receita tributária municipal.

Art. 2º O Prêmio por Produtividade Fazendária - PPF, é devido exclusivamente aos Auditores Fiscais Tributários ativos, ainda que no exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, apurado e pago mensalmente, de forma individual, ao se atingirem metas individuais de produtividade, estipuladas conforme os resultados estratégicos da Administração Pública e notadamente:

I - Incentivo ao aumento da base de contribuintes, visando o incremento da arrecadação por meio da justiça fiscal;

II - Incentivo ao desenvolvimento contínuo de ferramentas e processos de gestão fiscal;

III - Estímulo à resolução de conflitos e reconhecimento de direitos dos contribuintes, assegurando a ampla defesa no âmbito do processo administrativo tributário;

IV - Gratificação do trabalho eficiente voltado ao atingimento de metas e objetivos estabelecidos, que resultem na ampliação e melhoria do serviço público reversível em benefício da coletividade;

V - Melhoria contínua na execução de boas práticas de Auditoria, por meio de integração com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

VI - Estímulo à pesquisa e desenvolvimento da inteligência fiscal e assistência no desenvolvimento e aperfeiçoamento da legislação tributária municipal, assim como o assessoramento aos órgãos de representação judicial do Município, Ministério Público e Justiça.

Art. 3º Para os efeitos do disposto no art. 2º, a apuração do Prêmio por Produtividade Fazendária - PPF, far-se-á mensalmente, por meio da atribuição de pontos decorrentes da aplicação da Tabela de Pontuação, conforme o Anexo I, àqueles que obtiverem pontuação mensal de pelo menos 1.000 (mil) pontos.

§ 1º Cada ponto que superar a quantidade mencionada no *caput* deste artigo, equivalerá a 0,05% (cinco centésimos por cento) do vencimento correspondente ao valor de referência CI ou equivalente ao menor vencimento-base da respectiva categoria funcional.

§ 2º A pontuação mensal, para efeito de pagamento, terá limite máximo de 3.000 (três mil) pontos, respeitado adicionalmente o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º A pontuação gerada no mês corrente que exceder em até 30% (trinta por cento) o limite máximo mensal definido poderá ser utilizado em meses posteriores do mesmo ano.

Art. 4º Fica estipulada, como tarefa obrigatória dos servidores aptos ao Prêmio por Produtividade Fazendária - PPF, a realização de atividades mensais que produzam a soma de 1.000 (mil) pontos.

Parágrafo único. Os servidores que, individualmente, apresentarem produtividade abaixo de 1000 (mil) pontos de média semestral, sem justificativa aceita pela Chefia, serão excluídos do prêmio de produtividade fazendária no semestre imediatamente subsequente.

Art. 5º O controle de atribuição de produtividade será efetuado com base em Relatório de Produtividade Individual, preenchido pelos servidores a que se refere o art. 2º desta Lei, nos moldes do Anexo II.

§ 1º O relatório será entregue mensalmente ao superior imediato do servidor ou à autoridade superior que o avocar, até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte ao de competência, para conferência.

§ 2º Atividades com incorreções poderão ser retiradas da contagem de pontos do servidor, no momento da conferência, caso motivadas e fundamentadas, em documento escrito, que deve ser apresentado ao servidor.

§ 3º De forma digital ou física, o relatório deverá ser assinado pelo servidor e pelo responsável pela apuração de acordo com o § 1º. Deverá ser salvo na forma de arquivo eletrônico, com indicações mínimas que permitam a sua individualização e conferência.

§ 4º O campo “Complemento” do anexo II, deverá conter informações suficientes para conferência dos pontos obtidos, assim como a participação de grupos de trabalho, projetos e atividades especiais determinadas pela Chefia.

§ 5º Após a conferência, o Departamento de Arrecadação Tributária disponibilizará as informações ao secretário responsável pela pasta, para sua ciência, por meio do preenchimento do Relatório de Conferência mensal, anexo III, e enviará, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, ao departamento pessoal, para a concessão do Prêmio por Produtividade Fazendária – PPF, na folha de pagamento deste mês de apuração.

Art. 6º Os servidores a que se refere o art. 2º desta Lei são pessoalmente responsáveis pela exatidão das informações que fizerem constar no relatório de produtividade individual, as quais poderão ser objeto de verificação a qualquer tempo.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de relato de informações inverídicas, que tenham resultado em obtenção de vantagem pecuniária indevida, a pontuação indevidamente obtida será descontada no mês seguinte à comprovação dos fatos, sob pena de responsabilidade pessoal.

Art. 7º O Auditor Fiscal Tributário não perderá o direito ao prêmio de produtividade quando se afastar em virtude de férias, licença-prêmio, gala, nojo, licença gestante, falta abonada, serviços obrigatórios por lei, viagens e serviços especiais de relevância, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do servidor em licença para tratamento de saúde e outros afastamentos que a lei considere como efetivo exercício.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o prêmio será de 1/30 (um trinta avos) da média mensal dos prêmios recebidos nos últimos 6 (seis) meses por dia de afastamento.

- Art. 8º O montante decorrente do pagamento do Prêmio por Produtividade Fazendária - PPF não se incorpora aos vencimentos ou salários dos servidores, bem como sobre ele não incidirão encargos previdenciários, nem fará parte do cálculo dos proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão.
- Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
- Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 08 de abril de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I

Departamento de Arrecadação Tributária

Tabela de Pontuação

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - RESUMIDO	TIPO	PONTUAÇÃO
1	Auditoria contábil, análise e acompanhamento em Transferências Federativas	Por expediente	75
2	Auditoria Contábil e/ou fiscal em fiscalização direta de tributos e em operações de substituição tributária (Ordem de Verificação Fiscal, Ordem de serviço e equivalentes)	Por expediente	110
3	Auditoria Fiscal em documentos, sistemas e demonstrações contábeis, de forma integrada, para a concessão de benefícios fiscais, reconhecimento de imunidades tributárias e outros direitos legais	Por expediente	110
4	Atividades fiscalizatórias conjuntas com outros órgãos fazendários e/ou polícia judiciária, Ministério Público, e outros órgãos fiscalizatórios;	Por expediente	110
5	Manifestação em processo de restituição tributária, contestação de tributos, encerramento de atividades, decadência, validação ou revisão de situação cadastral	Por unidade	70
6	Manifestação em processo de imunidades, isenções, concessão de regimes especiais, denúncias	Por unidade	150
7	Manifestação em Processos Judiciais, inclusive fornecimento de subsídios para elaboração de defesa judicial	Por unidade	150
8	Manifestação em processos não especificados nos itens anteriores	Por unidade	150
9	Pesquisa e análise integrada para conformidade tributária e intervenção em processo administrativo ou procedimento fiscal	Por expediente	65
10	Atividade de Consulta Tributária: Estudo, coleta de informações, pesquisa e manifestação fundamentada sobre assunto específico	Por expediente	110
11	Participação em atividades federativas como comitês, grupos para gestão e desenvolvimento de tributos não exclusivos, fiscalização, arrecadação, julgamento tributário e assistência em ações de âmbito federativo	Por expediente	75
12	Participação em programa de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal	Por hora	20
13	Programa de treinamento ministrado por Auditor Fiscal Tributário Mun.	Por hora	40
14	Assessoramento direto ao Secretário e Diretoria	Por expediente	75
15	Constituição direta de Crédito Tributário	Por unidade	50
16	Constituição de Crédito Tributário por lançamento fixo	Por unidade	30
17	Constituição de Crédito Tributário por homologação expressa	Por unidade	30
18	Atividade em Geoprocessamento para Tributação Mobiliária e/ou Imobiliária	Por expediente	25
19	Diligências dentro do horário de trabalho	Por unidade	70
20	Diligências/deslocamento fora do horário de trabalho, em horário noturno, fins de semana e feriados	Por unidade	150
21	Exercer atividade de Assistente Técnico para instruir perícia em processos judiciais	Por expediente	90
22	Exercício em atividade designada de Presidente, Julgador, Relator ou elaboração de Manifestação Preliminar em processos de Segunda Instância Administrativa, no âmbito do Conselho Municipal de Contribuintes	Por expediente	100
23	Acompanhamento Interno para execução de tarefas especiais (atendimento, consultas, orientação etc)	Por expediente	150
24	Atendimento ao contribuinte para prestação de informação fiscal	Por unidade	70
25	Estudo, pesquisa, desenvolvimento e aperfeiçoamento da legislação tributária do Município. Elaboração de Leis, Portarias, Decretos e outras normas infralegais	Por expediente	125
26	Desenvolvimento de sistemas, ferramentas e processos de Gestão e inteligência fiscal	Por expediente	125
27	Elaboração de estudos, simulações e estimativas em matérias orçamentárias e tributárias e participações em Comitês, Conselhos e outras atividades no âmbito Municipal	Por expediente	100
28	Exercício de Função de Confiança, Cargo em Comissão em órgãos da Administração Pública Municipal	por dia	180
29	Aumento da base de contribuintes por meio de procedimentos fiscais que gerem inclusões, ajustes cadastrais, ou alterações de regimes tributários.	Por unidade	150

* Tipo expediente considera meio período de trabalho

ANEXO II

Departamento de Arrecadação Tributária

Relatório de Produtividade Individual

Auditor Fiscal: _____ Matrícula: _____
Referente ao mês: _____ ano: 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - RESUMIDO	UNIDADES (quantidade)	TIPO	PONTUAÇÃO	SUBTOTAL
1	Auditoria contábil, análise e acompanhamento em Transferências Federativas		Por expediente	75	0,00
2	Auditoria Contábil e/ou fiscal em fiscalização direta de tributos e em operações de substituição tributária (Ordem de Verificação Fiscal, Ordem de serviço e equivalentes)		Por expediente	110	0,00
3	Auditoria Fiscal em documentos, sistemas e demonstrações contábeis, de forma integrada, para a concessão de benefícios fiscais, reconhecimento de imunidades tributárias e outros direitos legais		Por expediente	110	0,00
4	Atividades fiscalizatórias conjuntas com outros órgãos fazendários e/ou polícia judiciária, Ministério Público, e outros órgãos fiscalizatórios;		Por expediente	110	0,00
5	Manifestação em processo de restituição tributária, contestação de tributos, encerramento de atividades, decadência, validação ou revisão de situação cadastral		Por unidade	70	0,00
6	Manifestação em processo de imunidades, isenções, concessão de regimes especiais, denúncias		Por unidade	150	0,00
7	Manifestação em Processos Judiciais, inclusive fornecimento de subsídios para elaboração de defesa judicial		Por unidade	150	0,00
8	Manifestação em processos não especificados nos itens anteriores		Por unidade	150	0,00
9	Pesquisa e análise integrada para conformidade tributária e intervenção em processo administrativo ou procedimento fiscal		Por expediente	65	0,00
10	Atividade de Consulta Tributária: Estudo, coleta de informações, pesquisa e manifestação fundamentada sobre assunto específico		Por expediente	110	0,00
11	Participação em atividades federativas como comitês, grupos para gestão e desenvolvimento de tributos não exclusivos, fiscalização, arrecadação, julgamento tributário e assistência em ações de âmbito federativo		Por expediente	75	0,00
12	Participação em programa de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal		Por hora	20	0,00
13	Programa de treinamento ministrado por Auditor Fiscal Tributário Mun.		Por hora	40	0,00
14	Assessoramento direto ao Secretário e Diretoria		Por expediente	75	0,00
15	Constituição direta de Crédito Tributário		Por unidade	50	0,00
16	Constituição de Crédito Tributário por lançamento fixo		Por unidade	30	0,00
17	Constituição de Crédito Tributário por homologação expressa		Por unidade	30	0,00
18	Atividade em Geoprocessamento para Tributação Mobiliária e/ou Imobiliária		Por expediente	25	0,00
19	Diligências dentro do horário de trabalho		Por unidade	70	0,00
20	Diligências/deslocamento fora do horário de trabalho, em horário noturno, fins de semana e feriados		Por unidade	150	0,00
21	Exercer atividade de Assistente Técnico para instruir perícia em processos judiciais		Por expediente	90	0,00
22	Exercício em atividade designada de Presidente, Julgador, Relator ou elaboração de Manifestação Preliminar em processos de Segunda Instância Administrativa, no âmbito do Conselho Municipal de Contribuintes		Por expediente	100	0,00
23	Acompanhamento Interno para execução de tarefas especiais (atendimento, consultas, orientação etc)		Por expediente	150	0,00
24	Atendimento ao contribuinte para prestação de informação fiscal		Por unidade	70	0,00
25	Estudo, pesquisa, desenvolvimento e aperfeiçoamento da legislação tributária do Município. Elaboração de Leis, Portarias, Decretos e outras normas infralegais		Por expediente	125	0,00
26	Desenvolvimento de sistemas, ferramentas e processos de Gestão e inteligência fiscal		Por expediente	125	0,00
27	Elaboração de estudos, simulações e estimativas em matérias orçamentárias e tributárias e participações em Comitês, Conselhos e outras atividades no âmbito Municipal		Por expediente	100	0,00
28	Exercício de Função de Confiança, Cargo em Comissão em órgãos da Administração Pública Municipal		por dia	180	0,00
29	Aumento da base de contribuintes por meio de procedimentos fiscais que gerem inclusões, ajustes cadastrais, ou alterações de regimes tributários.		Por unidade	150	0,00

* Tipo expediente considera meio período de trabalho

COMPLEMENTO			TOTAL	0,00
CÓDIGO	DOCUMENTO / SERVIÇO EXECUTADO	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	

Data: _____
Visto e de Acordo:

Auditor Fiscal Tributário
Prefeitura Municipal de Bauru
(carimbo e assinatura do Auditor-Fiscal)

Chefe Imediata
Secretaria de Economia e Finanças –
Departamento de Arrecadação Tributária
(carimbo e assinatura do superior imediato)

ANEXO III

Departamento de Arrecadação Tributária

Relatório de Conferência mensal

*A quantidade de linhas da tabela varia de acordo com o número de participantes

Referente ao mês:	ano:	R\$ base atual
-------------------	------	----------------

MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÕES				% DE ATINGIMENTO META	RS A RECEBER	SALDO ANTERIOR A TRANSFERIR	PONTUAÇÃO DO MÊS A TRANSFERIR	TOTAL DE PONTOS A TRANSFERIR
		SALDO ANTERIOR	NO MÊS	ART. 7%	TOTAL					
						0,00% RS	-	0	0	0

Data: _____
Visto e de Acordo:

Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária
(carimbo e assinatura do Diretor)

Secretário de Economia e Finanças
(carimbo e assinatura do Secretário)

LEI Nº 7.910, DE 08 DE ABRIL DE 2.025

P. 40.029/24 Retifica a área desafetada pela Lei Municipal nº 7.872, de 11 de dezembro de 2.024, para revitalização da Quadra Poliesportiva no Núcleo Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º

A Lei Municipal nº 7.872, de 11 de dezembro de 2.024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica desafetada da condição de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens patrimoniais disponíveis da Administração, parte de área que compõe a matrícula 29.550 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, que assim se descreve e caracteriza:

IMÓVEL: área identificada como área a ser desafetada, formada por parte da área destinada à Vias de Circulação, incluída na descrição da matrícula 29.550 do 2º Cartório de Registros de Imóveis de Bauru, situada entre a Quadra IG e a Quadra P3, com área de 208,02 m² com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto A, localizado no alinhamento da Rua José Maria Cosme, distante 21,00 metros em linha reta mais 2,00 metros do alinhamento da Rua Ângelo Mielle com chanfro de 45° e distância de 2,83; deste ponto segue em linha reta no rumo 85°40'11" NE a distância de 9,00 metros até o ponto B; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 45°, seguindo em linha reta no rumo 40°40'11" SW a distância de 2,83 metros até o ponto C, confrontando com a Quadra P3; deste ponto, deflete à esquerda em linha reta, no rumo 04°19'49" SE, seguindo a distância de 36,00 metros, ainda confrontando com a Quadra P3, até encontrar o ponto D; deste ponto, deflete à esquerda em linha reta seguindo a distância de 2,83 metros, no rumo 49°19'49", ainda confrontando com a Quadra P3, onde encontra o ponto E; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 45°, seguindo em linha reta no rumo 85°40'11" SW, a distância de 9,00 metros até o ponto F, confrontando com a Rua Francisco Sabino Freitas; deste ponto deflete à direita um ângulo interno de 45°, seguindo em linha reta no rumo 40°40'11" NE, a distância de 2,83 metros até encontrar o ponto G, confrontando com a Quadra IG; deste ponto deflete à esquerda em linha reta, no rumo 04°19'49" NW, seguindo a distância de 36,00 metros até o ponto H, confrontando com a Quadra IG; deste ponto deflete à esquerda em linha reta, no rumo 49°19'49", seguindo a distância de 2,83 metros, confrontando ainda com a Quadra IG, até finalmente encontrar o ponto A, encerrando o perímetro desta descrição.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 08 de abril de 2.025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PÉROLA MOTA ZANOTTO
SECRETÁRIA DE OBRAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATOS DO GABINETE

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.460/24 - PROCESSO Nº 156.123/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TV BAURU LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto do contrato, acrescentando serviços, conforme fls. 479/480 e pareceres no Processo Administrativo nº 156.123/23.2. Alteram ainda a Cláusula Primeira, item 1.2, Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência contratual, razão pela qual os referidos itens do contrato passam a ter a seguinte redação: “1.2. O plano deverá contar com transmissão de até 125 (cento e vinte e cinco) inserções por emissora com 30s (trinta segundos) cada, distribuídas de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a quantidade diária em cada emissora será definida pelo CONTRATANTE, na quantidade total de até 125 (cento e vinte e cinco) inserções por emissora no período.” “4.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável, a critério das partes, em conformidade com as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 3. Por via de consequência, aumentam ao valor do contrato a importância de R\$ 57.683,25 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total de R\$ 230.733,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais), para R\$ 288.416,25 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), razão pela qual o item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “6.3. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE será de até: a) R\$ 2.307,33 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos) para cada inserção de 30s (trinta segundos), para emissora CONTRATADA, totalizando até R\$ 288.416,25 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).” — ASSINATURA: 07/03/25.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.461/24 - PROCESSO Nº 156.123/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TV STÚDIOS DE JAÚ S/A - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto do contrato, acrescentando serviços, conforme fls. 479/480 e pareceres no Processo Administrativo nº 156.123/23.2. Alteram ainda a Cláusula Primeira, item 1.2, Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência contratual, razão pela qual os referidos itens do contrato passam a ter a seguinte redação: “1.2. O plano deverá contar

com transmissão de até 125 (cento e vinte e cinco) inserções por emissora com 30s (trinta segundos) cada, distribuídas de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a quantidade diária em cada emissora será definida pelo CONTRATANTE, na quantidade total de até 125 (cento e vinte e cinco) inserções por emissora no período.” “4.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável, a critério das partes, em conformidade com as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 3. Por via de consequência, aumentam ao valor do contrato a importância de R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), passando o valor total de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais), para R\$ 134.875,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), razão pela qual o item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “6.3.O valor a ser pago pelo CONTRATANTE será de até: a) R\$ 2.307,33 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos) para cada inserção de 30s (trinta segundos), para emissora CONTRATADA, totalizando até R\$ 134.875,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).” — ASSINATURA: 07/03/25.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.488/24 - PROCESSO Nº 138.495/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** F.C DOS SANTOS - **OBJETO:** As partes resolvem, alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “6.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Considerando a prorrogação contratual discriminada no item I, será acrescido o valor estimado de R\$ 391.003,20 (trezentos e noventa e um mil, três reais e vinte centavos), passando de R\$ 391.003,20 (trezentos e noventa e um mil, três reais e vinte centavos), para R\$ 782.006,40 (setecentos e oitenta e dois mil, seis reais e quarenta centavos), o valor total estimado do contrato, razão pela qual os itens 1.1, 4.1.1 e 4.1.1.1 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de 30 (trinta) vagas em período integral decorrente do excedente do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera até o limite de 720 (setecentas e vinte) vagas, conforme o seguinte:

Quantidade de vaga oferecida	Valor per capita	Valor total mensal	Valor total anual
30	R\$ 1.086,12	R\$ 32.583,60	R\$ 391.003,20

“4.1.1. O valor per capita a ser pago por aluno matriculado fica estabelecido em R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos). O valor total do contrato para um período de 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 782.006,40 (setecentos e oitenta e dois mil, seis reais e quarenta centavos).” “4.1.1.1. Os valores mensais de R\$ 1.086,12 (um mil, oitenta e seis reais e doze centavos) per capita que serão repassados às escolas privadas consistem nas somas entre os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Bauru às instituições sem fins lucrativos conveniadas (OSC), com o acréscimo do valor referente à estimativa do custo de alimentação R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), material escolar R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) e uniforme R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos).” — ASSINATURA: 21/03/25.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Referentes as Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98. O recurso deverá ser entregue na Avenida Nações Unidas, 4-44- Centro-BAURU-SP- COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON-BAURU, no EDIFÍCIO POUPATEMPO.

Nº de Atendimento	Consumidor / Procurador	Razão Social Fornecedor	Classificação da Decisão
24.11.0495.001.00580-301	MARIA APARECIDA ALVES GAVALDÃO	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Fundamentada não Atendida
24.12.0495.001.00459-301	CARMEN SILVIA ALVES DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00020-301	EDUARDO FORMENTI MORENO	BRUNO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS 49116844882	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00119-301	GRAZIELLE DA SILVA MIRANDA	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00171-302	MONIQUE SILVA CASTELAN	Electrolux do Brasil S/A	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00303-301	TIAGO AUGUSTO TAVARES MARTINS	TADEU FERNANDO DOS SANTOS NARDI	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00390-301	TEREZINHA DE JESUS FLOREZANO PILOTO ALVES	Banco Agibank S.A.	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00400-301	ANTONIO DANIEL GALIZA	EXPRESSO DE PRATA LTDA	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00434-301	VALBERTO NICOLAU DE OLIVEIRA	SOLARTECNO ENERGIA SOLAR EIRELI	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00441-301	ROSIMEIRE ROSSINI	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00441-302	ROSIMEIRE ROSSINI	HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00485-301	MARCILIO JOSE DA SILVA	GORILA ELETRO LTDA	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00497-301	JOSÉ ALVES DA SILVA	CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00517-301	YUNIS LEITE CAMPOS FRANCO LAURIS SANTOS	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00580-301	JOSE ERISMAR BEZERRA DE CARVALHO	ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00598-301	ANDREA DOS SANTOS COSTA	PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)	Fundamentada não Atendida

25.01.0495.001.00646-301	THALITA FERNANDA NISHIHARA PALAMIN	LGF Comercio Eletrônico LTDA	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00683-301	DANILO RAFAEL LOPES	Via Varejo S/A	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00689-301	DEBORA CRISTINE ROMERO	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00715-301	TEREZINHA PEDROSO DE BRITO	CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00732-301	LEA FRANCO DE BERNARDIS / FRANCISCO ALBERTO FRANCO DE BERNANRDIS	LG Electronics do Brasil LTDA.	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00732-302	LEA FRANCO DE BERNARDIS / FRANCISCO ALBERTO FRANCO DE BERNANRDIS	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00733-301	JOSE TOMAZ DA SILVA	Telefonica Brasil S/A	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00760-301	SEBASTIAO TAKESHI KITADANI	Itaú Unibanco S.A.	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00760-302	SEBASTIAO TAKESHI KITADANI	Banco Itaucard S.A.	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00767-301	CLEONICE ALVES QUEIROZ	Banco Mercantil do Brasil S/A	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00769-301	SUELI POMPÉA DA COSTA	Banco Agibank S.A.	Fundamentada não Atendida
25.01.0495.001.00781-301	NEY AUGUSTO FERREIRA	SEGUROS SURA S.A	Fundamentada Atendida
25.01.0495.001.00796-301	ELENA MARIA DA SILVA ROCHA	SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00025-301	ANTONIO DE ANDRADE CARDOSO	PKL ONE PARTICIPACOES S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00025-302	ANTONIO DE ANDRADE CARDOSO	BANCO MASTER S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00087-301	MOACIR JUNIOR NOGUEIRA DE QUEIROZ	MORI MOTOR"S COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00092-301	MARIA APARECIDA DE JESUS ÁVILA	Decolar.com Ltda	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00092-302	MARIA APARECIDA DE JESUS ÁVILA	GOL LINHAS AÉREAS S/A	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00102-301	ERICA ALVES PORTONI SOUZA	Claro S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00103-301	JOSE ROBERTO GOMES RODRIGUES	ESFERA FIDELIDADE S.A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00106-301	HENRIQUE DOMINGOS	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00106-302	HENRIQUE DOMINGOS	Banco Pine S/A	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00130-301	CHRISTIANE MARIA MARTINS	FLORENCE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00151-301	ANESIO ALVES MONTEIRO	Claro S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00153-301	IZABELA DE SOUZA CAMPOS BUSTAMANTE	Claro S.A.	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00153-302	IZABELA DE SOUZA CAMPOS BUSTAMANTE	Telefonica Brasil S/A	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00162-301	LILIAN ABREU UEHARA ANSELMO	A. KRASZNY JUNIOR FESTAS	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00164-301	PEDRO GOMES DOS SANTOS	Esmaltec S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00175-301	CLAUDIO AMARO DE MELO	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00186-301	MARCIA DE SOUZA SERRADOR DO CARMO	DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00192-301	DANIELA DE SOUZA SANTOS BATISTA	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00227-301	MARIA VAZ DOS SANTOS	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00231-301	SIMONE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	Apple Computer Brasil LTDA	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00253-301	IVALDO CEZARIO PINTO	WAM COMERCIALIZAÇÃO S/A	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00266-301	ANTONIO FERREIRA	Telefonica Brasil S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00293-301	BRUNA MACIEL RIBEIRO	PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)	Fundamentada Atendida

25.02.0495.001.00295-301	VICTÓRIA GABRIELLI ALMEIDA DA SILVA	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00308-301	DONIZETE ARAUJO DE BARROS MOREIRA	Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00321-301	SEVERINA LUZIA DA SILVA	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00323-301	SEVERINA LUZIA DA SILVA	Banco BMG S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00325-301	SEVERINA LUZIA DA SILVA	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00337-301	SERGIO DIVINO MOREIRA GREGORIO	PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00340-301	MARIA VITORIA BELINELO DE PONTES	Associação de Benefícios e Previdência	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00347-301	DERCI ALVES DA COSTA	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00356-301	SILMARA MARIA PEREIRA KESAM / ALFREDO HABIB KESAM JUNIOR	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00361-301	PAULO CESAR BUENO	Banco Mercantil do Brasil S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00361-302	PAULO CESAR BUENO	Banco Inter S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00362-301	MARIA IZABEL BOTELHO	Banco BMG S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00378-301	LEANDRO HENRIQUE DE PAULI	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00392-301	SUELI COSTA	UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00400-301	ANTONIO LUIZ DE FRANÇA	MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00416-301	GABRIEL FELIPE SOARES	UNIDAS LOCADORA S.A.	Fundamentada não Atendida
25.02.0495.001.00421-301	ANTONIO MARINHO	Claro S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00423-301	RICARDO JOSE MARINS PEIXOTO	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00426-301	JAIR RODRIGUES TARATA	Magazine Luiza S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00427-301	JAIR RODRIGUES TARATA	Telefonica Brasil S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00433-301	ALEXANDRE PADOVAN DE OLIVEIRA	Magazine Luiza S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00433-302	ALEXANDRE PADOVAN DE OLIVEIRA	BRASIL INTER COMEX ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00476-301	MARIA ELZA ROLEMBERG MOREIRA	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00480-301	MARIA ELZA ROLEMBERG MOREIRA	Banco Santander (Brasil) S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00484-301	MARIA ELZA ROLEMBERG MOREIRA	Banco Safra S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00485-301	MARIA ELZA ROLEMBERG MOREIRA	BANCO MASTER S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00487-301	MARIA ELZA ROLEMBERG MOREIRA	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00494-301	KELVIN CARDOSO ISIDORO	Telefonica Brasil S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00499-301	MAURO SERGIO MOYA	Claro S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00502-301	PATRICIA ROBERTA MARIA TELES DE MORAIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00505-301	MARIA ELIZABETH FERNANDES DO PRADO	Mercado Pago.com Representações Ltda.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00507-301	DURVAL PEREIRA	Claro S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00508-301	RAFAEL SANTANA DE LIMA	Claro S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00508-302	RAFAEL SANTANA DE LIMA	VERO S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00517-301	ROBERTA MARIA SIQUEIRA CIRNE	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00530-301	NEIVA BARBOSA	Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)	Fundamentada Atendida

25.02.0495.001.00531-301	CARLOS ROBERTO LOPES FUCCIOLO	Banco BMG S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00548-301	SILVANA MARIA LOZANO	LUCIMEIRE MIRANDA 25736808862	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00558-301	HELTON THALLYSON LEAL ROCHA	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00583-301	DEBORA LIMA DE SOUZA	Via Varejo S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00599-301	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	Via Varejo S/A	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00611-301	LUCIA APARECIDA DA FONSECA / ANTONIO FARIA	CARTPANDA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00611-302	LUCIA APARECIDA DA FONSECA / ANTONIO FARIA	EMANOEL DE OLIVEIRA REZENDE 70312421184	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00664-301	ROSANA ARIEDE	Banco Bradesco S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00680-301	TADEU RAIMUNDO DOS SANTOS	Claro S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00694-301	GABRIEL DE QUÁDROS FORTI / MARIA DE FATIMA GUILHERME FORTI	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00720-301	MARILENE FRANCISCO ALVES	AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA	Fundamentada Atendida
25.02.0495.001.00734-301	EZQUIAS BALDUINO	Banco BMG S/A	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00029-301	MARCIA CRISTINA GONÇALVES	Tim S.A.	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00040-301	CAMILA SANTOS FAUSTINO DE ANDRADE	VERO S.A.	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00045-301	CELIA SOARES	Banco Bradescard S.A.	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00045-302	CELIA SOARES	Banco Bradesco S.A.	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00047-301	MARIA ELZA ROLEMBERG MOREIRA	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00052-301	MARIA NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00053-301	MARCIA CRISTINA PINHEIRO	Uber do Brasil Tecnologia Ltda	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00121-301	ANDRE LUIS DOS SANTOS / SOLANGE REGINA GALVANI DOS SANTOS	VERO S.A.	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00147-301	SAMUEL MENDES / APARECIDA ALVES MENDES	Banco BMG S/A	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00152-301	MERCEDES PARISI SILVA	Magazine Luiza S.A.	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00152-302	MERCEDES PARISI SILVA	Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00172-301	ISABELLE GASPARINI DE OLIVEIRA	CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00206-301	NOBUYUKI NAKAGAWA	UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00278-301	ALEXANDRA PEREIRA MACHADO	Banco Pan S.A	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00282-301	VITOR HUGO TENTOR ROCHA	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00314-301	MARIA APARECIDA CAETANO CUNHA	America Net S.A	Fundamentada Atendida
25.03.0495.001.00323-301	VALDETE APARECIDA DA SILVA ALVES	Claro S.A.	Fundamentada Atendida

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:
 ELOGIO;
 SUGESTÃO;
 RECLAMAÇÃO;
 DENÚNCIA.
Acces a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:
 Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria
 email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br
 Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h00)
 Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
 Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
 Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
 Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): gdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.944/22 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 10.1.2 E 10.1.3, DA CLÁUSULA DÉCIMA, DA ARP nº 314/23, BEM COMO, NOS ARTIGOS 86 E 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, AS PENALIDADES DE MULTA MORATÓRIO NO VALOR DE R\$ 3.817,39 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) ANO, DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO. DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 02 DE ABRIL DE 2.025.

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 10/04/2025, portaria nº 912/2025, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, ao (a) servidor (a) **DEBORAH MACIEL CAVALCANTI ROSA**, portador (a) do CPF nº 075xxxxx757, matrícula nº 33.534, cargo efetivo de Especialista em Saúde Médico – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 46.221/2025.

READAPTAÇÃO: A partir 10/04/2025, portaria nº 913/2025, readapta o (a) servidor (a) **ANA APARECIDA BARBOSA GUERREIRO**, CPF nº 052xxxxx888, matrícula nº 27.923, Assistente em Serviços na Escola – Servente de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades descritas na página 06 (seis) e 07 (sete) do processo nº 192.825/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA N.º 897/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3819, PORTARIA N.º 3574/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **VALTER DUTRA PEREIRA**, portador(a) do CPF n.º 097.XXX.XXX-80, classificação **11º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO**, Edital n.º **29/2023, EM RAZÃO DE NÃO ATENDIMENTO AO CÁP. XIII DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.**

PORTARIA N.º 898/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3972, PORTARIA N.º 856/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **VITOR HUGO DOMINGOS DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º 462.XXX.XXX-19, classificação **123º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º **11/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatas(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 899/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MELISSA VITORIANO**, portador(a) do CPF n.º 463.XXX.XXX-07, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **124º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **11/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 08h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **123º** classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 900/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ADMINISTRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **THIAGO PESTANA DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º 302.XXX.XXX-74, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em ***30º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **09/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 09h00min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

***Atendendo ao disposto no artigo 19º da Lei n.º 6871/2016.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 901/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ADMINISTRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ALEXANDRE DE MATOS RODRIGUES ORTIGOSA**, portador(a) do CPF n.º 324.XXX.XXX-07, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **10º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **09/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 09h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 902/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ADMINISTRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CINTIA ANDRESA MARTINS MIRANDA**, portador(a) do CPF n.º 334.XXX.XXX-13, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **11º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **09/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 10h00min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de **MARCELO HENRIQUE CAVALINI**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ADMINISTRADOR**, matrícula 35734, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 17/01/2023.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 903/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA MARTINS DOS REIS**, portador(a) do CPF n.º 251.XXX.XXX-13, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **51º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 10h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de **ROSANA MARIA ALVARES DE CAMPOS**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, matrícula 32748, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 13/08/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 904/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **SABRINA ALVES MONTEIRO**, portador(a) do CPF n.º 406.XXX.XXX-33, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **52º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 11h00min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de **TAYSA CRISTINE ALVES PEREIRA**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, matrícula 36209, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 24/08/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 905/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **THABATA ALICE MIRANDA ALVARES**, portador(a) do CPF n.º 480.XXX.XXX-90, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **53º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 11h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **ANDREIA PALUDETTO BARBIERI**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, matrícula 35995, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 15/06/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 906/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **AURILIA AMARANTE DE SOUSA SILVA**, portador(a) do CPF n.º 250.XXX.XXX-50, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **54º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 13h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de **FERNANDA DA SILVA PAZ**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, matrícula 32911, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 25/06/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 907/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MEIRIANE MARQUEZIN OLHER**, portador(a) do CPF n.º 328.XXX.XXX-88, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **55º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **04/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 14h00min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de **SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE MELLO**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, matrícula 33900, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 13/02/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 908/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **LILIAN RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º 369.XXX.XXX-00, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **158º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **22/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 14h30min e/ ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de **JUCIMARA MIRANDA SOSOLOTE**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula 36112, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 01/03/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 909/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANA BEATRIZ ALVES RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º **397.XXX.XXX-20**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **159º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **22/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 15h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de MELINA SANTOS CONTIN SILVEIRA MARTINS, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula 37253, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 22/02/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 910/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLAUCIA CAPELLI CAVIQUIOLI BALAMINUT**, portador(a) do CPF n.º **298.XXX.XXX-36**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **160º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **22/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 15h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de LUIS GUSTAVO DA SILVA COSTA, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, matrícula 35665, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 22/02/2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 911/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3973** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CLAUDINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º **216.XXX.XXX-17**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **150º**, no concurso público regido pelo Edital n.º **26/2023** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 10/04/2025 às 16h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de BEATRIZ DE MATTOS JARDIM, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, matrícula 37611, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 12/10/2024.

ANEXO I (ORIGINAIS)

- RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
- Foto** (em formato 3x4);
- Certidão de casamento** (atualizada e legível);
- Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de endereço atual;**
- Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
- Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
- Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidão de Distribuição Cível do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato De Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;**
- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
- CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
- PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
- Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
- Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS (Edital n.º 02/2025)** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos referentes à **REPUBLICAÇÃO DO GABARITO** publicado no dia **29/03/2025**:

PROTOCOLO	RESPOSTA DO RECURSO
50763/2025	INDEFERIDO
50787/2025	INDEFERIDO
51275/2025	INDEFERIDO
51380/2025	INDEFERIDO
52558/2025	INDEFERIDO
52780/2025	INDEFERIDO
52796/2025	INDEFERIDO
54209/2025	INDEFERIDO
55787/2025	INDEFERIDO

As decisões proferidas nos Recursos Administrativos interpostos estão disponíveis no sistema de documentos eletrônicos pelo link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 10 de abril de 2025.

Comissão Examinadora

Portaria n.º 55/2025

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
- 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
- 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
- 04 - TI - Tecnologia da Informação
- 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
- 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
- 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
- 08 - Materiais e Legislação Vigente
- 09 - Apostila de Integração
- 10 - Previdência Complementar

Organização: EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

TREINAMENTO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) - EAD

Ementa: O SEI/SP é uma ferramenta para a produção, tramitação, arquivamento e controle de documentos digitais. A produção de documentos digitais imprime maior eficácia e agilidade aos processos administrativos, além de contribuir para a economicidade dos recursos públicos e para a sustentabilidade ambiental. No SEI/SP, os documentos são produzidos em conformidade com os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidades de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo. A classificação do documento, no ato de sua produção, garante a correta identificação dos seus prazos de guarda e de sua destinação final (eliminação ou guarda permanente) após o encerramento do seu trâmite.

Carga horária: 10 horas

Local: Plataforma de curso SEI (EAD) - Para acessar o Treinamento, o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Palestrantes:

Indicados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Governo do Estado de São Paulo.

CONFIRA OUTROS CURSOS E CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim ¹
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD	Elson Reis	02h	Sim ¹
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim ¹
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional EAD	André Luiz Petraglia	02h	Sim ¹
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional EAD	Paula Rocha	02h	Sim ¹
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje EAD	Angérica Cristiane Marques Vicente e Patricia Arlete Simas	02h	Sim ¹

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

*** DAS INSCRIÇÕES**

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Em atendimento ao disposto no Art. 7º do Decreto de nº 11.457/2011, a Divisão de Apoio ao Servidor comunica que está realizando a pesquisa de opinião dos serviços ofertados pela operadora do plano de saúde Hapvida, referente aos serviços prestados no ano de 2024. O formulário para preenchimento da pesquisa está disponível na página da Prefeitura, no Portal do Servidor ==> **Convênio Médico** ==> **Pesquisa de Satisfação referente ao Convênio Médico**.

O preenchimento da pesquisa não é obrigatório, entretanto, se esta não for respondida não teremos como avaliar o grau de satisfação ou insatisfação do servidor usuário do plano de saúde, nem o serviço prestado pela operadora para que melhorias possam ser cobradas. O formulário estará disponível para preenchimento pelo TITULAR DO PLANO pelo período de 01/02/2025 a 31/07/2025.

ATENÇÃO: SOMENTE OS TITULARES DO PLANO DE SAÚDE PODERÃO REALIZAR O PREENCHIMENTO DA PESQUISA.

Bauru, 10 de abril de 2025.

HOMOLOGAÇÃO – Lote 02/2025

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: AMANDA SANCTIS SANTARÊM

MATRÍCULA: 35.654

CARGO: MÉDICO

A CONTAR DE: 13/02/2025

NOME: CLAUDIA DE CÁSSIA ALVES

MATRÍCULA: 33.125

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

A CONTAR DE: 24/02/2025

NOME: DANIELA VELASCO CALDERON MAURI

MATRÍCULA: 35.678

CARGO: MÉDICO

A CONTAR DE: 23/02/2025

NOME: DAVID GRECCO MEDEIROS

MATRÍCULA: 35.695

CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

A CONTAR DE: 25/02/2025

NOME: JANICE MISQUIATTI FERNANDES SILVA

MATRÍCULA: 35.682

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

A CONTAR DE: 14/02/2025

NOME: JOSÉ MOYSÉS AUADA NETO

MATRÍCULA: 35.688

CARGO: MÉDICO

A CONTAR DE: 17/02/2025

NOME: JULIANA TURBIANI CARVALHO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 35.689

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A CONTAR DE: 26/02/2025

NOME: LIVIA DUARTE FREITAS

MATRÍCULA: 35.685

CARGO: ATENDENTE

A CONTAR DE: 24/02/2025

NOME: LUIZ APARECIDO FERNANDES DE ABREU

MATRÍCULA: 35.687

CARGO: PEDREIRO

A CONTAR DE: 20/02/2025

NOME: MARCELO MARTELLINI CASTILHO

MATRÍCULA: 35.648

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

A CONTAR DE: 18/02/2025

NOME: MARIANA DE MORAES MARTINS FERNANDES

MATRÍCULA: 35.679

CARGO: TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

A CONTAR DE: 12/02/2025

NOME: MARINEUSA ZIBETTI ROBERTO

MATRÍCULA: 35.671

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

A CONTAR DE: 17/02/2025

NOME: PAULO ADOLFO LUCHETA

MATRÍCULA: 35.677

CARGO: MÉDICO

A CONTAR DE: 11/02/2025

NOME: SARA HOFFMANN DA ROSA DE LIMA

MATRÍCULA: 35.690

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

A CONTAR DE: 27/02/2025

NOME: VIVIANI DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 35.673

CARGO: TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

A CONTAR DE: 14/02/2025

Bauru, 07 de abril de 2025.

SUELLEN SILVA ROSIM

Prefeita Municipal

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
17522	26167/2025	13/02/2025
25488	30885/2025	20/02/2025
34738	39330/2025	11/03/2025
29121	92009/2024	13/06/2024
29717	30005/2025	19/02/2025
35227	32220/2025	24/02/2025
32842	39205/2025	10/03/2025

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

Informamos que o requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) foi indeferido.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
21313	33555/2025	INDEFERIDO	NÃO POSSUI O TEMPO NECESSÁRIO PARA UMA QUARTA CONCESSÃO DE PQPE	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.
29770	34160/2025	INDEFERIDO	NÃO POSSUI O TEMPO NECESSÁRIO PARA UMA TERCEIRA CONCESSÃO DE PQPE	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br
Fone: (14) 3235-1439 / (14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Social

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP
E-mail: seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br
Fone: (14) 3235-1437

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Seção de Fiscalização

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP
Fone: (14) 3235-1438/ (14) 3235-1440

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont n.º 14-43, Vl. Lemos
Fone: (14) 3212-7865

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Falcão

Rua Domingos Bertoni n.º 7-50, Vl. Industrial
Fone: (14) 3218-5013

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Independência

Rua Guatemala, n.º 800, Vila Independência

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Mary Dota

Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota
Fone: (14) 3237-4945

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Redentor

Avenida Cruzeiro do Sul n.º 27-50, Jd. Redentor
Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello n.º 3-75, Distrito de Tibiricá
Fone: (14) 3279-1145

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

EXTRATOS

TERMO DE ACORDO PARA INDENIZAÇÃO N.º 3.462/25 – PROCESSO N.º 173.110/24 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – INDENIZADO(A): VALÉRIA ALVES DE SOUZA – OBJETO: O presente Termo de Acordo para indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo **MUNICÍPIO** em benefício do **INDENIZADO**, em razão de avaria havida no veículo Hyundai / Creta, Renavam n.º 01129359961, conforme evidenciado nos autos do Processo Administrativo n.º 173.110/24. - **ASSINATURA:** 21/03/25.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Simone Matheus Pongitore
Secretária

Endereço: Av. Comendador José da Silva Martha, qd. 36, Jd. Shangrilá

Telefone: (0xx14) 9-8187-3807

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiricá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE

3236-1462

SETOR

RECEPÇÃO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

EXPEDIENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO

INCRÁ

FEIRA LIVRE

ÁREA TÉCNICA

3279-1218

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRICÁ

RELAÇÃO 39 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORÁRIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadras 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone – Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel – Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos – Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado – Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Júlio Prestes – Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos – Quadra 03	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas – Quadra 17	06:30 às 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITÁRIA	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr. Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
TERÇA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz – Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba – Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden – Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo – Quadra 01	06:30 as 11:00
RES VIDA NOVA BAURU II	R. Projetada 16	16:00 AS 21:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios – Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto – Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 às 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antônio Pedroso – S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana – S/N	16:00 às 20:00
VILA UNIVERSITÁRIA	Parque Vitória Regia – S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa – Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
QUINTA- FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos – Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael – Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais – Quadra 13	06:30 as 11:00
VI. TECNOLÓGICA	R José Sbeghen-Quadra 01	06:30 as 11:00
UNESP	Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo Coube 14-01	13:00 as 20:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert – Quadra 06	06:30 as 11:00
ALPHAVILLE	Residencial Alphaville	16:00 as 21:00
REDENTOR	R: Santa Paula – Quadras 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos – Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	Av. Darcy Cesar Improta-Quadra 03	06:30 as 11:00

SABADO		
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcilio Dias – Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos – Quadras 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria de Assistência Social

Lúcia de Fátima Silva Rosim

Secretária

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro

Fone: (14) 3227-8624

e-mail: assistenciasocial@bauru.sp.gov.br

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624

Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Divisão de Gestão do SUAS: (14) 3214-4806

Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806

Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510

Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS: (14) 3223-2629

Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Coordenadoria de Política para Mulheres

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)

Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro Telefone: (14) 3234-2846

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda

Antigo Lar Escola Rafael Mauricio

Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovabauru@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca

Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006

Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraz@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano

Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana

Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br

CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá

Telefone: (14) 3279-1187

Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crastibirica@bauru.sp.gov.br

CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândida

Telefone: (14) 3218-0252

Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasantacandida@bauru.sp.gov.br

CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho

Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751

Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasixdejulho@bauru.sp.gov.br

CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo

Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293

Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasgodoys@bauru.sp.gov.br

CRAS EUROPA – Unidade VIII

Rua Carlos Del Plete, nº 11-16 Jardim Europa

Telefone: (14) 3236-2565

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: craseuropa@bauru.sp.gov.br

CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi

Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418

Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

CREAS I

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista

Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280

Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS

Sta. Cândida, CRAS Tibiriçá

CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari

Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533

Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra

Telefone: (14) 3222-6308

Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari

Telefone: (14) 3227-7533

Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio

Telefone: (14) 98187-4352

Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.

Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

Conselho Tutelar II

Rua Antônio Alves 13-38, Centro

Telefone: (14) 3227-3339/98187-2888 (provisório)

Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândida, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS

Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

PORTARIA Nº 25/2025

Designação: A partir de 10/04/2025, designa a servidora GABRIELA PEDRO FERREIRA GASPAR, CPF nº 395xxxx892, matrícula nº 36.682, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Proteção Social Especial I/Região I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo nº 51134/2025.

De acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 7.245 de 30/07/2019, poderá ser designada, uma vez que realizará as seguintes funções essenciais do cargo efetivo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – ASSISTENTE SOCIAL: - Realizar análises críticas visando formular soluções para o enfrentamento de situações e demandas sociais. Planejar e realizar ações de mobilização, participação e controle social, pesquisas qualificação e formação profissional.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 07 de abril de 2025.

Lúcia de Fátima Silva Rosim

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.337/25 - PROCESSO Nº 32.719/24 - (Sisdoc nº 6.784/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CLARA LUZ DE CASTRO BRANDÃO - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE ARTES VISUAIS DENOMINADA "PAISAGEM EM DESVIO", com classificação livre, para compor a programação da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, desenvolvida pela Pinacoteca Municipal de Bauru, entre o período de 12 de junho de 2.025 e 12 de agosto de 2.025, no espaço expositivo da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta, das 9:00 às 17:00, em dias úteis e aos sábados, conforme programação da Secretaria. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 12.000,00 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 59/24 - **ASSINATURA:** 27/02/25.

CONTRATO Nº 13.361/25 - PROCESSO Nº 18.907/24 - (Sisdoc nº 24.956/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** 53.204.274 FERNANDO CESAR APARECIDO SILVA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 18.907/24 e Ata de Registro de Preços nº 343/24, a prestar ao CONTRATANTE, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, pelo Sistema de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 234/24 e conforme abaixo consignado:

GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGO 21164, 21164, 21164, 21989, 16390

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO (unid/dia)	VALOR TOTAL
1	Locação diária	01	Locação de PIRÂMIDE nas medidas de 5x5 metros, em estrutura metálica, em lona branca, com escoamento de água através de calhas e pés direito de 2,50 metros de altura 9.07.05.0003.0	R\$ 235,00	R\$ 235,00
TOTAL GERAL:					R\$ 235,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 235,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 123/24 - **PROponentes:** 08 - **ASSINATURA:** 13/03/25.

CONTRATO Nº 13.363/25 - PROCESSO Nº 18.907/24 - (Sisdoc nº 32.569/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** 53.204.274 FERNANDO CESAR APARECIDO SILVA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 18.907/24 e Ata de Registro de Preços nº 343/24, a prestar ao CONTRATANTE, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E PISO, pelo Sistema de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 234/2024 e conforme abaixo consignado:

GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGO 21164, 21164, 21164, 21989, 16390

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO (unid/dia)	VALOR TOTAL
1	Locação diária	05	Locação de PIRÂMIDE nas medidas de 5x5 metros, em estrutura metálica, em lona branca, com escoamento de água através de calhas e pés direito de 2,50 metros de altura 9.07.05.0003.0	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
2	Locação diária	125	Locação de PISO COM CHAPA NAVAL (M²) 9.07.05.0006.5	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
TOTAL GERAL:					R\$ 3.425,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 3.425,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 123/24 - **PROponentes:** 08 - **ASSINATURA:** 13/03/25.

CONTRATO Nº 13.364/25 - PROCESSO Nº 18.907/24 - (Sisdoc nº 35.733/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** 53.204.274 FERNANDO CESAR APARECIDO SILVA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 18.907/24 e Ata de Registro de Preços nº 343/24, a prestar ao CONTRATANTE, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, pelo Sistema de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 234/24 e conforme abaixo consignado:

GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGO 21164, 21164, 21164, 21989, 16390

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO (unid/dia)	VALOR TOTAL
1	Locação diária	10	Locação de PIRÂMIDE nas medidas de 5x5 metros, em estrutura metálica, em lona branca, com escoamento de água através de calhas e pés direito de 2,50 metros de altura 9.07.05.0003.0	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
TOTAL GERAL:					R\$ 2.350,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 2.350,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 123/24 - **PROponentes:** 08 - **ASSINATURA:** 13/03/25.

CONTRATO Nº 13.365/25 - PROCESSO Nº 181.317/23 - (Sisdoc nº 35.757/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DANILLO DA SILVA DOS SANTOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 181.317/23 e Ata de Registro de Preços nº 94/24, A PRESTAR AO CONTRATANTE, LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO PARA ISOLAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, pelo Sistema de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 16/24.

Item	Unidade	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT R\$ (Unid/Dia)	P. TOTAL R\$
1	UNID.	100	Locação de gradil metálico modular para isolamento e controle de acesso. Deve possuir as medidas de L: 2.00M X A: 1,20M com vãos internos de no máximo 140mm. Modular, portátil e compatível com os demais fornecidos pelo licitante. Deve ser fabricado em aço carbono com acabamento galvanizado ou em pintura eletroestática na cor amarela. Deve seguir todas as normas, instruções e regulações vigentes. 9.29.01.0001.5	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 2.600,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 06/24 - **PROponentes:** 07 - **ASSINATURA:** 13/03/25.

CONTRATO Nº 13.387/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (SISDOC Nº 35.575/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS comprovadamente especializados para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24, Seleção de Pareceristas para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 3.375,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - **ASSINATURA:** 24/03/25.

CONTRATO Nº 13.388/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (SISDOC Nº 35.587/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** DANIEL LEMOS CERQUEIRA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS comprovadamente especializados para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24, Seleção de Pareceristas para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 2.625,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - **ASSINATURA:** 24/03/25.

CONTRATO Nº 13.389/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (SISDOC Nº 35.571/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS, comprovadamente especializados(as) para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24 - Seleção de Pareceristas, para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 3.375,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - **ASSINATURA:** 24/03/25.

CONTRATO Nº 13.390/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (SISDOC Nº 35.589/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SABRINA STEPHANOU SILVA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS comprovadamente especializados para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24, Seleção de Pareceristas para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 2.625,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - **ASSINATURA:** 24/03/25.

CONTRATO Nº 13.392/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (Sisdoc nº 35.585/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANDREA CARINA MENGARDA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS, comprovadamente especializados(as) para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24 - Seleção de Pareceristas, para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 3.375,00 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 100/24 - **ASSINATURA:** 24/03/25.

CONTRATO Nº 13.393/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (SISDOC Nº 35.594/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PAULO CESAR DA SILVA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS, comprovadamente especializados(as) para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24 - Seleção de Pareceristas para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 2.700,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - **ASSINATURA:** 25/03/25.

CONTRATO Nº 13.395/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (SISDOC Nº 35.562/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** 49.576.780 ADRIANA MARTINS DA SILVA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS, comprovadamente especializados(as) para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24 - Seleção de Pareceristas, para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 14.475,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - **ASSINATURA:** 25/03/25.

CONTRATO Nº 13.397/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (SISDOC Nº 35.591/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SIMONE DOMINICI - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS, comprovadamente especializados(as) para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24 - Seleção de Pareceristas, para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 2.625,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - **ASSINATURA:** 25/03/25.

CONTRATO Nº 13.398/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (Sisdoc nº 35.592/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** 57.334.972 THAIS LIMA DOS REIS - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS, comprovadamente especializados(as) para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24, Chamamento Público nº 100, Seleção de Pareceristas, para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 2.700,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - **ASSINATURA:** 25/03/25.

CONTRATO Nº 13.399/25 - PROCESSO Nº 106.172/24 - (SISDOC Nº 35.560/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** 51209960 VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS comprovadamente especializados para avaliar, pontuar e emitir pareceres sobre os projetos, iniciativas e demais ações culturais inscritas no Edital nº 741/24, Seleção de Pareceristas para os Editais da PNAB 2.024, com recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2.024 - **VALOR:** R\$ 14.475,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/24 - **ASSINATURA:** 25/03/25.

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda
Jurandir Sérgio Posca
Secretário

PROCESSO Nº 54.028/2025

Tipo:

Manifestação de interesse regida pelo Decreto 13.828/2018 – art 10

Interessado:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Especificação:

Manifestação de Interesse regida pelo Art. 10 do Decreto 13.828/2018

Prazo para apresentação de propostas similares e impugnação – Art. 15

5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, devendo ser feita por escrito e protocolada pelo e-mail: turismo@bauru.sp.gov.br

Resumo da ata: aos dias 08 de abril de 2025 a empresa CELSO LUIZ MELANI -ME, apresentou manifestação de interesse em doar 100 livros “Bauru. A cidade e o sanduíche” (capa anexa) impressos no formato 21x28 cm, capa dura com 96 páginas em papel couchê 170g, tendo em sua primeira página uma mensagem institucional da Sedecon.

Secretaria da Educação
Nilson Ghirardello
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI LIONS CLUBE DE BAURU CENTRO** convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 29/04/2025, às 17h30 na sede da associação sito a Rua Silva Jardim, nº 11-80, Jardim Bela Vista. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 18h00, no mesmo modo e data.

A diretora da “**EMEII ETELVINA DE ARAÚJO ALMEIDA**” convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral. A primeira chamada será realizada na quinta-feira dia 17/04/2025, às 8h em sua sede, sito a rua Júlio Simões nº 2-45- vila Garcia. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h30, no mesmo dia e data.

Ordem do dia:

- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ESCOLA 2025-2027

A presidente do Conselho Escolar da **EMEF PROF. GERALDO ARONE**, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo o processo será feito nas dependências da unidade escolar. As informações gerais e mobilização da comunidade escolar ocorrerá entre os dias 22 de abril e 05 de maio de 2025. As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas entre os dias 06 e 08 de maio de 2025 no período da manhã, entre 7h30 e 11h, e da tarde, entre 13h30 e 16h. A divulgação das chapas acontecerá no dia 12 de maio de 2025 e a campanha para o pleito ocorrerá entre os dias 13 e 23 de maio de 2025. A votação será realizada na unidade escolar entre os dias 26 e 30 de maio de 2025, no período da manhã, entre 07h30 e 08h30, e à tarde, no período das 13h00 às 14h. A apuração e divulgação serão feitos imediatamente após o término do pleito. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 18 de junho de 2025 às 17h e a entrega da documentação na Secretaria Municipal da Educação, dia 23 de junho de 2025.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LEI Nº 5999/2010

Apresentamos abaixo os requerimentos de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referentes ao Lote 76, que foram analisados e deferidos para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	AP DE	SITUAÇÃO	LOTE	NIVEIS SAL	LEGISLAÇÃO
25383	18/12/2024	DEFERIDO	76	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
28618	11/02/2025	DEFERIDO	76	em 10 níveis salariais	art 20 C/C 21 inc III letra "c" da Lei nº 5.999/2010
28684	21/02/2025	DEFERIDO	76	em 10 níveis salariais	art 20 C/C 21 inc III letra "c" da Lei nº 5.999/2010
29044	26/02/2025	DEFERIDO	76	08 níveis salariais	art.20 C/C 21 inc. III letra B da lei Nº 5.999/2010
29748	16/08/2021	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32407	10/12/2024	DEFERIDO	76	08 níveis salariais	art. 20 C/C 21 inc. III letra B da lei Nº5999/2010
32419	26/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32540	10/12/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32702	04/12/2024	DEFERIDO	76	08 níveis salariais	art. 20 C/C 21 inc. III letra B da lei Nº5999/2010
33252	26/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33399	24/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33962	13/12/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34625	03/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34809	10/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34884	11/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34888	20/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34916	18/12/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34930	22/10/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
34963	04/12/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35005	03/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35009	07/01/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35016	07/01/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35020	10/12/2024	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35026	16/01/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35035	28/01/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35036	16/01/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35038	16/01/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35041	25/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35044	22/01/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35057	22/01/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35077	07/01/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35104	25/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35130	18/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
35191	21/02/2025	DEFERIDO	76	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LEI Nº 5999/2010

Apresentamos abaixo os requerimentos de **Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE**, referentes ao **Lote 76, que foram indeferidos**, para conhecimento dos interessados.

Lembramos que o prazo para recurso é de 15 dias a partir da data da publicação, que deverá ser protocolado na unidade onde o servidor (a) estiver lotado:

MATRICULA	PROCESSO	DECISÃO	LOTE	MOTIVAÇÃO
28618	124.488/2024	INDEFERIDO	76	NÃO FOI JUNTADA CÓPIA DO CERTIFICADO DEVIDAMENTE AUTENTICADA - ARTIGO 20 E 21 DA LEI Nº 5.999/2010 E ART. 6º INCISO II DO DECRETO N.º 13.345/2017
31203	24.560/2025	INDEFERIDO	76	NÃO CORRELATO - ART 20 E 21 DA LEI Nº 5.999/2010 E ART. 2º DO DECRETO Nº 13.345/2017
32700	18.874/2025	INDEFERIDO	76	SOLICITOU O MESMO PEDIDO DE IDÊNTICO TEOR NO PROC 178.036/2024 EM DUPLICIDADE - ART. 32 DA LEI Nº 5.999/2010.
32860	185.861/2024	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EXIGIDO NA LEI NA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE PQPE - ARTIGO 20 E 21 DA LEI Nº 5.999/2010.
32897	2.517/2025	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2012
33235	32.103/2025	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2012
34982	24.557/2025	INDEFERIDO	76	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.999/2010 ARTIGOS 20 E 21.
34991	9.545/2025	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2010 E CERTIFICADO APRESENTADO FLS NºS 03 NÃO É CORRELATO - ARTIGO 20 E 21 DA LEI Nº 5.999/2010 E ART. 2º DO DECRETO Nº 13.345/2017.
35052	188.806/2024	INDEFERIDO	76	NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO ARTIGO 20 LEI Nº 5.999/2012
35157	16.554/2025	INDEFERIDO	76	A FORMAÇÃO DO ENSINO MÉDIO É PRÉ- REQUISITO PARA O CARGO DE MERENDEIRA. NOS TERMOS DO ART. 9º INCISO I DA LEI Nº 5.999/2010.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LEI Nº 5999/2010

Informamos abaixo os requerimentos de **PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP**, do **CERTAME 2021/2023, LOTE 12**, que foram **DEFERIDOS**, para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	PROTOCOLO	AP DE	SITUAÇÃO	LOTE	LEGIS
28159	186.852/2024	11/12/2024	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
28510	188.030/2024	13/12/2024	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
29431	23.802/2025	11/02/2025	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
32052	159.259/2024	17/10/2024	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
32137	27.625/2025	17/02/2025	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
32.407	186.290/2024	10/12/2024	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
32866	25.099/2025	12/02/2025	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
33470	29.567/2025	19/02/2025	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
33657	187.240/2024	11/12/2024	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
34239	31.397/2025	21/02/2025	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
34255	164.263/2024	29/10/2024	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
34623	32.801/2025	25/02/2025	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
34904	150.781/2024 JUNT. 29.137/2025	01/10/2024	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
35020	186.280/2024	10/12/2024	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
35109	31.249/2025	21/02/2025	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
35194	30.284/2025	20/02/2025	DEFERIDO	12- 2021- 2023	ARTs. 18 e 19 DA LEI Nº 5.999/2010.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LEI Nº 5999/2010

Informamos abaixo os requerimentos de **PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP**, do **CERTAME 2021/2023, LOTE 12**, que foram **INDEFERIDOS**, para conhecimento dos interessados, informamos *que o prazo para recurso é de 15 dias a partir da data da publicação, que deverá ser protocolado na unidade onde o servidor (a) estiver lotado:*

MATRICULA	PROCESSO	DECISÃO	LOTE	MOTIVAÇÃO
23367	34.269/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADOS FLS. NºS 02 E 03 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
25822	35.125/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADOS FLS. NºS 02 E 03 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023. JÁ TEVE PQP CERTAME 2021/2023 PROC 131.421/2023 - LOTE 04. NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO LEI Nº 5.999/2010 ART. 18 E 19.
27594	30.888/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADOS FLS Nº 02 E 06 - FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
28472	153.437/2024	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS NºS 06 NÃO RECONHECIDO PELO MEC. ARTIGO 18 INCISO III DA LEI Nº 5.999/2010.
28493	33.827/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS. NºS 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023. JÁ TEVE PQP CERTAME 2021/2023 PROC66.699/2023 LOTE 01. NÃO TEM O EFETIVO EXERCÍCIO LEI Nº 5.999/2010 ART. 18 E 19.
28819	44.697/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	SERVIDORA DESISTIU DO PROCESSO - PARA ARQUIVAMENTO.
28955	34.287/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS NºS 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - DECRETO Nº 16.618/2023 ART. 3º INC. I
29705	32.372/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADOS FLS Nº 03 E 04 - FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023- CERTIFICADOS FLS Nº 02 - FORA DO
29930	23.433/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
30664	34.221/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS. NºS 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
30988	23.201/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS. NºS 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
31225	34.296/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADOS FLS. NºS 02 E 04 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
32085	17.771/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS. NºS 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
32828	161.467/2024	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS Nº 02 - FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME DECRETO Nº 16.618/2023 - art. 3º inc. I.
33054	33.961/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS Nº 02 - FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME DECRETO Nº 16.618/2023 - art. 3º inc. I.
33702	150.470/2024	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADOS NÃO INFORMAM A DATA DA REALIZAÇÕES DO CURSOS - ART 3º INCI C/C ART 5º INC III DO DECRETO Nº 16.618/2023 - SERVIDORA SOLICITOU O CANCELAMENTO DO PROCESSO.
34025	19.094/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS Nº 02 E 03 - FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME DECRETO Nº 16.618/2023 - art. 3º inc. I.
34423	23.427/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS NºS 02 NÃO RECONHECIDO PELO MEC. ARTIGO 18 INCISO III DA LEI Nº 5.999/2010.
34635	18.901/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS Nº 02 E 03 - FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
34832	25.441/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS NºS 02 NÃO RECONHECIDO PELO MEC - ART 18 INCISO III DA LEI Nº 5.999/2010.
34901	165.385/2024	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
35009	2.433/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS Nº 02 - FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
35016	2.419/2025	INDEFERIDO	12- 2021- 2023	CERTIFICADO FLS Nº 02 - FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023

35104	11.437/2025	INDEFERIDO	12-2021-2023	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
35130	28.155/2025	INDEFERIDO	12-2021-2023	CERTIFICADO FLS Nº 03 - FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
35175	23.914/2025	INDEFERIDO	12-2021-2023	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 18 E 19 DA LEI Nº 5.999/2010.
35207	24.420/2025	INDEFERIDO	12-2021-2023	CERTIFICADOS FLS. NºS 02 E 03 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.
35226	34.392/2025	INDEFERIDO	12-2021-2023	CERTIFICADO FLS. NºS 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PARA O CERTAME - ART. 3º INC. I DO DECRETO Nº 16.618/2023.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.562/23 - PROCESSO Nº 97.913/22 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - LOCADORA: MARCELLO MASTROIANNI, ELIANE DE FÁTIMA CAVALCANTE MASTROIANNI, P.P. 3DC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - OBJETO: Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Severino Lins, nº 7-10, nesta cidade, que abriga o Instituto Federal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 97.913/22, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "3.1. O prazo da presente locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura." 2. Considerando as alterações promovidas pela Cláusula 1 acima discriminada, será acrescido ao valor total do contrato R\$ 386.232,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais), passando de R\$ 755.832,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), para R\$ 1.142.064,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 1.142.064,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais) que será suportado pelo orçamento vigente." - ASSINATURA: 21/03/25.

Secretaria de Esporte e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

NOTIFICAÇÃO

À ONG Abrace – Periferia Legal, CNPJ 09.650.803/0001-66
Referente a emenda impositiva do exercício de 2024 indicada pelo vereador Antônio Carlos Domingues – Projeto GINGA BAURU. Processo administrativo nº 25898/2024, Termo de Fomento nº 3285/2024 e Referente a emenda impositiva do exercício de 2024 indicada pelo vereador Marcos Antônio de Souza – PROJETO TERRÃO FUTEBOL DE BASE. Processo administrativo nº 99728/2024, Termo de Fomento nº 3286/2024.

Após análise da NOTIFICAÇÃO enviada pela Comissão de Monitoramento da Semel e da resposta da ONG ABRACE, ressaltamos que:

A verificação em loco da equipe técnica de monitoramento da Semel constatou que as atividades NÃO OCORREM CONFORME O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO. Em razão disso, será necessário que a entidade COMPROVE QUE O OBJETO DO CONVÊNIO VEM SENDO CUMPRIDO, CONFORME PACTUADO.

Para tanto, em cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, intima e concede prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, para apresentação de sua defesa em relação aos fatos que lhe são imputados, especificando provas de que disponha, acompanhada dos documentos que quiser juntar, sob pena de rejeição da prestação de contas da entidade e aplicação das sanções previstas no termo de fomento. A Semel coloca à disposição os seguintes canais de comunicação.

Telefone (14) 3218 6125.

E-mail repassesfimde@bauru.sp.gov.br

Presencialmente na Semel – Rua Raposo Tavares, n. 8-38, Vila Santo Antônio. Bauru-SP. CEP 17013-031.

Bauru, 08 de abril de 2025.
Gestão de Parceria
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATOS

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CUSTEIO Nº 3037/2024 PROCESSO Nº 14.672/2024 CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES, AQUÁTICOS. OBJETO: 1. As partes resolvem alterar o valor do Termo de Colaboração nº 3037/2.024, acrescendo a importância de R\$314.300,000 (trezentos e catorze mil e trezentos reais), passando de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) o valor total do Termo, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do termo original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O MUNICÍPIO – SEMEL, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, destinará o valor total de R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Programa de Trabalho encartados nos autos do Processo Administrativo nº 14.672/2024 para o financiamento do projeto esportivo, em conta aberta no Banco Oficial (Banco do Brasil), a qual deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago conforme o cronograma de desembolso." - ASSINATURA: 26/03/2025.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CUSTEIO Nº 3042/2024 PROCESSO Nº 14.679/2024 CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO GARRA DE TIGRE DE KUNG FU. OBJETO: 1 As partes resolvem alterar o valor do Termo de Colaboração nº 3042/2024, acrescendo a importância de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), passando de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) para R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) o valor total do Termo, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do termo original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O MUNICÍPIO – SEMEL, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, destinará o valor total de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Programa de Trabalho encartados nos autos do Processo Administrativo nº 14.679/2024 para o financiamento do projeto esportivo, em conta aberta no Banco Oficial (Caixa Econômica Federal), a qual deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago conforme o cronograma de desembolso." - ASSINATURA: 03/02/2025.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	DATA PAGTO
95074/2024	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	97	R\$ 17.754,00	09/04/2025
89314/2023	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	318196	R\$ 707,28	09/04/2025
89314/2023	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	20468	R\$ 19.658,47	09/04/2025
47218/2024	ALFALAGOS LTDA	33939	R\$ 5.028,92	09/04/2025
138886/2023	ALFER SERVICE EIRELI	2196	R\$ 46.154,49	09/04/2025
138886/2023	ALFER SERVICE EIRELI	2197	R\$ 54.799,20	09/04/2025
138886/2023	ALFER SERVICE EIRELI	2198	R\$ 32.500,87	09/04/2025
138886/2023	ALFER SERVICE EIRELI	2199	R\$ 15.209,46	09/04/2025
138886/2023	ALFER SERVICE EIRELI	2200	R\$ 15.329,50	09/04/2025
138886/2023	ALFER SERVICE EIRELI	2201	R\$ 7.426,00	09/04/2025
175799/2023	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	526938	R\$ 6.666,36	09/04/2025
175799/2023	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	528247	R\$ 107,28	09/04/2025
47218/2024	ASCLE BRASIL LTDA	12022	R\$ 5.885,41	09/04/2025
176020/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	1196	R\$ 59.812,04	09/04/2025
21267/2024	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE BAURU E REGIÃO	44	R\$ 219.343,05	10/04/2025
47230/2024	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	37670	R\$ 205,40	09/04/2025
149888/2024	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	1557266	R\$ 4.687,20	09/04/2025
130492/2024	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	1557606	R\$ 1.148,00	09/04/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMATICO BAURU LTDA	1448	R\$ 168,00	10/04/2025
125774/2023	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	345942	R\$ 335,16	09/04/2025
101038/2024	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	184182	R\$ 19,87	09/04/2025
23297/2024	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	52782	R\$ 1.542,00	09/04/2025
23297/2024	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	52783	R\$ 28.080,00	09/04/2025
181290/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1982765	R\$ 2.236,50	09/04/2025
164210/2023	COOPERATIVA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	22840	R\$ 128.977,44	09/04/2025
183719/2023	COOPERATIVA DE PROD. INDUSTRIAL E COMER. AGROP.DOS ASSENT. - COOPAR	22610	R\$ 199.800,00	09/04/2025
180603/2022	COSTA&NUNESINDECOMDE EQUIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3887	R\$ 570,83	09/04/2025
61519/2024	CREATIVE THINGS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	548	R\$ 6.412,22	09/04/2025
181258/2023	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	331434	R\$ 32.689,00	09/04/2025

130120/2023	DAMED DIST DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	2890	R\$	555,00	09/04/2025
181415/2023	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11786	R\$	75.006,00	09/04/2025
130120/2023	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	152221	R\$	680,00	09/04/2025
47848/2024	DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7490	R\$	409,50	09/04/2025
47848/2024	DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7489	R\$	481,40	09/04/2025
181258/2023	DROGAFONTE LTDA	485863	R\$	12.995,00	09/04/2025
181258/2023	DROGAFONTE LTDA	486313	R\$	14.260,00	09/04/2025
181258/2023	DROGAFONTE LTDA	485975	R\$	4.912,50	09/04/2025
186247/2023	ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES PROJETOS E OBRAS LTDA	268	R\$	75.078,16	10/04/2025
39461/2023	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	3134	R\$	21.300,00	09/04/2025
53355/2024	EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10403	R\$	1.849,50	09/04/2025
130120/2023	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3553	R\$	3.360,00	09/04/2025
130839/2021	GRAZIERI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	904	R\$	1.387,00	09/04/2025
130839/2021	GRAZIERI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1020	R\$	780,00	09/04/2025
130839/2021	GRAZIERI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1022	R\$	780,00	09/04/2025
130839/2021	GRAZIERI PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	1021	R\$	1.980,00	10/04/2025
130839/2021	GRAZIERI PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	906	R\$	5.958,00	10/04/2025
133862/2024	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	26546	R\$	169.127,00	10/04/2025
112725/2024	H C IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA	115	R\$	26.516,40	09/04/2025
174036/2022	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL	229	R\$	1.706.069,05	09/04/2025
62023/2023	INTER - CTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21509	R\$	1.534,00	09/04/2025
62023/2023	INTER - CTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21508	R\$	1.870,47	09/04/2025
62023/2023	INTER - CTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1959	R\$	1.930,47	09/04/2025
62023/2023	INTER - CTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1960	R\$	1.930,47	09/04/2025
95074/2024	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	142871	R\$	304.029,00	09/04/2025
173388/2021	IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	3806	R\$	40.464,48	11/04/2025
88948/2024	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	27742	R\$	420,00	09/04/2025
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	MARÇO	R\$	3.914,00	08/04/2025
175800/2023	JOAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	176953	R\$	5.940,00	09/04/2025
39647/2024	L.V. ALIMENTOS E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	1822	R\$	9.578,25	10/04/2025
140518/2024	L.V. ALIMENTOS E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	1813	R\$	3.657,50	10/04/2025
130839/2021	L I N C E T R A C T O R COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	47542	R\$	204,89	10/04/2025
130839/2021	L I N C E T R A C T O R COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	47565	R\$	270,59	10/04/2025
182863/2023	LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2890	R\$	1.724,60	09/04/2025
109683/2019	MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA	431	R\$	319.317,22	09/04/2025
190871/2023	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	527782	R\$	19.948,80	09/04/2025
27350/2024	MIDION PROJETOS E SINALIZACAO LTDA	1	R\$	18.860,00	09/04/2025
47517/2022	MP ASSIST TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉDICO HOSP LAB LTDA	2762	R\$	6.370,92	09/04/2025
47517/2022	MP ASSIST TÉCNICA EM EQUIP ODONTO MÉDICO HOSP LAB LTDA	3402	R\$	6.500,70	09/04/2025

179765/2021	NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	104	R\$	78.562,97	10/04/2025
175677/2023	NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	700	R\$	3.372,50	11/04/2025
22877/2025	OBSERVATORIO DE LONGIVIDADE HUMANA E ENVELHECIMENTO	161	R\$	7.500,00	11/04/2025
130975/2019	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	3735	R\$	1.568.913,52	10/04/2025
130975/2019	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	3737	R\$	1.479.547,44	10/04/2025
153318/2023	PADARIA DUQUE LTDA	608	R\$	900,00	09/04/2025
153318/2023	PADARIA DUQUE LTDA	625	R\$	900,00	09/04/2025
181415/2023	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40613	R\$	42.616,80	09/04/2025
53966/2024	PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	21343	R\$	3.507,00	09/04/2025
130120/2023	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	164212	R\$	721,92	09/04/2025
47230/2024	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	1361517	R\$	1.080,00	09/04/2025
58881/2024	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1523	R\$	99,00	09/04/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3179	R\$	300,00	10/04/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3184	R\$	1.850,00	10/04/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3819	R\$	1.310,92	10/04/2025
186318/2023	RITA DE CASSIA RIBEIRO CARMO	14ª PARCELA	R\$	1.630,00	08/04/2025
186231/2023	ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	19045	R\$	1.998,00	09/04/2025
114510/2023	ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	19042	R\$	5.350,00	09/04/2025
114510/2023	ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	19057	R\$	1.995,00	09/04/2025
169235/2023	SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	723	R\$	2.679,00	09/04/2025
118890/2021	SAPRA LANDAUER SERV ASSESSORIA E PROT RADIOLÓGICA LTDA	162474	R\$	488,40	09/04/2025
181156/2023	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309967	R\$	1.272,00	09/04/2025
47848/2024	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309966	R\$	88,00	09/04/2025
181415/2023	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	310357	R\$	456,00	09/04/2025
176020/2023	SORRI BAURU	1885	R\$	146.081,17	09/04/2025
149888/2024	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2488	R\$	2.736,00	09/04/2025
39991/2024	SPEEDDY COMERCIO DE GAS LTDA - ME	2817	R\$	207,60	11/04/2025
147566/2024	SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA	2112	R\$	11.200,00	11/04/2025
154178/2021	TETO CONSTRUTORA S/A	4494	R\$	475.441,88	09/04/2025
154178/2021	TETO CONSTRUTORA S/A	4497	R\$	235.407,59	09/04/2025
650/2025	USPESP - UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DESÃO PAULO	MARÇO	R\$	2.000,00	08/04/2025
18520/2020	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1995	R\$	23.414,52	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	7676	R\$	531,49	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4923	R\$	1.075,97	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	679	R\$	4.162,38	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4935	R\$	128,16	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	681	R\$	2.269,66	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4936	R\$	1.613,95	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	7710	R\$	701,13	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	683	R\$	5.489,69	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4955	R\$	1.075,97	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4965	R\$	1.075,97	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	693	R\$	2.173,42	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	7731	R\$	169,66	09/04/2025

91455/2023	WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA	GASES	4971	R\$	1.075,97	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA	GASES	4976	R\$	192,23	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA	GASES	7749	R\$	697,49	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA	GASES	4987	R\$	274,67	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA	GASES	7761	R\$	64,07	09/04/2025
91455/2023	WHITE MARTINS INDUSTRIAIS LTDA	GASES	5002	R\$	1.075,97	09/04/2025
53000/2024	WMED COMERCIO E MANUTENÇÃO EQUIP HOSPITALARES LTDA		3526	R\$	2.432,00	09/04/2025
137597/2023	WORLD TURNS UNIPESOAAL LTDA		27	R\$	78,00	09/04/2025
58386/2023	ZALA ENGENHARIA LTDA		429	R\$	95.465,76	09/04/2025

EVERSON DEMARCHI
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Cilene Chabuh Bordezan

Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documento/cadastrarspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápeia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajupatia sphenoloba*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretiva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O município abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - Advertência.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 30 (trinta) dias.

INTERESSADO (A): ODÓCIA DE CAMPOS

PROCESSO: 55293/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0488/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 7055/2018 Art.1º

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O município abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - Advertência.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 72 (setenta e duas) horas.

INTERESSADO (A): BRUNO VITOR BAENA DOS SANTOS

PROCESSO: 55375/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0148/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017 Art 2º. Inc.II e XIII

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O município abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - Advertência.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

INTERESSADO (A): ROSANGELA APARECIDA DE PAULA

PROCESSO: 55431/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0521/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017 Art 2º.Inc. I, II, IV e XIII

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O município abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - Advertência.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 05 (cinco) dias.

INTERESSADO (A): ANDREIA RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO: 55469/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0520/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017 Art 2º.Inc. I, II, IV e XIII

AUTO DE INFRAÇÃO- MULTA

O município abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - MULTA.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO (A): ANDREIA RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO: 55481/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0487/2025

Multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017 Art.2º Incisos I, II, IV E XIII

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA QUEIMADA**

Em vistoria realizada em 07 de Novembro de 2024, às 07:38, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno localizado na Rua Maria José Cordovil de Souza, Quadra 09, lado ímpar - ID PMB 30481013 - Parque Bauru - CEP 17031-645, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: existência de resíduos diversos. Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024.

A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
MEIRE APARECIDA PERES ELERO CPF ***.180.498 -**	157563/2024	0191/2024	R\$ 10.000,00

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSOS INDEFERIDOS:**

PROCESSO: 14205/2025

INTERESSADO: Condomínio Residencial Sierra Nevada

ENDEREÇO: Rua José Ferreira Marques, nº 15-57 - Vila Universitária

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 (uma) Pata-de-vaca

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Nenhuma ação recomendada.

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (APENAS ÁRVORES EM CALCADA)

PROCESSO	24866/2025
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	NILZA MARCELINA DOBRE TERRA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO	ALAMEDA ATHENAS, Nº 2-56, PMB: 4/1071/057, PARQUE SANTA EDWIGES - 17067-620
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore da espécie Monguba - pachira aquatica, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	48234/2025
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	VICTOR ANGELO SILVIRA FRANCO
ENDEREÇO	RUA CHARLES LINDEMBERG, Nº 2-40 RESIDENCIAL BRUNEO, JARDIM EUROPA - 17017-471
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Quaresmeira (tibouchina granulosa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.544/23 - PROCESSO Nº 136.780/22 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – **OBJETO:** As partes resolvem alterar os itens 1.1 e 1.2. da Cláusula Primeira para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter as seguintes redações: “1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 136.780/22, a prestar ao CONTRATANTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 3/4 COM TRAÇÃO 4X2, DIESEL, EQUIPADO COM CESTO AÉREO ARTICULADO, PARA UTILIZAÇÃO EM PODAS DE ÁRVORES URBANAS e demais especificações estabelecidas no Anexo III e no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital nº 708/22, devidamente anexada ao Processo Administrativo e preço abaixo consignado: (...) 1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura.” 2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), passando de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1. da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.” - **ASSINATURA:** 28/02/25.

Secretaria dos Negócios Jurídicos**Vítor João de Freitas Costa**
Secretário**EXTRATOS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.973/23 - PROCESSO Nº 71.210/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 11.973/23, visando à alteração dos gestores contratuais, que passarão a ser os seguintes: a) Gestor Titular: Sr. SAULO VALENTIM CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 32.842, e-mail: saulosilva@bauru.sp.gov.br; b) Gestora Substituta: Sra. RAQUEL CRISTIANE DE MORAES, matrícula nº 34.031, e-mail: raquelmoraes@bauru.sp.gov.br - **ASSINATURA:** 03/04/25.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12.999/24 - PROCESSO Nº 82.689/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 12.999/24, visando à alteração dos gestores contratuais, que passarão a ser os seguintes: a) Gestor Titular: Sr. SAULO VALENTIM CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 32.842, e-mail: saulosilva@bauru.sp.gov.br; b) Gestora substituta: Sra. RAQUEL CRISTIANE DE MORAES, matrícula nº 34.031, e-mail: raquelmoraes@bauru.sp.gov.br - **ASSINATURA:** 03/04/25.

Secretaria de Obras**Pérola Mota Zanotto**
Secretária**EXTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.189/22 - PROCESSO Nº 67.212/22 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PORTAL AGRIMENSURA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar os itens 1.1 e 1.2. da Cláusula Primeira do contrato para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter as seguintes redações: “1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 67.212/22, a LOCAR 01 (UM) CONJUNTO (BASE E ROVER) DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK (EM TEMPO REAL), ACOMPANHADO DE COLETORA E ACESSÓRIOS. Incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, além de todos e quaisquer suprimentos necessários para o bom e total desempenho do equipamento – conforme Termo de Referência Anexo I do Edital nº 320/22. LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CONJUNTO (BASE E ROVER) DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK – CÓD BEC 157392

Item	Qtd.	Unid.	Especificações Mínimas	Marca/Modelo	P. Unit. Mensal
1	42	Meses	Conjunto (base e rover) de receptores GNSS com sistema RTK (em tempo real), acompanhado de coletora e acessórios. Incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, além de todos e quaisquer suprimentos necessários para o bom e total desempenho do equipamento – Conforme termo de referência Anexo I do Edital nº 320/22.	Hi-Target/iHand30	R\$ 2.790,00

(...)

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, em havendo interesse das partes, nos termos do art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), passando de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), para R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil, cento e oitenta reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1. da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil, cento e oitenta reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 02/04/25.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.601/23 - PROCESSO Nº 168.822/22 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - **OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) toneladas apontadas às fls. 913 e com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigo 65, Inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor da tonelada, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 889/894, e autorização da Sra. Secretária Municipal de Obras às fls. 920, passa de R\$ 4.307,27 (quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 4.556,73 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 106.020,50 (cento e seis mil, vinte reais e cinquenta centavos), passando o valor total de R\$ 3.344.870,50 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.450.891,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do

contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 3.450.891,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais), sendo R\$ 4.556,73 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) a tonelada, que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” 3. As partes resolvem ainda, prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, caso haja interesse das partes.” - ASSINATURA: 02/04/25.

Secretaria de Planejamento

Rafaela Cristina Foganholi da Silva

Secretária

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A **FRZ INCORPORADORA BAURU 04 SPE LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial Bosque, localizado na Rua Araújo Leite esquina com a Rua João Abo Arrage.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 28 de abril de 2025, a partir das 19 horas, por meio da plataforma de transmissão Youtube com o link: https://youtube.com/live/D4_MGMcsbW8?feature=share e será transmitida em local físico na sede da FRZ – Franzolin Engenharia no endereço Rua Antônio Alves, 31-73 – Jardim Aeroporto – Bauru – SP.

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site https://drive.google.com/drive/folders/1hotDYkH_QqeCyp5xgTGhoUQbxsx4I1n9?usp=sharing até o dia 02 de maio de 2025.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

ROCHA VAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do EDIFÍCIO DE USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL, denominado **RESIDENCIAL JARDIM MARAMBÁ** localizado na Rua Narciso José Craveiro, quarteirão 2, lado ímpar – Jardim Marambá – Bauru/SP, empreendimento composto por 02 (duas) torres totalizando 320 apartamentos e 01 (um) prédio garagem.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 14 de abril de 2025, a partir das 18 horas, na Rua Aviador Gomes Ribeiro, 37-118 - Sala 11, Bauru-SP, ou por meio do Youtube, por meio do link: <https://youtube.com/live/LjOXyUrBOjk?feature=share>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site: https://drive.google.com/file/d/1XddodUkJPstatHk2ZTm2CEXxI_0y0iR/view?usp=sharing, até o dia 21 de abril de 2025.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A **BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 94 SPE LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Bild processo EIV 160193/2024, localizado na Rua Das Festas, S/Nº - Vila Aviação.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 16 de abril de 2025 a partir das 18h00 na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-60, Jardim Europa, Bauru. E por meio do Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/live/FAGESbqNR3c>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail: parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1ky1Aydkc8RP11kvYYjD7_6EAVB8Izo2W até o dia 30 de abril de 2025.

EDITAL SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE DELEGADOS TITULARES E SUPLENTE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

NOTA DE CORREÇÃO NO NUMERO DE VAGAS DE SEGMENTOS

Tendo em vista que na publicação no Diário Oficial do Município de 08/04/2025 referente a Vagas Remanescentes do Plano Diretor e LUOS houveram erros no número de vagas de segmentos específicos, a Secretaria de Planejamento divulga a correção:

No item:

“1.1.3 - Do segmento das Entidades Empresariais relacionadas ao Desenvolvimento Urbano e Rural”

Titular	Suplente
01	04

O correto é:

“1.1.3 - Do segmento das Entidades Empresariais relacionadas ao Desenvolvimento Urbano e Rural”

Titular	Suplente
02	04

No item:

1.1.4 - Do segmento de Entidades Profissionais, técnicas, acadêmicas e de pesquisa

Titular	Suplente
04	09

O correto é:

1.1.4 - Do segmento de Entidades Profissionais, técnicas, acadêmicas e de pesquisa

Titular	Suplente
03	11

Rafaela Cristina Foganholi da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Bauru, 08 de abril de 2025
Email: planodiretor@bauru.sp.gov.br

EDITAL SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE DELEGADOS TITULARES E SUPLENTE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

REPUBLICADO POR HAVER CORREÇÕES

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal 17.727 de 26 de agosto de 2024 e alterado pelo Decreto 18228 de 24 de janeiro de 2025, considerando a deliberação na reunião do Núcleo Gestor do Plano Diretor em 27/02/2025 referente a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes de Delegados representantes da Sociedade Civil do Plano Diretor nomeados no Decreto Municipal 14.630 de 27 de fevereiro de 2020, dá continuidade ao processo de preenchimento das vagas remanescentes após o término do período de recadastramento em 05/04/2025 e convoca eleições para 23/04/2025.

1 - DAS VAGAS

1.1 - Os(as) delegados(as) e suplentes eleitos em 2020 (ref Decreto Municipal 14.630 de 27 de fevereiro de 2020) foram convocados, por meio do Diário Oficial e com ampla divulgação, para ratificarem o interesse no prosseguimento do processo de revisão do Plano Diretor e LUOS. Passado o prazo publicado em Diário Oficial (05/04/2025), algumas vagas não foram ratificadas, por falta de manifestação (desistência tácita) ou por desistência expressa, havendo necessidade de seu preenchimento, para efetiva participação popular.

1.1.1 - Vagas a serem preenchidas - Setores de Planejamento Urbano:

Setor de Planejamento Urbano	Titular	Suplente
SPU 2	0	03
SPU 3	02	02
SPU 4	0	03
SPU 5	02	08
SPU 6	02	04
SPU 7	0	02
SPU 8	01	0
SPU 9	0	01
SPU 10	0	03
SPU 11	02	04
SPU 12	01	03

1.1.2 - Vagas a serem preenchidas - Setores de Planejamento Rural:

Setor de Planejamento Rural	Titular	Suplente
SPR D	0	01
SPR G	0	01

1.1.3 - Do segmento das Entidades Empresariais relacionadas ao Desenvolvimento Urbano e Rural

Titular	Suplente
02	04

1.1.4 - Do segmento de Entidades Profissionais, técnicas, acadêmicas e de pesquisa

Titular	Suplente
03	11

1.1.5 - Do segmento de organizações não governamentais e coletivos

Titular	Suplente
02	0

2 - DO PLEITO

2.1 - As eleições ocorrerão simultaneamente no dia 23 de abril, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura, sito a Rua Wenceslau Bras 8-8 Vila Souto, conforme programação seguinte:

- das 18h às 19h - inscrição para candidatos a delegados ou suplentes;
- das 18h às 19h30 - inscrição para convidados e eleitores;
- 19h - Palestra de informação sobre a Revisão do Plano Diretor e LUOS - obrigatória a participação dos candidatos;
- 20h - eleição dos representantes para as Vagas Remanescentes

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - Conforme a disponibilidade de vagas, poderão se candidatar os representantes de:

- Moradores de Bauru nos respectivos setores de planejamento - Urbano ou rural;
- Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano e rural, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano e rural;

- 3.1.3 - Entidades Profissionais, Técnicas, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades representativas de associações de profissionais autônomos e outras entidades acadêmicas vinculadas à questão do desenvolvimento urbano e rural. Enquadram-se também conselhos profissionais - regionais ou federais;
- 3.1.4 - Organizações não Governamentais - entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano e rural.
- 3.2 Apresentar no ato da inscrição:
- 3.2.1 - comprovante de endereço atualizado (com data de emissão não superior a 3 meses) e documento com foto e na hipótese do delegado ou eleitor possuir mais de um endereço no município, deverão escolher no ato da inscrição o setor que irão representar.
- 3.2.2 – Os moradores de assentamentos irregulares poderão usar como comprovante contas de luz da área (gleba total) se for área rural, ou solicitar declaração à SEPLAN no caso de áreas urbanas.
- 3.2.3– Os membros ou presidentes de associações de moradores poderão inscrever-se representando os setores de planejamento em que residem.
- 3.2.4 - Servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão ou função confiança, comissionados no Executivo, Fundação, Empresa de Economia Mista e Empresa Pública, e Poder Legislativo não poderão se candidatar a delegados em nenhum dos segmentos sociais, podendo ser indicados pelo Poder Público somente.
- 3.2.5 - Apresentar carta de representação da entidade se dos segmentos Empresários, Entidades Profissionais, Técnicas, Acadêmicas e de Pesquisa ou Organizações não Governamentais;
- 3.2.6 - Sem a devida comprovação de endereço conforme estabelece este edital, não será possível participar da eleição.

4 - DA PLENÁRIA ELEITORAL

- 4.1 O voto será pessoal, não sendo permitido o voto por outros meios ou por procuração.
- 4.2 - As sessões plenárias referente as SPU ou SPR serão organizadas por setores de planejamento onde os eleitores residentes de cada setor deverão eleger seu representante entre os candidatos presentes.
- 4.3 - As sessões plenárias referente à Empresários, Entidades Profissionais, Técnicas, Acadêmicas e de Pesquisa ou Organizações não Governamentais serão organizadas por segmento, os eleitores de cada segmento deverão eleger seu representante entre os candidatos presentes.
- 4.4 A Secretaria Municipal de Planejamento disponibilizará o controle dos inscritos como candidatos bem como eleitores.
- 4.5 Não havendo consenso entre os candidatos e eleitores quanto à vagas a serem ocupadas por setor, ocorrerá a votação por aclamação (voto aberto) ou por voto secreto através de cédulas e urna, com acompanhamento e apuração feita pela comissão eleitoral.
- 4.6 O candidato de cada setor de planejamento ou segmento, mais votado será titular, o segundo mais votado será primeiro suplente, e o terceiro mais votado será segundo suplente.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - As vagas não preenchidas nesse pleito serão extintas.
- 5.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor e LUOS.

Rafaela Cristina Foganholi da Silva
Secretária Municipal de Planejamento
Bauru, 08 de abril de 2025
Email: planodiretor@bauru.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Márcio Cidade Gomes
Secretário

PORTARIA SMS Nº 271/2025

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Márcio Cidade Gomes, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, resolve:

Designar a partir de 10/04/2025, a servidora Tais Lopes Saranholi, matrícula nº 36.660, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) Mary Dota/ Chapadão (02.05.12.05.01) conforme processo nº 48.953/2.025.

Ressaltamos que a mesma realizará 40 hs/sem enquanto perdurar a sua designação.

De acordo com o disposto no artigo 14, § 4º da Lei 7.245 de 30/07/2019, poderá ser designada, uma vez que realizará a seguinte função essencial do cargo efetivo de ES/Enfermeiro:

Organizar e realizar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) através da coleta de dados, diagnóstico, planejamento, intervenção/implementação e avaliação, direcionando todo trabalho a ser executado envolvendo a arte do cuidar, além de supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem, gerenciando os procedimentos administrativos sob sua responsabilidade de modo deliberado e sistemático, em todos os ambientes, públicos, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem.

Bauru, 10 de abril de 2025.
Dr. Márcio Cidade Gomes
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.048/24, QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 8.1 E 8.1.1, DA CLÁUSULA OITAVA, DA ARP Nº 203/23, BEM COMO NO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FORAM APLICADAS À EMPRESA AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA MORATÓRIA. DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 28 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.819/24 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 8.1.2 E 8.1.3, DA CLÁUSULA OITAVA, DA ARP nº 104/23, BEM COMO, NO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, AS PENALIDADES DE MULTA MORATÓRIO NO VALOR DE R\$ 14.490,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) ANO, DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO. DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 28 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.650/24 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 8.1.2 E 8.1.3, DA CLÁUSULA OITAVA, DA ARP nº 619/23, BEM COMO, NO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIO NO VALOR DE R\$ 3.760,02 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 28 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.731/24, QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO ITEM 10.2, DA CLÁUSULA DÉCIMA, DA ARP Nº 137/24, BEM COMO NO ART. 156, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 474,58 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 28 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.920/24 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 8.1 E 8.1.1, DA CLÁUSULA OITAVA, DA ARP nº 681/23, BEM COMO, NO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA MORATÓRIO NO VALOR DE R\$ 178,87 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 28 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.921/24, QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 8.1 E 8.1.1, DA CLÁUSULA OITAVA, DA ARP Nº 586/23, BEM COMO NO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FORAM APLICADAS À EMPRESA AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 119,88 (CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 31 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA BRAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156.366/24, QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO ITEM 9.2, DA CLÁUSULA NONA, DA ARP Nº 182/24, BEM COMO, NO ART. 156, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 3.825,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 01 DE ABRIL DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154.961/24, QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO ITEM 9.2, DA CLÁUSULA NONA, DA ARP Nº 236/24, BEM COMO, NO ART. 156, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 7.884,88 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 01 DE ABRIL DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167.746/24, QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO ITEM 9.2, DA CLÁUSULA NONA, DA ARP Nº 431/24, BEM COMO, NO ART. 156, INCISO II, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 958,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 31 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA SERVIMED COMERCIAL LTDA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.911/24 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 8.1 E 8.1.1, DA CLÁUSULA OITAVA, DA ARP nº 542/23, BEM COMO, NO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA À EMPRESA, AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA MORATÓRIO NO VALOR DE R\$ 19,90 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 28 DE MARÇO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE A SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE: 08/04/2025 A 09/04/2025

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
55718/2025	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA	25040/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIDO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
55718/2025	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA	14909/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
55718/2025	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA	0670/E-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA/DIVISÃO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA, INFORMAQUE O ESTABELECIDO ABAIXO RELACIONADO ENCONTRA-SE INTERDITADO PARCIALMENTE:	
PROCESSO	55718/2025
TERMO DE INTERDIÇÃO	0670/E-1
RAZÃO SOCIAL	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO ALVES 17-38
ATIVIDADE	ENDOSCOPIA

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE: 03.04.2025 a 08.04.2025

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA		
PROCESSO	INTERESSADO	LTA Nº.
59785/2024	EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A	15-25

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO	
PROCESSO	INTERESSADO
59785/2024	EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A
48042/2025	DROGAL FARMACEUTICA LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
55833/2025	RAIA DROGASIL S/A	17137/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
43110/2025	ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	17204/F-1

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
PROCESSO	15188/2013
INTERESSADO	DROGARIA ROCHA & ANTUNES LTDA
REQUERENTE	RICARDO FROIO PERFEITO
CPF	28536465808
CRF/SP	29822

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
PROCESSO	29358/2025
INTERESSADO	INOVAXX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
REQUERENTE	VANESSA PERPETUO SANTOS DA SILVA
CPF	41062258835
CRF/SP	79047

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE A SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE: 09/04/2025 A 10/04/2025

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
55718/2025	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA	25040/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIDO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
55718/2025	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA	14909/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
55718/2025	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA	0670/E-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA/DIVISÃO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA, INFORMAQUE O ESTABELECIDO ABAIXO RELACIONADO ENCONTRA-SE INTERDITADO PARCIALMENTE:	
PROCESSO	55718/2025
TERMO DE INTERDIÇÃO	0670/E-1
RAZÃO SOCIAL	CDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO ALVES 17-38
ATIVIDADE	ENDOSCOPIA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
174013/2024	AMOR SAÚDE BAURU LTDA	14717/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
47524/2025	RESIDENCIAL GERIÁTRICO RECANTO DAS ALIANÇAS	24993/F-1
43572/2025	RECANTO VOVÓ NAIR CLÍNICA GERIÁTRICA LTDA	24985/F-1

INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

PROCESSO	INTERESSADO
174915/2023	MONY KELLY DA SILVA BEZERRA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
66404/2017	LILIAN YUMI UMETSU NAKAMAE
1215/2005	SILVIA ALICE NEME NACHEF
49940/2015	ADRIANA DE LIMA MARTINHÃO
4773/2011	ROBERTA HELENA BORTOLETO
15844/2004	SUZANA BARBOSA LUZ
30659/2014	MARCIA FERREIRA RACHIDE
70698/2014	TAMIRES ONEIDE DE MELLO CUNHA
17600/2010	THAIS PEREIRA CHOHFI MUKUDAI
54317/2018	IRANI BOTTER DE SOUZA FREIAS
37013/2017	MIRELA SOUZA DAS NEVES

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	66404/2017
RAZÃO SOCIAL	LILIAN YUMI UMETSU NAKAMAE
ATIVIDADE	ODONTOLÓGICA
CPF	162.021.278-13
CEVS	350600301-863-003609-1-0

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	1215/2005
RAZÃO SOCIAL	SILVIA ALICE NEME NACHEF
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
CPF	137.28.788-83
CEVS	35600301-865-000040-1-4

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	49940/2015
RAZÃO SOCIAL	ADRIANA DE LIMA MARTINHÃO
ATIVIDADE	NUTRIÇÃO
CPF	286.385.408-92
CEVS	350600301-865-000890-1-0

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	4773/2011
RAZÃO SOCIAL	ROBERTA HELENA BORTOLETO
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
CPF	147.218.608-70
CEVS	350600301-865-000256-1-5

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	15844/2004
RAZÃO SOCIAL	SUZANA BARBOSA LUZ
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
CPF	056.887.098-04
CEVS	350600301-851-000039-1-3

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	30659/2014
RAZÃO SOCIAL	MARCIA FERREIRA RACHIDE
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
CPF	126.277.588-45
CEVS	350600301-865-000595-1-0

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	70698/2014
RAZÃO SOCIAL	TAMIRES ONEIDE DE MELLO CUNHA
ATIVIDADE	FISIOTERAPIA
CPF	064.045.649-98
CEVS	350600301-865-000874-1-6

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	17600/2010
RAZÃO SOCIAL	THAIS PEREIRA CHOHFI MUKUDAI
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
CPF	293.636.438-83
CEVS	350600301-865-000402-1-5

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	54317/2018
RAZÃO SOCIAL	IRANI BOTTER DE SOUZA FREIAS
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
CPF	078.983.198-85
CEVS	350600301-865-000959-1-5

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	37013/2017
RAZÃO SOCIAL	MIRELA SOUZA DAS NEVES
ATIVIDADE	NUTRIÇÃO
CPF	276.669.078-69
CEVS	350600301-865-000938-1-5

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PUBLICAÇÃO DE 08-04-2025 A 09-04-2025**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
48624/2025	SUL GRILL CHURRASCARIA VIVIAN LTDA
104645/2024	52.245.352 GRASIELA RIBEIRO DE SOUZA

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
46195/2025	PADARIA E CONFEITARIA MINUTO DO PÃO LTDA	7835/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
76610/2024	ANA PAULA SOARES DA SILVA 39472685803	14816/F-1
76616/2024	ANA PAULA SOARES DA SILVA 39472685803	14815/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
152516/2024	AVOCADO JAGUACY AGROINDUSTRIA LTDA	60	12689/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
66098/2024	CLAUDETE PRADO SOBRAL	60	13474/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
48664/2025	MARIANA DE FATIMA ALVES FERREIRA	8031/F-1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 05 DE ABRIL DE 2025, PAG. 58.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	INTERESSADO
20247/202014	L M ZANOTTO REFEIÇÕES COLETIVAS

LEIA-SE:

PROCESSO	INTERESSADO
20247/2014	L M ZANOTTO REFEIÇÕES COLETIVAS

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
46148/2025	RONDON SARAIVA PINTO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56065/2025	NOVITA CLUB E CONDOMINIO	12278/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10657/2025	AMOR SAUDE BAURU LTDA	4096/F-1
14617/2025	WILIANS DE OLIVEIRA FERNANDES	4855/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8296/2025	SIMONE CALÇAS DE SOUZA	05137/F-1
8319/2025	SEBASTIÃO MARTINS	05136/F-1
16917/2025	TEREZINHA ARAUJO SOUZA	05135/F-1

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.675/24 - PROCESSO Nº 87.204/22 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, acrescentando o prazo de 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, assim o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” — **ASSINATURA:** 28/03/25.

CONTRATO Nº 12.841/24 - PROCESSO Nº 69.139/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua Proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 69.139/23, A PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), TESTE DE FUGA DO CABEÇOTE (TF) E TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU, melhor descrito no Anexo I do Edital SMS nº 533/23 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 7.500,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS nº 459/23 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 06/08/24.

CONTRATO Nº 13.342/25 - PROCESSO Nº 90.737/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 687/24, Processo Administrativo nº 90.737/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

It	Quantidade	Unidade (horas)	Descrição (Especialidade)	Valor unitário	Valor total
01	288	Horas/ano	Oftalmologista: melhor descrito no Anexo I do Edital nº 687/24.	R\$ 178,50	R\$ 51.408,00
02	288	Horas/ano	Otorrinolaringologista: melhor descrito no Anexo I do Edital nº 687/24.	R\$ 188,50	R\$ 54.288,00
03	216	Horas/ano	Gastroenterologista: melhor descrito no Anexo I do Edital nº 687/24.	R\$ 183,50	R\$ 39.636,00
04	192	Horas/ano	Cardiologista: melhor descrito no Anexo I do Edital nº 687/24.	R\$ 183,50	R\$ 35.232,00
05	192	Horas/ano	Neurologista Pediátrico: melhor descrito no Anexo I do Edital nº 687/24.	R\$ 200,50	R\$ 38.496,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 219.060,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS nº 595/24 - **PROPOSTANTES:** 10 - **ASSINATURA:** 28/02/25.

CONTRATO Nº 13.379/25 - PROCESSO Nº 141.428/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, devidamente especificados no Anexo I do Edital nº 754/24, através de contrato, Processo Administrativo nº 141.428/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua Proposta devidamente anexada ao Processo.

Item	Quantidade Mensal Estimada (kg/porcentagem)	Quantidade total estimas para 12 (doze) meses (kg / porcentagem)	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
1	40.000	480.000 kg	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa nas dependências da CONTRATADA. Cód. SMARPD 9.02.01.0857-9	R\$ 6,7450	R\$ 3.237.600,00

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 3.237.600,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 644/24 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 19/03/25.

CONTRATO Nº 13.412/25 - PROCESSO Nº 61.055/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - **ME - OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO/HOSPITALAR, através de contrato, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 375/24, Processo Administrativo nº 61.055/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNIDADE/SERV	150	Serviço de manutenção corretiva OFTALMOSCÓPIO conforme segue: Verificar o Comando interruptor liga/desliga do equipamento; Verificar o comando rotativo para seleção da dioptria da lente; Verificar a lente de observação; Verificar a lâmpada; Verificar a tampa do cabo; Troca de peças, se necessário; Limpeza do equipamento; Reparo de quaisquer falhas, deficiências ou mal funcionamentos do equipamento, reportados ou não pela CONTRATANTE, de forma a restaurar as condições iniciais de funcionamento do equipamento; Além dos itens listados acima, devem ser realizados todos os procedimentos conforme orientação do fabricante dos equipamentos.	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
02	UNIDADE/SERV	02	Serviço de manutenção preventiva, semestral, de equipamentos oftalmológicos de uso EXCLUSIVO POLICLÍNICA conforme segue: APARELHO ÓPTICO AUTO REFRACTOR CERATOMETRO Limpeza interna e externa; Verificação eletrônica; Verificação mecânica; Substituição de todas as peças ou componentes desgastados ou defeituosos; Substituição de filtros; Lubrificação; Realizar a calibração do equipamento, observando se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada por padrões do fabricante; Alinhamento; Outras tarefas de rotina recomendadas para este equipamento; Testes finais de funcionamento para entrega do equipamento; Fazer os ajustes eletrônicos no equipamento caso tenha problema de funcionamento.	R\$ 3.640,00	R\$ 7.280,00,00

03	UNIDADE/ SERV	02	Serviço de manutenção preventiva, semestral, de equipamentos oftalmológicos de uso EXCLUSIVO POLICLÍNICA conforme segue: REFRATOR OFTALMOLÓGICO Limpeza interna e externa; Verificação eletrônica; Verificação mecânica; Substituição de todas as peças ou componentes desgastados ou defeituosos; Substituição de filtros; Lubrificação; Realizar a calibração do equipamento, observando se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada por padrões do fabricante; Alinhamento; Outras tarefas de rotina recomendadas para este equipamento; Testes finais de funcionamento para entrega do equipamento; Fazer os ajustes eletrônicos no equipamento caso tenha problema de funcionamento.	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
04	UNIDADE/ SERV	02	Serviço de manutenção preventiva, semestral, de equipamentos oftalmológicos de uso EXCLUSIVO POLICLÍNICA conforme segue: COLUNA OFTALMOLOGICA, BRAÇO PANTOGRAFICO COM BALANCEAMENTO Limpeza interna e externa; Verificação eletrônica; Verificação mecânica; Substituição de todas as peças ou componentes desgastados ou defeituosos; Substituição de filtros; Lubrificação; Realizar a calibração do equipamento, observando se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada por padrões do fabricante; Alinhamento; Outras tarefas de rotina recomendadas para este equipamento; Testes finais de funcionamento para entrega do equipamento; Fazer os ajustes eletrônicos no equipamento caso tenha problema de funcionamento.	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
05	UNIDADE/ SERV	02	Serviço de manutenção preventiva, semestral, de equipamentos oftalmológicos de uso EXCLUSIVO POLICLÍNICA conforme segue: LENSÔMETRO Limpeza interna e externa; Verificação eletrônica; Verificação mecânica; Substituição de todas as peças ou componentes desgastados ou defeituosos; Substituição de filtros; Lubrificação; Realizar a calibração do equipamento, observando se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada por padrões do fabricante; Alinhamento; Outras tarefas de rotina recomendadas para este equipamento; Testes finais de funcionamento para entrega do equipamento; Fazer os ajustes eletrônicos no equipamento caso tenha problema de funcionamento.	R\$ 3.740,00	R\$ 7.480,00

06	UNIDADE/ SERV	02	Serviço de manutenção preventiva, semestral, de equipamentos oftalmológicos de uso EXCLUSIVO POLICLÍNICA conforme segue: APARELHO ÓTICO LÂMPADA DE FENDA Limpeza interna e externa; Verificação eletrônica; Verificação mecânica; Substituição de todas as peças ou componentes desgastados ou defeituosos; Substituição de filtros; Lubrificação; Realizar a calibração do equipamento, observando se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada por padrões do fabricante; Alinhamento; Outras tarefas de rotina recomendadas para este equipamento; Testes finais de funcionamento para entrega do equipamento; Fazer os ajustes eletrônicos no equipamento caso tenha problema de funcionamento.	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
07	UNIDADE/ SERV	02	Serviço de manutenção preventiva, semestral, de equipamentos oftalmológicos de uso EXCLUSIVO POLICLÍNICA conforme segue: MESA TIPO ELÉTRICA Limpeza interna e externa; Verificação eletrônica; Verificação mecânica; Substituição de todas as peças ou componentes desgastados ou defeituosos; Substituição de filtros; Lubrificação; Realizar a calibração do equipamento, observando se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada por padrões do fabricante; Alinhamento; Outras tarefas de rotina recomendadas para este equipamento; Testes finais de funcionamento para entrega do equipamento; Fazer os ajustes eletrônicos no equipamento caso tenha problema de funcionamento.	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
08	UNIDADE/ SERV	04	Serviço de manutenção corretiva para APARELHO ÓPTICO AUTO REFRATOR CERATOMETRO conforme segue: Reparo de quaisquer falhas, deficiências ou mal funcionamentos do equipamento, reportados ou não pela CONTRATANTE, de forma a restaurar as condições iniciais de funcionamento do equipamento; Quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias, identificadas na manutenção preventiva; Troca de peças, se necessário; Devem ser realizados todos os procedimentos conforme orientação do fabricante dos equipamentos.	R\$ 18.989,00	R\$ 75.956,00
09	UNIDADE/ SERV	04	Serviço de manutenção corretiva para REFRATOR OFTALMOLÓGICO conforme segue: Reparo de quaisquer falhas, deficiências ou mal funcionamentos do equipamento, reportados ou não pela CONTRATANTE, de forma a restaurar as condições iniciais de funcionamento do equipamento; Quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias, identificadas na manutenção preventiva; Troca de peças, se necessário; Devem ser realizados todos os procedimentos conforme orientação do fabricante dos equipamentos.	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00

10	UNIDADE/ SERV	04	Serviço de manutenção corretiva para COLUNA OFTALMOLOGICA, BRAÇO PANTOGRAFICO COM BALANCEAMENTO conforme segue: Reparo de quaisquer falhas, deficiências ou mal funcionamentos do equipamento, reportados ou não pela CONTRATANTE, de forma a restaurar as condições iniciais de funcionamento do equipamento; Quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias, identificadas na manutenção preventiva; Troca de peças, se necessário; Devem ser realizados todos os procedimentos conforme orientação do fabricante dos equipamentos.	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00				Serviço de manutenção preventiva, semestral, de CAMERA DIGITAL RETINAL - RETINÓGRAFO conforme segue: Inspeção visual de todos os módulos dos equipamentos; Realização de testes de funcionalidade e segurança; Limpeza interna e externa dos equipamentos; Desoxidação, limpeza, lubrificação, reaperto e realinhamento de quaisquer partes móveis do equipamento, como roldanas, trilhos, rodízios de movimentação, articulações dos braços da cúpula e etc; Aferição e ajustes dos níveis de parâmetros do equipamento, ex.: tensão (V), corrente (A) e Energia (Joule), através de instrumentação apropriada e calibrada para esta finalidade, bem como adequação destes valores medidos com os valores parametrizados; Realizar a calibração do equipamento, observando se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada por padrões do fabricante; Verificação, desoxidação e reaperto dos conectores elétricos, chaves rotativas, relés, disjuntores, chaves de contato e outros componentes desta natureza, quando couber; Verificação do acionamento de quaisquer chaves, interruptores, acionadores remotos, teclados de membrana e outros; Verificação do alinhamento e foco das partes ópticas dos equipamentos; Verificação de funcionamento de quaisquer sinalizadores, como lâmpadas, leds, displays, sinalizadores acústicos, galvanômetros, indicadores de radiação dentre outros; Testes de isolamento entre pontos energizados e carcaça dos equipamentos, visando garantir a segurança dos pacientes e operadores dos equipamentos; Realização de testes funcionais completos, para verificação da funcionalidade dos softwares e fluidez durante a realização dos exames; Verificação dos sistemas de armazenamento de imagens (HD's - hard disk), a fim de deixar os equipamentos com a melhor rapidez possível; Realização de limpeza e lubrificação das partes ópticas do equipamento com materiais específicos, de acordo com o preconizado pelo fabricante; Troca de peças, se necessário. Além dos itens listados acima, devem ser realizados todos os procedimentos conforme orientação do fabricante dos equipamentos.	R\$ 6.790,00	R\$ 27.160,00
11	UNIDADE/ SERV	04	Serviço de manutenção corretiva para LENSÔMETRO conforme segue: Reparo de quaisquer falhas, deficiências ou mal funcionamentos do equipamento, reportados ou não pela CONTRATANTE, de forma a restaurar as condições iniciais de funcionamento do equipamento; Quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias, identificadas na manutenção preventiva; Troca de peças, se necessário; Devem ser realizados todos os procedimentos conforme orientação do fabricante dos equipamentos.	R\$ 5.790,00	R\$ 23.160,00						
12	UNIDADE/ SERV	04	Serviço de manutenção corretiva para APARELHO ÓTICO LÂMPADA DE FENDA conforme segue: Reparo de quaisquer falhas, deficiências ou mal funcionamentos do equipamento, reportados ou não pela CONTRATANTE, de forma a restaurar as condições iniciais de funcionamento do equipamento; Quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias, identificadas na manutenção preventiva; Troca de peças, se necessário; Devem ser realizados todos os procedimentos conforme orientação do fabricante dos equipamentos.	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00						
13	UNIDADE/ SERV	04	Serviço de manutenção corretiva para MESA TIPO ELÉTRICA conforme segue: Reparo de quaisquer falhas, deficiências ou mal funcionamentos do equipamento, reportados ou não pela CONTRATANTE, de forma a restaurar as condições iniciais de funcionamento do equipamento; Quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias, identificadas na manutenção preventiva; Troca de peças, se necessário; Devem ser realizados todos os procedimentos conforme orientação do fabricante dos equipamentos.	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00						
14	UNIDADE/ SERV	04									
15	UNIDADE/ SERV	04									
VALOR TOTAL: R\$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) PRAZO: 12 meses – VALOR: R\$ 385.000,00 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico SMS nº 344/24 – PROPOSTANTES: 07 - ASSINATURA: 01/04/25.											
CONTRATO Nº 13.410/25 - PROCESSO Nº 187.823/23 – (Sisdoc nº 23.610/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS – MATRIZ - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, devidamente especificados no Anexo I do Edital nº 210/24, através do sistema de Registro de Preços - Processo Administrativo nº 187.823/23, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua Proposta devidamente anexada ao Processo.											

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço. Un.	Total
1	8.09.01.0147.8	UNID	LANCETAS UNIQMED 28G	1.000.000	R\$ 0,0260	R\$ 26.000,00

LANCETA DESCARTÁVEL ESTERIL 28 G - UNIDADE

Lancetas descartáveis, calibre tamanho 28G ou 30G, para obtenção de amostra sanguínea capilar, com lâmina estéril para punção digital em aço inoxidável, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com lacre protetor, ergonômico e que proteja a lanceta após o uso, para uso em lancetadores de uso domiciliar. Acondicionadas em embalagem, com 50 (cinquenta) ou 100 (cem) unidades, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedências.

OBSERVAÇÕES:

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente tantos lancetadores quantos solicitados pela administração, ciente de que esse fornecimento não implica na aquisição, pela administração, de qualquer quantidade de lancetas, observada a quantidade máxima global estimada de até 3.000 lancetadores. A embalagem deverá estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde.

2	8.09.01.0148.6	UNID	LANCETAS DE SEGURANCA SKA 28G	100.000	R\$ 0,0950	R\$ 9.500,00
---	----------------	------	-------------------------------	---------	------------	--------------

LANCETA ESTÉRIL PUNÇÃO DIGITAL 28 OU 30 G C/ DISPOSITIVO DE

Lanceta; para Punção Digital; Em Aço Inox; Com Ponta Trifacetada; Com Mecanismo de Segurança (dispara e Recolhe Automaticamente Após Punção); Calibre 28g ou 30g; Com Tampa Protetora; Esteril; Único, Descartável; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente.

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 35.500,00- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS nº 198/24 – **PROPOSTORES:** 16 – **ASSINATURA:** 01/04/25.

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Prezado (a) Conselheiro (a).

Em conformidade com o Artigo 9º, da Lei 4669, de 07 de maio de 2.001, convocamos Vossa Senhoria para Reunião do Conselho Municipal de Saúde para deliberação da pauta abaixo:

Reunião Ordinária CMS - Presencial

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Gérson França, 7-49 – Bauru/SP

Data: 28 de Abril de 2025

Horário: 19:00 horas

- 1 – Informes
- 2 – CDIB – exames de Ultrassom, porque é oferecido somente 2 US por período nas UPAs (manhã/tarde e noturno não tem? – questionamentos da população)
- 3 – Policlínica – Ampliação e Novas Especialidades após inauguração.
- 4 – Ambulatório Municipal de Fisioterapia - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024.
- 5 – Casa da Mulher – Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024.
- 6 – Centro e Referência em Moléstias Infecciosas – CRMI e Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 7 – Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer – SOPC - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 8 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 9 – Programa Municipal de Atendimento ao Idoso – PROMAI - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 10 – Banco de Leito Humano – BLH - Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 11 – Programa Melhor em Casa – EMAD/EMAP – Serviço, protocolo de encaminhamento e produção 2024
- 12 – Exames de Imagem – Atualização sobre as Emendas Parlamentares
- 13 – Programa Mais Médicos – Serviços e Situação na SMS
- 14 – Uso das Emendas Parlamentares em projetos de redução de filas de exames.
- 15 – Estratégia de Saúde da Família/ESF – Serviços, Ampliação e Situação na SMS
- 16 – Serviços de Saúde Mental – Tipificação de cada equipamento, ofertas de serviços no município
- 17 – Discussão das Atribuições da SMS com relação aos pacientes oncológicos do município – Fluxo e Atribuições da Diretoria Regional de Saúde.
- 18 – Relação nominal dos contratos de Chamamento Público em vigência que terão previsão de término no ano de 2025.
- 19 – Status dos contratos de Chamamento Público (terceirizados) que se encontram em processo licitatório.
- 20 – UPAs: Dimensionamento das Equipes e Escalas Médicas com relação as recomendações e portarias regulamentadoras.
- 21 – Indicadores de Mensuração de Qualidade dos serviços prestados por Organizações Sociais Saúde no município de Bauru.

Leonardo Marques
Conselho Municipal de Saúde de Bauru

Atenção ao inciso III do artigo 3º do Regimento Interno do CMS, “as reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ter um limite máximo de 2 horas de duração, podendo ser modificado pelo pleno”

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA-ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEA – BAURU

2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA Gestão 2025/2027

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, neste ato representado pela sua presidente, CONVOCA os conselheiros(as) titulares e seus(suas) respectivos(as) suplentes, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a participar da 2ª Reunião Ordinária do COMSEA, que ocorrerá em formato híbrido, como segue:

Data: 16/04/2025 - 4ª feira às 14h00

Local: Casa dos Conselhos - R. Dr. Antônio Prudente, 1-148 - Jd. Estoril

Link da reunião: <https://meet.google.com/aak-mjtd-hyz>

PAUTA:

1. Expediente

Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 26/03/2025

2. Ordem do Dia

- **Convite:** CRSANS – Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, (Processo e vagas para compor);

- **Proposta:** Acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2023 - 2025, conferindo metas estabelecidas e dialogando com cada secretaria;

- **Proposta:** Acompanhamento do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos realizado pela Secretaria de Assistência Social: Iniciando com o conhecimento das cooperativas, dos agricultores e as famílias beneficiadas. Elaboração de calendário para tais ações;

- **Proposta:** Desenvolvimento pelo COMSEA de Receitas com os alimentos fornecidos pelo PAA, em prol das famílias beneficiadas, visando o bom aproveitamento dos alimentos e o fomento a alimentação saudável;

- **Proposta:** Solicitação de Informações para a CAISAN, sobre processo de regulamentação de Serviços e ou Programas na área de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como normatização municipal para recebimento de recursos pelo Governo Federal.

3. Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 10 de abril de 2025

Daiane Cordeiro de Mattos Souza

Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
COMSEA Bauru - GESTÃO 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA- COMUPI

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA -COMUPI CONVOCA, de acordo com o artigo 20 Parágrafo Único do EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO, publicado no DOM de 18/02/2025 e retificado no DOM de 20/02/2025, para participarem da Reunião com os indicados do Poder Público, para validação das indicações no dia 11/04/2025 às 8h30’, na Casa dos Conselhos de Bauru, com sede à Rua Dr Antônio Prudente, número 1-148, Jd. Estoril, cidade de Bauru-SP, como segue:

I – Do Poder Público

a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Titular: Fernanda Santos Pires Carpi

Suplente: Edilene Tavares da Silva

Titular: Sandra Anteverve

Suplente: Marília de Cássia dos Santos

Titular: Leandro de Souza

Suplente: Rogéria Moura de Brito

b) Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Aline Ataide Orpinelli de Souza

Suplente: Roberta Quirino Moraes Silveira

Titular: Luciana Vieira

Suplente: Márcia Regina da Silva Souza

Titular: Fabiana Vieira Solfa

Suplente: Jussemi Biazon Daltin

c) Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Luciana Reis Fonseca

Suplente: Maria Cristina de Andrade Silva

d) Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: Lais Cristina Moreno Martins

Suplente: Vanessa Garcia

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

Titular: Maria Dalva Freire

Suplente: Ed Carlos de Souza Xavier

f) Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Titular: Livia Caroline Coelho dos Santos

Suplente: Fabiana Aparecida Trevisan de Lima

g) Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB

Titular: Jéssica Romano

Suplente: Henrique Minami

h) Instituições de Ensino e Pesquisa de Terceiro Grau: UNESP e USP

UNESP

Titular: Anderson Saranz Zago

Suplente: Thaís Regina Ueno Yamada

USP não indicou

Titular: Não Indicou

Suplente: Não Indicou

Bauru, 09 de abril de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMUPI
BIÊNIO 2025/2027

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219
- Edital nº 160/2025 – Processo n.º 5.001/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS PERCOLADOS (CHORUME) GERADOS NO ATERRO SANITÁRIO DE BAURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I e III DO EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Período para entrega das propostas: 10/04/2025 às 08h até 29/04/2025 às 08:59hs. Data prevista para abertura da sessão pública: dia 29/04/2025 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1062 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000184/2025 ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – N° 98080/2025, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/04/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 143/2025 – Processo n.º 115.149/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2025 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE: DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MODO DE DISPUTA ABERTO** - OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVOS E GRAXA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessadas: Diversas Secretarias Municipais, Gabinete. Período para entrega das propostas: 07/04/2025 às 08h até 23/04/2025 às 09h. Data prevista para abertura da sessão pública: dia 23/04/2025 às 09h foi **SUSPENSA**, em virtude de READEQUAÇÃO DO EDITAL. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno. Informações na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar – Sala 02, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e fones (14) 3235-1145 ou (14) 3235-1292. Bauru, 09/04/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 293/2024 – Processo nº 50.940/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – Interessada: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados que a Sra. Prefeita Municipal, pelos motivos constantes do Processo Administrativo nº 50.940/2024, tendo em vista que a contratação originalmente planejada tornou-se inadequada aos objetivos do bem comum, **REVOGOU** a presente licitação, com fulcro no art. 165, “d” c/c art. 71, II e §3º da Lei Federal nº 14.133/21 e Súmulas nº 473 do Supremo Tribunal Federal, abrindo-se **prazo recursal de 03 (três) dias úteis** para ampla defesa e contraditório. Bauru, 09/04/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – - UASG: 986219 - Edital nº 110/2025 – Processo n.º 112.944/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2025 – do tipo **MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, MEDIANTE “TAPA BURACOS”, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAURU, COM APLICAÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 3.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FAIXA C, PADRÃO DER, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO À TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pela Sra. Prefeita Municipal em 07/04/2025 à empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme abaixo:

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNIT (TONELADA)	VALOR TOTAL
1	Ton.	3.000	Serviço de recomposição de massa asfáltica mediante “Tapa Buracos” dentro do perímetro urbano do Município de Bauru de acordo com o termo de referência – Anexo I do Edital nº 110/25	R\$ 730,00	R\$ 2.190.000,00

Bauru, 09/04/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Edital nº 114/2025 – Processo n.º 13.017/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2025 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 560(QUINHENTOS E SESENTA) ARBITRAGEM FUTSAL, 870(OITOCENTOS E SETENTA) ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO, 80 (OITENTA) ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL E 50 (CINQUENTA) ARBITRAGEM DE VOLEIBOL - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado e Homologado** pelo Secretário Municipal da Administração em 07/04/2025, conforme abaixo:

LOTE 01 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL E FUTSAL EMPRESA: LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Item	Especificações Mínimas	UND.	Quant. Estimada Anual	RS Unitário	RS Total
1	Arbitragem futebol de campo, categoria Sub-11, 2 tempos de 20 minutos. Equipe de arbitragem: 01 arbitro, 02 árbitros assistentes e 01 mesário	jogos	80	R\$ 247,00	R\$ 19.760,00
2	Arbitragem futebol de campo, categoria Sub-13, 2 tempos de 20 minutos. Equipe de arbitragem: 01 arbitro, 02 árbitros assistentes e 01 mesário	jogos	80	R\$ 247,99	R\$ 19.839,20
3	Arbitragem futebol de campo, categoria Sub-15, 2 tempos de 25 minutos. Equipe de arbitragem: 01 arbitro, 02 árbitros assistentes e 01 mesário.	jogos	80	R\$ 265,99	R\$ 21.279,20
4	Arbitragem futebol de campo, categoria Sub-17, 2 tempos de 30 minutos. Equipe de arbitragem: 01 arbitro, 02 árbitros assistentes e 01 mesário.	jogos	80	R\$ 279,99	R\$ 22.399,20
5	Arbitragem futebol de campo, categoria adulto, 2 tempos de 45 minutos. Equipe de arbitragem: 01 arbitro, 01 arbitro auxiliar 02 árbitros assistentes e 01 mesário.	jogos	550	R\$ 529,99	R\$ 291.494,50
6	Arbitragem futsal, categoria Sub-7, 2 tempos de 10 minutos. Equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário	jogos	80	R\$ 149,99	R\$ 11.999,20
7	Arbitragem futsal, categoria Sub-9, 2 tempos de 10 minutos. Equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário	jogos	80	R\$ 149,99	R\$ 11.999,20
8	Arbitragem futsal, categoria Sub-11, 2 tempos de 10 minutos. Equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário	jogos	80	R\$ 167,99	R\$ 13.439,20
9	Arbitragem futsal, categoria Sub-13, 2 tempos de 15 minutos. Equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário	jogos	80	R\$ 199,99	R\$ 15.999,20
10	Arbitragem futsal, categoria Sub-15, 2 tempos de 15 minutos. Equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário	jogos	80	R\$ 218,00	R\$ 17.440,00
11	Arbitragem futsal, categoria Sub-17, 2 tempos de 20 minutos. Equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário	jogos	80	R\$ 236,44	R\$ 18.915,20
12	Arbitragem futsal, categoria Sub-20, 2 tempos de 20 minutos. Equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário	jogos	80	R\$ 249,99	R\$ 19.999,200
13	Basquetebol 3x3 Categoria Principal. Equipe de Arbitragem : 02 árbitros, 02 mesários	jogos	80	R\$ 299,99	R\$ 23.999,200
14	Voleibol Categoria Principal. Equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 mesário	jogos	50	R\$ 349,99	R\$ 17.499,500
VALOR TOTAL					R\$ 526.062,00

Bauru, 09/04/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 153/2025 - Processo nº 166.134/2024 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 91.106/2024 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARROZ PARBOILIZADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO SUBITEM 2.1. DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Os interessados deverão entregar o envelope com a documentação e projeto de venda, conforme cláusula sétima do edital, da seguinte forma: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 9h do dia 30 de abril de 2.025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30 de abril de 2.025, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, no link do certame. Bauru, 09/04/2025 – Cássia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 225/2025 - Processo n.º 188.742/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90166/2025-**Tipo:** Menor Preço por Lote **EXCLUSIVO ME/EPP** - pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado - **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANITIZANTE PARA USO EM HORTIFRUTÍCOLAS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL-**Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 28 de abril de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 28 de abril de 2025, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite n.º 3-14 - Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 09/04/2025 - Cassia C. Nunes Pereira - Diretora da Divisão de Compras e Licitações-SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 - PROCESSO Nº 153.262/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - COMPROMISSÁRIA: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 52.968.361/0001-20- AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital n.º 38/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 01 - UTENSÍLIOS DE COZINHA - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	390	Un.	Pallet de polietileno 50x50: com densidade alta, superfície vazada, cantos arredondados. Dimensões: 5,0 x 50,0 x 50,0 cm, carga estática 20.000kg, peso 1,500kg, facilmente higienizáveis e antiderrapante.	Maralar	RS28,34
02	275	Un.	Bacia plástica: de prolipropileno, virgem, atóxico e inodoro, de material reforçado, alças laterais e capacidade mínima de 30 litros. Dimensões mínimas: 53,5 x 20 cm, capacidade de 30 litros.	Jaguar	RS18,98
03	840	Un.	Pote plástico 1 litro: de prolipropileno, virgem, atóxico e inodoro, livre de bpa, de material reforçado, com fechamento de rosca e acabamento transparente. Dimensões de aproximadamente: 12cm x 12cm x 13cm podendo variar até 2cm pra menos ou mais.	Uninjet	RS4,38
04	875	Un.	Pote plástico 4,5 litros: em prolipropileno, virgem, atóxico e inodoro, livre de bpa, de material reforçado, com fechamento rosca e acabamento transparente. Dimensões de aproximadamente: 21cm x 20,5 podendo Variar até 2cm pra menos ou mais	Uninjet	RS10,36
05	310	Un.	Colher de silicone: livre de bpa e sem odores, não gruda, não mancha, não risca, flexível, suporta temperaturas até 230°C. Medida mínima 27 cm.	Original	14,00
06	250	Un.	Espátula de silicone: livre de bpa e sem odores, não gruda, não mancha, não risca, flexível, suporta temperaturas até 230°C. Medida mínima 30 cm.	SQ	10,00

VALOR TOTAL: RS:35.856,30 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). PRAZO: 01 ano - MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 90621/2024 ASSINATURA 03/04/2025 - VALIDADE: 02/04/2026. Bauru, 09/04/2025 - Cassia Cristina Nunes Pereira - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025 - PROCESSO Nº 153.262/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - COMPROMISSÁRIA: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 21.782.356/0001-02- AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital n.º 38/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 02 - UTENSÍLIOS DE COZINHA - COTA PRINCIPAL

Item	Quantidade	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	150	Un.	Assadeira retangular: alta n.º 4 (45 x 30 cm x 5cm altura) em alumínio resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, fácil de limpar.	Max	RS32,04
02	160	Un.	Canecão tipo leiteira - n.º 14: em alumínio com capacidade para 02 litros, cabo baquelite resistente, altura mínima de 13 cm.	Max	RS18,00

03	145	Un.	Caçarola em alumínio 2 litros com tampa: caçarola com tampa em alumínio, resistente, capacidade para 2 litros, alças no mesmo mater (linha tipo hotel). 2 litros	Max	RS30,00
04	185	Un.	Caçarola em alumínio 5 litros com tampa: caçarola em alumínio resistente com capacidade para 5 litros com tampa, alças no mesmo mater (linha tipo hotel n.º 24)	Max	RS49,00
05	110	Un.	Caçarola em alumínio capacidade mínima 31,5 litros com tampa: caçarola em alumínio resistente com capacidade mínima para 31,5 litro com tampa, alças no mesmo material. (linha tipo hotel n.º 45)	Max	RS166,10
06	50	Un.	Caçarola em alumínio 41 litros com tampa: caçarola em alumínio resistente com capacidade para 41 litros com tampa, alças no mesmo mater (linha tipo hotel n.º 50)	Max	RS217,00
07	115	Un.	Escorredor de macarrão 30 cm: escorredor de massas em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, diâmetro aproximado de 30cm, 2 alça pé no mesmo material, altura mínima aproximada 15 cm.	Asj	RS52,78
08	70	Un.	Escorredor de macarrão 50 cm: escorredor de massas em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, com capacidade para escorrer aproximadamente 20 quilos de massa, diâmetro aproximado de 50 cm, 2 alças e pé no mesmo material, altura aproximada de 30 cm.	Asj	RS96,80

VALOR TOTAL RS: 63.067,70 (sessenta e três mil, sessenta e sete reais e setenta centavos). PRAZO: 01 ano - MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 90621/2024 ASSINATURA 03/04/2025 - VALIDADE: 02/04/2026. Bauru, 09/04/2025 - Cassia Cristina Nunes Pereira - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 - PROCESSO Nº 153.262/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - COMPROMISSÁRIA: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA CNPJ: 54.697.987/0001-74 AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital n.º 38/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 03 - UTENSÍLIOS DE COZINHA - COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	75	Un.	Escurredor de prato em inox: 02 andares, capacidade para 20 pratos: com orifícios para vaziar água, base fixa, contendo 4 pés curtos de inox. Dimensões mínimas: 51 comprimento x 30 altura x 27 largura. Material inox.	Domum	RS97,50
02	40	Un.	Escurredor de prato em inox: 03 andares, capacidade para 60 pratos: com orifícios para vaziar água, com base fixa, contendo 4 pés curto de inox.	Domum	RS256,90

VALOR TOTAL RS17.588,50 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) PRAZO: 01 ano - MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 90621/2024 ASSINATURA 03/04/2025 - VALIDADE: 02/04/2026. Bauru, 09/04/2025 - Cassia Cristina Nunes Pereira - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 140/2025 - PE SMS nº 88/2025 - Processo: 8.500 - Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº N.º 93140/2025 (SRP)** - Sistema de Registro de Preço - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: **AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE CADEADOS E PARAFUSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Período para entrega das propostas: de 10/04/2025 08:00:00 até 24/04/2025 09:00:00. Data prevista para abertura da sessão pública: 24/04/2025 às 09h. **Pregoeiro: Diego Dhiamaique Miranda da Costa**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000185/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/04/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 780/2024 - PE SMS nº 655/2024 **Processo: 158.584/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº N.º 93780/2024 (SRP)** - Sistema de Registro de Preço - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por ITEM - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO CONTRATO.** Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.

Recorrente: LM SERVICOS MEDICOS LTDA.

O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, resolve julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, as razões apresentadas, alterando a decisão de inabilitação referente a apresentação do documento de que trata a alínea "a", do item 14.6 (CNES), do edital e mantendo-se a decisão de inabilitação pelo não atendimento tempestivo do documento indicado na alínea "c" do referido item 14.6, do edital (Alvará Sanitário), relacionado no Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93780/2024, aberto em 28/01/2025.**

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru – 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 177/2025 - PE SMS nº 127/2025 - Processo: 176.372/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93177/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, AMBULÂNCIA TIPO B, PARA O SAMU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.

Abertura da Sessão dia 08/04/2025 às 09h00m.

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Face às razões opino **ACATAR PARCIALMENTE** aos pedidos de impugnações, feitas pela empresa **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, sendo desta forma favorável à suspensão do certame para adequação de edital. As Impugnações e as Decisões na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações ou através do endereço:

<http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/>

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 177/2025 - PE SMS nº 127/2025 - Processo: 176.372/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93177/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, AMBULÂNCIA TIPO B, PARA O SAMU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.

Abertura da Sessão dia 08/04/2025 às 09h00m.

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: MCM LOCACOES LTDA

Face às razões opino **ACATAR PARCIALMENTE** aos pedidos de impugnações, feitas pela empresa **MCM LOCACOES LTDA**, sendo desta forma favorável à suspensão do certame para adequação de edital. As Impugnações e as Decisões na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações ou através do endereço:

<http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/>

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Edital nº 177/2025 - PE SMS nº 127/2025 - Processo: 176.372/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93177/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – **Tipo Menor Preço por item - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, AMBULÂNCIA TIPO B, PARA O SAMU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.

Abertura da Sessão dia 08/04/2025 às 9h.

Fica o processo suspenso para adequação de edital, posterior à impugnação de edital, **com data prevista de abertura 28/04/2025 às 9h.**

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 177/2025 - PE SMS nº 127/2025 - Processo: 176.372/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93177/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, AMBULÂNCIA TIPO B, PARA O SAMU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.

Período para entrega das propostas: de **10/04/2025 às 08h até 28/04/2025 às 09h.** Data prevista para abertura da sessão pública: **28/04/2025 às 09h.** Pregoeiro (a): **Monica Alessandra de Oliveira.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação **PNCP: 46137410000180-1-000135/2025** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - - Edital nº 116/2025 - PE SMS nº 73/2025 - Processo: 1.168/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93116/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **adjudicados pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde em 07/04/2025** e devidamente **homologado**, à empresa abaixo:

EMPRESA: PANIFICADORA VENEZZA BAURU LTDA SP – CNPJ: 34.716.709/0001-00

Item	Unid	Cae*	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	22.000	Pão; Francês; Composto de Farinha de Trigo enriquecida C/ ferro e Acido Fólico, Sal; Reforçador. Água, Açúcar; Fermento Biológico, Gordura Vegetal; Pesando 50 gramas Por Unidade; Embalagem Primária Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a Verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa; Com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega.	R\$ 17,90	R\$ 393.800,00

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 986219 - Edital nº 116/2025 - PE SMS nº 73/2025 - Processo: 1.168/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93116/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, a empresa abaixo:**

PANIFICADORA VENEZZA BAURU LTDA SP – CNPJ: 34.716.709/0001-00

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 39/2025 - PE SMS Nº 667/2024 – PROCESSO: 171.149/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93039/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Proponentes num total de 71 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **10/02/2025 - Validade: 18/03/2026**

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA Nº 180/2025

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA Nº 181/2025

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA 182/2025

LABORATORIOS B BRAUN AS – ATA 183/2025

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – ATA 184/2025

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – ATA 185/2025

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA 186/2025

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A – 187/2025

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços - Edital nº Edital 93509/2025 - PE SMS nº 468/2025 - Processo: 55.381/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93509/2025 – Registro de Preços– AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto** Aquisição de equipamentos odontológicos que serão instalados nas unidades de saúde de Bauru, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Proponentes num total de 37 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **13/03/2025 – Validade: 12/03/2026**

ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – Ata nº 170/2025.

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº 171/2025.

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços - Edital nº Edital 044/2025 - PE SMS nº 12/2025 - Processo: 173.083/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93044/2025 – Registro de Preços– AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto** Aquisição de MEDICAMENTOS sem exigência de marca para atendimento a mandados judiciais, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Proponentes num total de 29 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **03/04/2025;**

CM HOSPITALAR S.A – Ata nº 227/2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – Ata nº 228/2025.

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – Ata nº 229/2025.

METTA FARMACEUTICA LTDA – Ata nº 230/2025.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – Ata nº 231/2025.

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – Ata nº 232/2025.

RAMOS MEDICAL LTDA – Ata nº 233/2025.

W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA – Ata nº 234/2025.

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 34/2025 - PE SMS nº 707/2024 - Processo: 162.557/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93034/2025 – Sistema de Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto** Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Monitores Multiparamétricos e Monitores de Triagem para as Unidades de Urgência e Emergência de Bauru/SP, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Proponentes num total de 19 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – **Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 07/04/2025. Contratadas:**

TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. – ATA Nº 239/2025.

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA. – ATA Nº 240/2025.

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 43/2025 - PE SMS nº 713/2024 - Processo: 184.042/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93043/2025 – Sistema de Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto AQUISIÇÃO ANUAL DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS DIVERSAS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proponentes num total de 38 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 07/04/2025. Contratadas:

PAULO HENRIQUE DE SOUZA NUNES. – ATA Nº 241/2025.

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA. – ATA Nº 242/2025.

MULTILUZ COMERCIAL LTDA. – ATA Nº 243/2025.

RLUX ILUMINACAO LTDA. – ATA Nº 244/2025.

Bauru, 09/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo nº 7908/2024 Pregão Eletrônico nº 004/2025 Id contratação nº 93004/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carvão ativado especial para tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE homologa sua adjudicação conforme segue:

Item 01:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	Carvão ativado, conforme especificações no Anexo I do Edital.	CARBON A600	TONELADA	65	R\$ 15.500,00	R\$ 1.007.500,00

1ª classificada: Madecarbo Indústria e Comércio Ltda

Valor Total do Item 1: R\$ 1.007.500,00

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA – DAE

Na publicação de 08/04/2025 - **Processo nº 6790/2024 Pregão Eletrônico nº 011/2025 Id contratação nº 93011/2025 Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões ocre de diversos diâmetros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Onde se lê:

Grupos nº 01 e 02 – Corr Plastik Industrial Ltda

Valor Total: R\$ 793.440,00

Leia-se:

GRUPO Nº 1 – Cota Principal

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 100 MM (4"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	11.196	12,12	135.695,52
2	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 150 MM (6"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	8.496	25,20	214.099,20
3	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 200 MM (8"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	2.796	40,00	111.840,00
4	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 250 MM (10"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	2.298	64,00	147.072,00
5	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 300 MM (12"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	282	108,00	30.456,00
6	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 350 MM (14"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	282	139,00	39.198,00
7	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 400 MM (16"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	408	175,00	71.400,00

1ª classificada: Corr Plastik Industrial Ltda

Valor Total do Grupo 1: 749.760,72

GRUPO Nº 2 – Cota Reservada

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
8	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 100 MM (4"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	804	12,12	9.744,48

9	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 150 MM (6"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	504	25,20	12.700,80
10	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 200 MM (8"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	204	40,00	8.160,00
11	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 250 MM (10"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	102	64,00	6.528,00
12	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 300 MM (12"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	18	108,00	1.944,00
13	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 350 MM (14"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	18	139,00	2.502,00
14	TUBO DE PVC COR OCRE, COM PONTA E BOLSA, ANÉIS COM JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), COM PAREDES MACIÇAS E LISAS. DIMENSÃO: DN = 400 MM (16"); APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO; BARRAS COM 06 METROS; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362	CORR PLASTIK	Metro	12	175,00	2.100,00

1ª classificada: Corr Plastik Industrial Ltda

Valor Total do Grupo 2: 43.679,28

**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATOS DE CONTRATOS – DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Contrato n.º 018/2025-DAE

Processo Administrativo nº 6430/2023

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cipaset Engenharia & Soluções Ltda.

Objeto: contratação de curso de formação de operador de empilhadeira, na modalidade presencial.

Valor do Contrato: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

Nota de Empenho Global nº 351/2025, datada de 26 de março de 2025.

Assinatura: 26/03/2025

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato n.º 019/2025-DAE

Processo Administrativo nº 4946/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2025 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Bauru Business Ltda.

Objeto: contratação de serviços comuns de retífica de motor de viatura – caminhonete, marca/modelo: Ford Ranger, com fornecimento de peças.

Valor Total do Contrato: R\$ 16.827,00 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e sete reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 352/2025 no valor de R\$ 9.567,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais) e Nota de Empenho Ordinário nº 353/2025 no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais), datadas de 27 de março de 2025

Assinatura: 27/03/2025

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

2º Termo de Aditamento à Permissão de Uso de Bem Público n.º 002/2023-DAE

Processo Administrativo nº 3596/2007

Permitente: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Permissionária: Município de Bauru através da SEAR - Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

Objeto: Alteração da representação legal do DAE e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo de Permissão de Uso nº 002/2023, que regulamenta o uso de imóvel do DAE (imóvel nº 03 – Regional 5), situado na Rua Domingos Bertoni, nº 7-50, pela SEAR – Secretaria de Administrações Regionais, por mais 12 (doze) meses, sendo o seu término previsto para 26/05/2026.

Assinatura: 24/03/2025

Base Legal: art.68, §4º da LOMB

2º Termo de Aditamento à Permissão de Uso de Bem Público n.º 003/2023-DAE

Processo Administrativo nº 3596/2007

Permitente: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Permissionária: Município de Bauru através da Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Alteração da representação legal do DAE e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo de Permissão de Uso nº 003/2023, que regulamenta o uso do imóvel do DAE (imóvel nº 02) – situado na Rua Domingos Bertoni, nº 7-50, pela Secretaria Municipal de Cultura, por mais 12 (doze) meses sendo o seu término previsto para 26/05/2026.

Assinatura: 24/03/2025

Base Legal: art.68, §4º da LOMB

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8749/2012	Oswaldo Bettio	Análise de conta – Análise de crédito
2562/2020	Nelson Ferreira	Transferencia Débito
7329/2020	Ione Dias Azevedo	Transferencia Débito
175/2021	Viviane da Silva	Transferencia Débito
541/2021	Claudio Zopone	Transferencia Débito
4792/2021	Maria do Carmo Cruz Nicolini	Análise de conta – Análise de crédito
9909/2021	Sergio Rybezynski	Análise de conta – Análise de crédito
3239/2022	Maria Donizete Ribeiro Toledo	Transferencia Débito
4289/2022	Wagner de Campos	Análise de crédito – Duplicidade
4701/2022	Cesar Augusto Barboza	Análise de crédito – Duplicidade
6062/2022	Jose Ailton Oliveira Santos	Análise de crédito – Duplicidade
7200/2022	Rosângela Verão Alves da Silva	Análise de crédito – Duplicidade
7214/2022	Alda Maria Stringuer Inacio Alves	Análise de crédito – Duplicidade
8802/2022	Sonia Aparecida Martins	Análise de crédito – Duplicidade
9123/2022	Emerson Cesar Santino	Análise de crédito – Duplicidade
9171/2022	Andre Fajardo Roldão Alvares	Análise de crédito – Duplicidade
9212/2022	Mirlene Luiz da Silva	Análise de crédito – Duplicidade
9222/2022	Marcelo Maranhão Frederico	Análise de crédito – Duplicidade
9690/2022	Jose Luiz Fernandes	Análise de crédito – Duplicidade
9691/2022	Jose Luiz Fernandes	Análise de crédito – Duplicidade
8314/2022	Residencial Pasargada	Análise de crédito – Duplicidade
8320/2022	Rosimeire Mesquita Martins	Análise de crédito – Duplicidade
8320/2022	Mariana de Souza Herrera	Análise de crédito – Duplicidade
8482/2022	Gilberto Sidney dos Santos Vieira	Análise de crédito – Duplicidade
9903/2022	Augusto Mussio Quintanilha	Análise de crédito – Duplicidade
948/2023	Ana Luiza de Campos Mendes	Análise de Conta
1041/2023	Wilson Martins	Análise de crédito – Duplicidade
1804/2023	Cíndre Gattaz Dota	Análise de Conta
2468/2023	Solange Teodoro de Moura Sabino	Análise de Conta
2521/2023	Henrique Pereira Sampaio	Análise de Conta
2526/2023	Adriana Renata Silva	Análise de Conta
2528/2023	Edesio Jose Morgan	Análise de Conta
2533/2023	Maria Rita Candido	Análise de Conta
2571/2023	Achilles dos Reis Junior	Análise de Conta
2645/2023	Alberica Marques de Novaes	Análise de Conta
2721/2023	Sueli Estahl	Análise de Conta
3061/2023	Franciane Luzia Fruguli Picolo	Análise de Conta
3452/2023	Leandro Cunha Azedo	Análise de crédito – Duplicidade
3530/2023	Gentil Moreira Martins	Análise de crédito – Duplicidade
6112/2023	Edina Aparecida Pereira Lima dos Santos	Análise de Conta
8771/2023	Paulo Reis de Carvalho	Análise de crédito – Duplicidade
9107/2023	Vivian Michelle Struziatto da Cruz	Análise de crédito – Duplicidade
9818/2023	Amanda Pontes de Moura	Análise de Conta
641/2024	Condominio Onix	Análise de crédito – Duplicidade
2802/2024	Elaine Cristina Dias	Reparcelamento
3988/2024	Fernando Favero Junior	Análise de crédito – Duplicidade
9885/2024	Andre Augusto Machado	Análise de crédito – Duplicidade
9429/2024	Matheus Henrique Cesar Pereira	Transferencia Débito
169/2025	Igreja Batista Betel	Análise de crédito – Duplicidade
442/2025	Ana Paula Tozi da Silva	Análise de crédito – Duplicidade
543/2025	Condomínio Residencial Piazza Verde	Análise de crédito – Duplicidade
773/2025	Rosana Aparecida Batista Bento	Análise de crédito – Duplicidade

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3830/2022	Rafael Nicolau Martins Neto	Análise de crédito – Duplicidade
342/2023	Francisco Galhardo D Avila	Análise de crédito – Duplicidade
359/2023	Wagner Chiamente Filho	Análise de Conta
422/2023	Almerinda Gomes Paiva	Análise de crédito – Duplicidade
1446/2023	Edivan Carlos de Mendonça	Análise de crédito – Duplicidade
2028/2023	Edjane Regina Salina	Análise de Conta
2501/2023	Jose Erivaldo Antonio	Análise de Conta
6287/2023	Celeste Cruz da Silva	Análise de Conta
7100/2023	Rita Fabiana Aparecida Pascuim	Análise de Conta
7984/2023	Jose Carlos de Souza	Análise de Conta
8329/2023	Roseli Xavier	Análise de Conta
9634/2023	Yara Mitiko Fukushima Abou Jokh	Análise de Conta
9800/2023	Elizeu Evangelista Bueno	Análise de Conta
9759/2023	Paulo da Graça Lima Filho	Análise de Conta
10114/2023	Thiago Antunes de Oliveira	Análise de Conta
10363/2023	Breno Bomfim Silveira	Análise de Conta
10442/2023	Evandro Correa Nascimento	Análise de Conta
2092/2024	Valdeci Soares dos Santos	Recurso Auto de Infração
3382/2024	Celeste Cruz da Silva	Análise de Conta
6031/2024	Josimara de Carvalho Cardoso	Baixa de pagamento
7578/2024	Kazuo Kosaka	Análise de Conta
9030/2024	Cecilia Conceição Domingos	Recurso Auto de Infração
255/2025	Neusa Goncalves Barbosa	Análise de Conta
385/2025	Kennedy Mangaba	Análise de Conta
691/2025	Fatima Maria dos Santos	Análise de Conta
715/2025	Regina Celia da Silva de Freitas	Análise de Conta
748/2025	Fabiana Tais de Moraes	Análise de Conta
2431/2025	Daniela Eliza Betoni Navarro	Reparcelamento – Vulnerabilidade Social

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8749/2012	Oswaldo Bettio	Análise de Conta
4030/2012	Maria Leosina Ribeiro Ferreira	Análise de Conta
9047/2021	José Eduardo Ferreira Matosinho	Reparcelamento
3332/2022	Rosemeire de Andrade	Reparcelamento
2544/2023	Tatiane Mendonca da Silva Marciano	Análise de Conta
2559/2023	George Koch	Análise de Conta
2594/2023	Angelica Mayara Queiroz dos Santos	Análise de Conta
7205/2023	Edna Neco	Análise de Conta
9772/2023	Igreja Batista Redentor	Análise de Conta
2877/2024	José Aparecido de Oliveira	Reparcelamento
4784/2024	Julio Cesar Rocha Mendes	Análise de Conta
2366/2025	Estevam Aparecido de Melo	Reparcelamento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:		
Onde lê-se:		
785/2023	Talita Grazielle Costa dos Santos	Análise de Conta
Leia-se		
785/2023	Talita Grazielle Costa dos Santos	Análise de Conta

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
1805/2011	Claudinei Ramos	Baixa de pagamento
1809/2011	Aparecida Cristina dos Santos	Baixa de pagamento
8158/2011	Teddy Carlos Picolo	Análise de conta – Análise de crédito
6165/2011	Edson Benedito Baptista	Baixa de pagamento
7054/2011	Josicleide Cavalcante da Silva	Baixa de pagamento
8801/2011	Doraci da Rocha	Baixa de pagamento
9791/2011	Priscila Ranieri Previdello Carloni	Baixa de pagamento
806/2012	Lauro Pereira Gomes	Baixa de pagamento
1672/2012	Patricia Carla Gonçalves de Oliveira	Baixa de pagamento
1877/2012	Antonio Joaquim da Silva	Baixa de pagamento
2332/2012	Luiz Carlos Martins Ferreira	Baixa de pagamento
2394/2012	Leornice Romeira Redi	Baixa de pagamento
3378/2012	Paulo de Tarso Salgado	Baixa de pagamento
4983/2012	Lucas Santos da Silva	Baixa de pagamento
5837/2012	Maria Leonor Carvalho Toledo	Baixa de pagamento

5857/2012	Fernanda Gomes Henrique	Baixa de pagamento
6063/2012	Ana Cecilia Pinto Felix	Baixa de pagamento
6946/2012	Mercedes Francelina Garcia	Baixa de pagamento
7041/2012	Jose Ricardo da Cunha Pavan	Baixa de pagamento
7404/2012	Edvaldo Mariano do Prado	Baixa de pagamento
7532/2012	Elizabeth Tolentino	Baixa de pagamento
7906/2012	Marlene Baruffaldi Stevanato	Baixa de pagamento
8092/2012	Pedro Luis Messias	Baixa de pagamento
8313/2012	Paulo Roberto Juarez dos Santos	Baixa de pagamento
8407/2012	Antonio Donizete da Cruz	Baixa de pagamento
8531/2012	Charlene Demar	Baixa de pagamento
8435/2012	Antonio Carlos Barbosa	Baixa de pagamento
8749/2012	Oswaldo Bettio	Análise de conta – Análise de crédito
9085/2012	Silvana Silvestrini dos Santos Nicodemo	Baixa de pagamento
9389/2012	Gilsara Maria Ribeiro de Oliveira Celulare	Baixa de pagamento
9702/2012	Elias Gonçalves de Oliveira	Baixa de pagamento
9768/2012	Ana Paula Martins	Baixa de pagamento
10042/2012	Antonio Benedito Lima Rocha	Baixa de pagamento
10082/2012	Fatima Aparecida Fernandes Robim	Baixa de pagamento
10493/2012	Ricardo Pereira da Silva	Baixa de pagamento
10504/2012	Maria Fatima de Paula	Baixa de pagamento
10833/2012	Rogério de Souza Godoy	Baixa de pagamento
10860/2012	Luis Alberto Coimbra	Baixa de pagamento
10907/2012	Adalberto Luiz Fabron	Baixa de pagamento
11085/2012	Claudenir Redondo De Magalhães	Baixa de pagamento
11143/2012	Samuel Rodrigo de Souza Cardoso	Baixa de pagamento
11148/2012	Takehisa Inoue	Baixa de pagamento
11323/2012	Robson Moura de Brito	Baixa de pagamento
11370/2012	Claudecir Prioli Rodrigues	Baixa de pagamento
11701/2012	João dos Santos Neto	Baixa de pagamento
11801/2012	Aparecida de Fatima De Oliveira Ferreira	Baixa de pagamento
11816/2012	Oneide Maria Biguete	Baixa de pagamento
15186/2012	Eduardo Firmino Pereira	Baixa de pagamento
4416/2013	Marcia Regina Ferrari de Souza	Análise de crédito – Duplicidade
7909/2013	Jose Eduardo de Oliveira Junior	Baixa de pagamento
4792/2021	Maria do Carmo Cruz Nicolín	Análise de conta – Análise de crédito
9909/2021	Sergio Rybezynski	Análise de conta – Análise de crédito
4289/2022	Wagner de Campos	Análise de crédito – Duplicidade
4701/2022	Cesar Augusto Barboza	Análise de crédito – Duplicidade
6062/2022	Jose Ailton Oliveira Santos	Análise de crédito – Duplicidade
7200/2022	Rosangela Verão Alves da Silva	Análise de crédito – Duplicidade
7214/2022	Alda Maria Stringuer Inacio Alves	Análise de crédito – Duplicidade
8314/2022	Residencial Pasargada	Análise de crédito – Duplicidade
8320/2022	Rosimeire Mesquita Martins	Análise de crédito – Duplicidade
8482/2022	Gilberto Sidney dos Santos Vieira	Análise de crédito – Duplicidade
8793/2022	Mariana de Souza Herrera	Análise de crédito – Duplicidade
8802/2022	Sonia Aparecida Martins	Análise de crédito – Duplicidade
9123/2022	Emerson Cesar Santino	Análise de crédito – Duplicidade
9171/2022	Andre Fajardo Roldão Alvares	Análise de crédito – Duplicidade
9212/2022	Mirlene Luiz da Silva	Análise de crédito – Duplicidade
9222/2022	Marcelo Maranhão Frederico	Análise de crédito – Duplicidade
9690/2022	Jose Luiz Fernandes	Análise de crédito – Duplicidade
9691/2022	Jose Luiz Fernandes	Análise de crédito – Duplicidade
9903/2022	Augusto Mussio Quintanilha	Análise de crédito – Duplicidade
1041/2023	Wilson Martins	Análise de crédito – Duplicidade
3452/2023	Leandro Cunha Azedo	Análise de crédito – Duplicidade
3530/2023	Gentil Moreira Martins	Análise de crédito – Duplicidade
8771/2023	Paulo Reis de Carvalho	Análise de crédito – Duplicidade
9107/2023	Vivian Michelle Struziatto da Cruz	Análise de crédito – Duplicidade
641/2024	Condominio Onix	Análise de crédito – Duplicidade
3988/2024	Fernando Favero Junior	Análise de crédito – Duplicidade
9885/2024	Andre Augusto Machado	Análise de crédito – Duplicidade
169/2025	Igreja Batista Betel	Análise de crédito – Duplicidade
442/2025	Ana Paula Tozi da Silva	Análise de crédito – Duplicidade
543/2025	Condomínio Residencial Piazza Verde	Análise de crédito – Duplicidade
773/2025	Rosana Aparecida Batista Bento	Análise de crédito – Duplicidade

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4.998.705-68	2134	2011
4889616	2562	2020
4707989	7329	2020
5397342	175	2021
2066604	541	2021
5487494	3239	2022
4422860	9429	2024

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTÍLS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site www.poupatempo.sp.gov.br.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
6064/2022	Angela Harumi Horita	Requerimento para restituição em espécie, contendo os dados bancários.
6203/2022	Adis Participações Societárias LTDA	Requerimento para restituição em espécie, contendo os dados bancários.
9396/2023	Valdete Oliveira da Silva	Documento pessoal (RG ou CNH) do Sr. Ilson Vieira da Silva e termo de autorização para restituição de tarifa.
2421/2025	Rosana Aparecida da Silva Govea	Documento pessoal (RG ou CNH) e carta de anuência preenchida e assinada pelo Sr. Antonio Donizete da Cruz

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Gislaine Milena Casula Magrini

Presidente

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vale-compras fornecidos pela EMDURB – MÊS – MARÇO de 2025.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	631	R\$ 883.400,00
Menor Aprendiz	21	R\$ 19.599,93
Total	652	R\$ 902.999,93

Bauru, 08 de abril de 2025
Presidente da EMDURB

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vale-compras fornecidos pela EMDURB – MÊS – pagamento retrativo ao mês de janeiro de 2025, conforme Ato Normativo 001/2025.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	610	R\$ 183.000,00
Menor Aprendiz	19	R\$ 3.800,00
Total	629	R\$ 186.800,00

Bauru, 08 de abril de 2025
Presidente da EMDURB

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). JORGE PAULINO DOS SANTOS falecido(a), titular do jazigo nº 1.877, Ficha: 193, localizado à Rua: 01, Quadra: 04, Linha 3ª, Direita: 04, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). KATIA LUÍZA NICOLETO, PROCESSO Nº 7.281/2024.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSEFA MENEZES DOS SANTOS falecido(a), titular do jazigo nº 417, Ficha: 346, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 5ª, Direita: 02, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). NÉLSON MENEZES DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1.792/2025.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOAQUIM LOPES, falecido(a), titular do jazigo nº 30.920, Ficha: 2.714, localizado à Avenida: C, Quadra: 01, Linha: 1ª, Esquerda: 03, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CHARLENE ALVES LOPES, PROCESSO Nº 1.629/2025.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ JOÃO DE SOUZA (a), titular do jazigo nº 302, Ficha: 264, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 4ª, Direita: 24, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). DÂMARES SOUZA DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1.789/2025.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO DE BARROS SAMPAIO, falecido(a), titular do jazigo nº 27.590, CPD: 2.112, localizado à Rua: 08, Quadra: 05, Linha: 1ª, Esquerda: 11, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). GERALDO TURBIANI SAMPAIO, GILBERTO TURBIANI SAMPAIO, GÍLSON TURBIANI SAMPAIO, PROCESSO Nº 1.642/2025.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). ORISVALDO TOZI falecidos(a), titular do jazigo nº 29.893, CPD: 2.540, localiza à Rua: 01, Quadra: 03, Linha: 02, Direita: 05, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ELIZABETH APARECIDA TOZI CARNEIRO, ERIKA FERNANDA CARNEIRO, LILIAN CRISTIANE TOZI BERGANTIN, PROCESSO Nº 1.640/2025.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). ALTHEMISIA STEVANATO DA SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 29.659, Ficha: 2.488, localizado à Rua: 07, Quadra: 03, Linha 3ª, Direita: 11, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VERA ZEID MARQUES LAVADO, HEID CRISTINA MARQUES DOS SANTOS, CLAUDIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS, ANDRÉA PAINE GIMENEZ, PROCESSO Nº 1.814/2025.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOAO KAUFFMANN (a), titular do jazigo nº 44.108, CPD: 5.466, localizado à Rua: 08, Quadra: 04, Linha: 3ª, Esquerda: 15, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LUIZ CARLOS KAUFFMAN JÚNIOR, RENATA KAUFFMAN, PROCESSO Nº 1.841/2025.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO GIMENES falecidos(a), titular do jazigo nº 154, CPD: 140, localiza à Rua: 01, Quadra: 01, Linha 2ª, Esquerda: 17, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). THALITA FERREIRA MANSANO, PROCESSO Nº 1.842/2025.

10 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANA GUILHEN REPISO, falecido(a), titular do jazigo nº 14.244, CPD: 413, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 1ª, Esquerda: 13, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). THAIS FATIMA BOTINI SAMPAIO, PROCESSO Nº 1.947/2025.

11 - Convocamos os familiares do Sr(a). MIGUEL LABORDA, falecido(a), titular do jazigo nº 9.832, Ficha: 341, localizado à Rua: 08, Quadra: 02, Linha: 3ª, Direita: 22, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). DEBORA LABORDA, PROCESSO Nº 1.945/2025.

12 - Convocamos os familiares do Sr(a). LUZIA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA, falecido(a), titular do jazigo nº 3.629, CPD: 1.832, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 8ª, Esquerda: 17, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). PRISCILA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA, WELINGTON DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA, PROCESSO Nº 1.944/2025.

13 - Convocamos os familiares do Sr(a). GENTIL FRANCO, falecido(a), titular do jazigo nº 36.455, Ficha: 4.690, localizado à Avenida: D, Quadra: 02, Linha: 1ª, Coluna: 65, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ADELTON NAPOLEÃO FRANCO, RITA DE CASSIA FRANCO NICOLINO, GENÉSIA CRISTINA FRANCO REDONDO, JOÃO CARLOS FRANCO, PROCESSO Nº 1.941/2025.

14 - Convocamos os familiares do Sr(a). GABRIEL TRAVENCOLO, falecido(a), titular do jazigo nº 32.186, Ficha: 3.054, localizado à Avenida: B, Quadra: 02, Linha: 1ª, Direita: 51, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RAPHAEL FIGUEREDO TRAVENCOLO, PROCESSO Nº 1.843/2025.

15 - Convocamos os familiares do Sr(a). PRIMO MALOSTI falecido(a), titular do jazigo nº 38.018, Ficha: 5.066, localizado à Sem Rua: 08, Quadra: 5, Linha: 3ª, Direita: 38, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MAURO MALOSTI, PROCESSO Nº 1.844/2025.

16 - Convocamos os familiares do Sr(a). EDTH DE CAMARGO, (a), titular do jazigo nº 827, Ficha: 62, localizado à Sem Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 7ª, Esquerda: 22, do CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ESTER MARIA DE JESUS, PROCESSO Nº 1.849/2025.

17 - Convocamos os familiares do Sr(a). MOACIR TOMAZINI ALBERTO, falecido(a), titular do jazigo nº 6.026, CPD: 1.422, localizado à Rua: 03, Quadra: 02, Esquerda: 01, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SÉRGIO RICARDO CORREA ALBERTO, PROCESSO Nº 1.850/2025.

18 - Convocamos os familiares do Sr(a). ENOC LOFIEGO, falecidos(a), titular do jazigo nº 6.355, CPD: 1.581, localiza à Rua: 02, Quadra: 04, Linha: 3ª, Direita: 02, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROSIMARA LOFIEGO, ROSANE LOFIEGO DE FREITAS, PROCESSO Nº 1.628/2025.

19 - Convocamos os familiares do Sr(a). INÁCIO FIRMINO DE ANDRADE, falecido(a), titular do jazigo nº 703, Ficha: 177, localizado à Rua: 02, Quadra: 06, Linha: 1ª, Direita: 15, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). APARECIDO FIRMINO, ELIANA TOLEDO FIRMINO, PROCESSO Nº 1.630/2025.

20 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ LOURENÇO FARIA, (a), titular do jazigo nº 23.233, CPD: 1.504, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Linha: 2º, Direita: 09, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ÉVERTON MARQUES PERAL, WESLEY RIBEIRO MARQUES, PROCESSO Nº 1.631/2025.

21 - Convocamos os familiares do Sr(a). MAKI MIYASHIRO, falecido(a), titular do jazigo nº 33.919, CPD: 3.804, localiza à Rua: 03, Quadra: 03, Linha: 2º, Esquerda: 24, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANA CLAUDIA MIYAGUSIKU KANASHIRO MURADI, PROCESSO Nº 1.626/2025.

22 - Convocamos os familiares do Sr(a). AYRES DE OLIVEIRA, falecido(a), titular do jazigo nº 2.640, Ficha: 1.502, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 5º, Direita: 25, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ILSON DONIZETE DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1.624/2025.

23 - Convocamos os familiares do Sr(a). OSWALDO CÉSAR, (a), titular do jazigo nº 19.069, CPD: 2.842, localizado à Rua: 17, Quadra: 04, Linha: 1º, Esquerda: 19, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). NILSEN APARECIDA CEZAR, MARIA LUCIA CÉSAR, PROCESSO Nº 1.433/2025.

24 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOAQUIM INOCÊNCIO OLIVEIRA, falecido(a), titular do jazigo nº 3.245, Ficha: 310, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 1º, Esquerda: 09, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANÍSIO DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 2.334/2025.

25 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO CARLOS GARCIA, falecido(a), titular do jazigo nº 30.485, Ficha: 4.786, localizado à Alameda: 01, Quadra: 03, Direita: 13, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). APARECIDA DE FÁTIMA EVANGELISTA, PROCESSO Nº 2.333/2025.

26 - Convocamos os familiares do Sr(a). IUQUICHIRO MISSACA falecido(a), titular do jazigo nº 30.981, Ficha: 2.722, localizado à Sem Rua: 04, Quadra: 02, Linha: 1º, Esquerda: 07, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MIEKO MISSACA, ELAINE HIROMI MISSACA, CRISTINA MASSAE MISSACA, MÁRCIA AKEMI MISSACA, PROCESSO Nº 2.331/2025.

27 - Convocamos os familiares do Sr(a). BATISTA FONTANA, (a), titular do jazigo nº 25.741, Ficha: 1.856, localizado à Sem Avenida: B, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 57, do Cemitério Municipal da SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). NEIVA FONTANA MOREIRA MAZIERO, CARLOS ROBERTO FONTANA SCRITTORE, PAULO ROBERTO FONTANA, PROCESSO Nº 1.942/2025.

28 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ NATAL DA COSTA, falecido(a), titular do jazigo nº 20.319, CPD: 3.615, localizado à Alameda: 04, Quadra: 01, Direita: 09, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOANA DO ROSÁRIO COSTA, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, PROCESSO Nº 1.431/2025.

29 - Convocamos os familiares do Sr(a). DOMINGAS FÁTIMA DE SOUZA, falecidos(a), titular do jazigo nº 7.238, CPD: 2.579, localiza à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 10º, Esquerda: 09, do no Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARCELO APARECIDO DE SOUZA TAVARES, PROCESSO Nº 2.201/2025.

30 - Convocamos os familiares do Sr(a). AIDE MARTINS, falecido(a), titular do jazigo nº 29.748, Ficha: 3.185, localizado à Avenida: D, Quadra: 02, Linha: 2º, Coluna: 45, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROSELAYNE MARTINS DE SOUZA, PROCESSO Nº 2.200/2025.

31 - Convocamos os familiares do Sr(a). NELSON DE PAULA, (a), titular do jazigo nº 28.462, CPD: 4.491, localizado à Alameda: 09, Quadra: 02, Direita: 12, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARISTER ALESANDRA DE PAULA, MARIA APARECIDA DE PAULA, PROCESSO Nº 2.199/2025.

32 - Convocamos os familiares do Sr(a). DALILA ALENCAR ROCHA GUSSON, falecidos(a), titular do jazigo nº 9.758, CPD: 2.756, localiza à Avenida: 01, Quadra: 03, Linha: 8º, Esquerda: 01, do no Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LUZIA ANGELICA GUSSON, ANDRE WILIAN GUSSON, ANDERSON RAFAEL GUSSON, PROCESSO Nº 2.198/2025.

33 - Convocamos os familiares do Sr(a). MANOEL FONTES CASSOLA, falecido(a), titular do jazigo nº 23.570, Ficha: 3.752, localizado à Alameda: 06, Quadra: 01, Esquerda: 19, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARCELO HUMBERTO CASSOLA, ÉVERTON CASSOLA, LUÍZA DE LOURDES BATISTA CASSOLA, PROCESSO Nº 2.197/2025.

34 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA JOSE DOS SANTOS, (a), titular do jazigo nº 17.065, CPD: 2.373, localizado à Rua: 20, Quadra: 03, Direita: 15, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). HORAISA LILIANA DOS SANTOS, MIRIAM ELINE DOS SANTOS, ELILIE DOS SANTOS, PROCESSO Nº 2.185/2025.

Bauru, 09 de Abril de 2025
Levi Momesso
Diretor de Limpeza Pública

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
 - Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
 - Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
 - Perícia Médica 3009-5506
 - Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511
- www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS:
Presidência
presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
juridico@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 121/2025

CONCEDE pensão por morte, sem paridade, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2024, o(a) Sr(a). Raysa Lúcia Marques Pinto, portador(a) do RG nº 40.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº 366.XXX.XXX.03 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Jair Marques Pinto, portador(a) do RG nº 6.XXX.XXX-9 CPF/MF nº 708.XXX.XXX-20 PIS/PASEP nº 10617482095, no cargo de Assistente em Construção Civil/Infraestrutura - Pinto de Obras, matrícula funcional nº 10108, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 3018/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 09 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 122/2025

APOSENTA voluntariamente, com paridade, a partir de 09 de abril de 2025 o(a) Sr(a). Sebastião Francisco Vieira, portador(a) do RG nº 20.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº 079.XXXXXX-22, PIS/PASEP nº 10887484198, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Meio Ambiente, cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Coletor de Lixo, matrícula funcional nº 14872, padrão C-27, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3664/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 09 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 123/2025

APOSENTA voluntariamente, com paridade, a partir de 09 de abril de 2025 o(a) Sr(a). Erica Daniela Andrade Saggiore, portador(a) do RG nº 20.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 170.XXX.XXX-70, PIS/PASEP nº 12409652753, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Atendente de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 17039, padrão A-35, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 23/2025, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 09 de abril de 2025.

PROCESSOS INDEFERIDOS.

Processo	Interessado	Assunto
140/2025	SANDRA REGINA HORTOLANI RODRIGUES	APOSENTADORIA

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei 6.006/2010 alterada pela Lei 6.807/2016

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

MATR	PROC ADM	A PARTIR DE
133	3667/2024	07/01/2025
112	78/2025	02/02/2025
443	489/2025	21/02/2025
462	677/2025	14/03/2025

Bauru, 09 de abril de 2025.
A Comissão

PODER LEGISLATIVO
Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA DA 07/2025 – Regulamenta o planejamento para aquisição de arranjos florais e honorarias feito pelos vereadores da Câmara Municipal de Bauru.
Registrada na Diretoria Administrativa

PORTARIA DA 08/2025 – Dispõe sobre medidas de ingresso e de atendimento de público no âmbito da Câmara Municipal de Bauru.
Registrada na Diretoria Administrativa

PORTARIA DA 09/2025 – Designa Comissão de servidores responsáveis para apuração de infração contratual referente ao Contrato nº 23/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU A SEREM REALIZADOS CONFORME PROJETO BÁSICO, constante no Processo Administrativo Disciplinar 445/2025
Registrada na Diretoria Administrativa

ATO DA MESA Nº 248/25

Conduz ao cargo de Vereador o Senhor Richard Alberto Serrano, para deliberar, exclusivamente, sobre o parecer da maioria dos membros da Comissão Processante pelo arquivamento da denúncia oferecida pela Senhora Mariana Fraga Zwicker contra o Vereador Luiz Eduardo Penteado Borgo, com base no Decreto-Lei Federal nº 201/67.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, fica empossado no cargo de Vereador o Senhor Richard Alberto Serrano, para deliberar, exclusivamente, sobre o parecer da maioria dos membros da Comissão Processante pelo arquivamento da denúncia oferecida pela Senhora Mariana Fraga Zwicker contra o Vereador Luiz Eduardo Penteado Borgo, com base no Decreto-Lei Federal nº 201/67.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Bauru, 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2337, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dá denominação de Avenida WASHINGTON CARVALHO FERREIRA VIANNA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Avenida WASHINGTON CARVALHO FERREIRA VIANNA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida Projetada 1, que tem início na Rua Santos Moreno e término na Avenida Projetada 3, localizada no loteamento Bauru Azevedo, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ANDRÉ MALDONADO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2338, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dá denominação de Rua APARECIDA LEITE TEODORO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua APARECIDA LEITE TEODORO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada 11, que tem início na Avenida Projetada 1 e término na Rua Projetada 16, localizada no loteamento denominado Bauru Azevedo, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
NATALINO DAVI DA SILVA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07 DE ABRIL DE 2025

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita à Presidência da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento da Avenida Lúcio Luciano com a Rua Rafael Pereira Martini, Parque Bauru.

Solicita à Presidência da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento da Avenida Jorge Schneyder Filho com a Rua Antônio Dezembro, Parque Bauru.

Solicita à Presidência da EMDURB a correção da lombada existente na quadra 16 da Avenida Comendador José da Silva Martha, Vila Serrão.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de placa indicativa no cruzamento entre a Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin e a Rua Anna Rosa Lima Rolim, sinalizando o abrigo de idosas Casa da Vovó, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita à Presidência da EMDURB melhorias na sinalização de solo no cruzamento da Avenida Lúcio Luciano com as Ruas Barão de Itapetininga e Jorge Laurindo Ferreira de Paiva, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reinstalação de iluminação na viela localizada ao lado do imóvel 01-89 da Rua Luiz Márcio Bernardo, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a supressão e substituição da árvore existente na quadra 01 da Rua Arlindo Pinto Ferreira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaletas no cruzamento da Rua Shigeo Matsumoto com as Ruas Waldemar Rodrigues dos Santos e Antônio Montebugnoli, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a ampliação da EMEII Olga Bicudo Tognozzi, localizada sob o número 01-185 na Rua Alberto Paulovich, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Requer à Mesa Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Carlos de Oliveira.

DARIO LUIS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo, junto aos órgãos competentes, visando a criação de um link para consulta de nome, localização e biografia dos homenageados referentes às ruas, praças, rotatórias, travessas e demais vias públicas de Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na confluência das quadras 07 e 08 da Rua Vivaldo Guimarães com a Rua Gérson França, Jardim Estoril e na quadra 14 da Rua Monsenhor Claro, Vila Mesquita.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reurbanização e substituição das lâmpadas atuais por LED na Praça Alcides Pasquarelli, localizada na confluência entre as Ruas Rafael Pereira Martini, José Pereira Guedes, Elídio Fortunato Fernandes e Salomão Habib Haddad, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça São Pedro localizada na confluência entre a Rua da Igreja, Alameda Campo Grande e Avenida São Paulo, Vila Dutra e da Praça Romário Dias Motta (Caré) localizada entre as Ruas Salvador Filardi, Joaquim Amorim da Costa e Silva, Antônio Pereira e Waldir José da Cunha, Vila Industrial.

Moção de Aplauso à Garagem das Frutas, em reconhecimento pela excelência no atendimento e pela qualidade dos produtos oferecidos a toda a população de Bauru.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JÚNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de banheiros no Parque Vitória Régia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação no playground do Parque Vitória Régia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização e notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 06 da Rua dos Gráficos, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização e notificação do proprietário para que providencie a limpeza do terreno sob o número 01-63 localizado na Rua Segundo-Sargento José Mendes Leal, Jardim Nova Esperança.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o nivelamento do asfalto na confluência da Avenida Alfredo Maia com o Viaduto Mauá (Vila Falcão-Centro), nos arredores da Praça Pedro Scriptor, Vila Falcão.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Pedro Nunes Goulart, Núcleo Habitacional José Regino; Pastor Zebedeu Holanda de Andrade, Vila Nova Nipônica; José Lemos de Almeida, Vila Nova Santa Luzia; Hirofume Fussamae, Jardim Gaiyota e Antônio Gomes França, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de infraestrutura completa e asfaltamento nas quadras 02 a 05 das Ruas Professora Lacy Jabur Damião, Parque Val de Palmas; 05 da Victor Daniel Juarez, Núcleo Leão XIII e 06 da Dirceu Tonetti, Parque Santa Cândida.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza das áreas públicas localizadas na quadra 04, lado par e ímpar, da Avenida das Bandeiras, Vila Industrial; no cruzamento entre as Ruas São Sebastião e Laudelino Soares, Jardim da Grama e ao lado do imóvel 03-96 da Rua Renato Rossi Vieira, Pousada da Esperança II. Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo das calçadas da Praça Antônio Carlos Martins, localizada na confluência entre as Ruas Alcindo Pleti, Augusto Bastazini, Luís Ferrari e Feres Kudse Netto, Parque das Nações e na área pública localizada na quadra 02 da Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação na Praça Francisca Ismeria de Souza localizada na confluência entre as Ruas Ângelo Mielle, Maria Aparecida Braga Pereira Golsman e Aparecido Contador, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi e defronte ao imóvel 01-05 da Rua Geraldo de Godoy, Parque Santa Cândida.

EMERSON PEREIRA BATISTA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da praça localizada na quadra 05 da Rua Braz Fernandes, Parque Real.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno sob o número 07-65 localizado na Rua Lourenço Rodrigues, Vila São João do Ipiranga.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 e 05 da Rua Luiz Bortone, Vila Rocha.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da praça localizada na confluência entre a Rua Doutor Osny Ferreira e Avenida Projetada Dezesseis, Vargem Limpa II.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de lombada na esquina da quadra 21 da Rua Salvador Filardi com a quadra 05 da Rua José Carlos Mariano, Vila Industrial.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre o Programa de Estratégia da Família no âmbito do município de Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, cópia integral dos Processos Administrativos nºs 43813/2025 e 41483/2025 em curso na Secretaria Municipal de Saúde.

HELIO VENÂNCIO FERREIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a tomada de providências quanto ao fornecimento de água com sujidades (barro - água com coloração marrom) nos intervalos de abastecimento, em especial nas quadras 08 a 10 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Moção de Apelo à aprovação do Projeto de Lei nº 254/2024, que declara o Município de Bauru "Capital do Voo a Vela", em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Moção de Apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário Estadual de Segurança Pública para que sejam integralizadas medidas para recompor o poder aquisitivo dos operadores da segurança pública do Estado.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Júlio Rodrigues Horta, Jardim Estoril III.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento nas quadras 07 e 08 das Ruas Jorge Pimentel e 03 da Francisco Paez, Vila Engler.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal diversas melhorias na Praça José Jorge Tamião localizada na confluência entre as Ruas Felicíssimo Antônio Pereira e Maria José Pereira, Vila São Francisco.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de calçada e implantação de rampas de acessibilidade nos canteiros centrais localizados no encontro das Ruas Anvar Dabus e Albino Tâmbara com a Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Nova Cidade Universitária.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para melhorias no sistema de drenagem na quadra 01 da Rua Professora Prosperina de Queiroz, Novo Jardim Pagani.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a vistoria técnica para a supressão da árvore existente na esquina da quadra 05 da Rua Fortunato Resta com a Rua Mara Lúcia Vieira, Vila Giunta.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção da calçada onde existe um ponto de ônibus localizado na quadra 13 da Avenida Castelo Branco, Vila Paulista.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de placa de 'proibido estacionar' em toda extensão do lado direito da quadra 06 da Rua Carlos de Campos, Vila Souto.

Moção de Aplauso ao Mória's Beer Bar e Petiscaria, na pessoa de seu fundador, Senhor Luiz Moia, em reconhecimento e gratidão por sua trajetória, sua dedicação ao fortalecimento de vínculos e sua significativa contribuição para a vida social e cultural da cidade de Bauru.

Moção de Aplauso ao Varejão Tropical, na pessoa de seu idealizador, Senhor Wagner Aparecido Ponce, mais conhecido como o Waguinho da quitanda.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de mutirão, em conjunto com a CPFL e empresas de telefonia e internet, para a retirada de fios e cabos obsoletos e/ou ociosos no município de Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a vistoria técnica na árvore existente no canteiro central entre os imóveis 04-06 e 04-08 da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Gérson França.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpadas queimadas nas quadras 06 a 08 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Vila Industrial.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento no trecho, que ainda não é pavimentado, da quadra 14 da Rua Segundo-Sargento José Mendes Leal, Jardim Nova Esperança.

Moção de Aplauso ao Pastor Vanderlei Ribeiro da Silva, em reconhecimento ao seu legado e à sua notável contribuição para a comunidade e para a obra de Deus.

MÁRCIO TEIXEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de ciclofaixa nas quadras ainda não contempladas da Avenida Darcy César Improta, Jardim Flórida.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação na Praça Oswaldo Brittes localizada na confluência entre as Ruas Doutor Danilo Campana, Manoel Mendes Caetano e Henrique Sorri Zamboni, Novo Jardim Pagani.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico a partir da quadra 02 da Rua Walter Beraldo, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito da retirada de carros abandonados das vias nos últimos quatro anos no município de Bauru.

Solicita à Presidência da EMDURB o rebaixamento da guia no início da quadra 01 da Rua Abmael Coelho, Jardim Eldorado.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 02-16 da Rua Elias Murbach, Jardim Auri Verde.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, a desobstrução e limpeza da canaleta existente entre a linha férrea e as residências, em especial na quadra 06 da Rua Judith França Costa, Vila São Manoel.

Solicita à Presidência do DAE, em caráter de urgência, a implantação de um bebedouro no campo de futebol localizado na Avenida Nações Unidas Norte, sentido Vila Garcia, na rotatória.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de vaga para pessoa com deficiência defronte ao imóvel 06-27 da Rua Nadir Martinelli, Jardim Chapadão.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de vaga para idosos defronte ao imóvel 06-27 da Rua Nadir Martinelli, Jardim Chapadão.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento em toda extensão das Ruas Luiz José Coelho, Novo Jardim Pagani; Odair Antônio Cepoline, Parque dos Eucaliptos e nas quadras 01 a 03 da Oscar Padilha, 01 a 03 da Jadir Munhoz Manzatto e 04 a 06 da Elizete Cardoso da Silva, Parque Val de Palmas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Joaquim Augusto da Costa, Residencial Nova Bauru; Humberto de Campos, Parque Alto Sumaré; Augusto Boemer, Vila Martha; Boa Esperança, Vila Seabra e nas quadras 07 a 18 da Primeiro de Maio, Jardim Bela Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Jacob Corso, Jardim Hojas; Carmo Teodoro da Silva, Antônio Gonçalves da Silva e Alameda Padre Antônio Maria, Parque Alto Sumaré.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de semáforo com botoeira na confluência da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Laércio Bastos Pereira, Jardim Estoril IV.

Moção de Aplauso ao escritório Pampani Assessoria Empresarial Ltda., na pessoa de seu proprietário, Senhor Eduardo Pampani, em reconhecimento pelos 58 anos de relevantes serviços prestados com excelência à cidade de Bauru.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaletas ou sistema de drenagem nos bairros Jardim Ferraz, Jardim Solange, Vila Ipiranga e Jardim Terra Branca.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a supressão e substituição da árvore existente defronte ao imóvel 04-36 da Alameda das Hortênsias, Madureira.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 01-23 da Rua Amauri Baio, Jardim São Judas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre a existência de um projeto de criação de farmácia veterinária pública em Bauru.

Solicita à Presidência da EMDURB a realização de serviços de manutenção e reforma nos equipamentos do Cemitério São Pedro, localizado na Rua Figueira de Mello, Tibiriçá, o qual recentemente foi alvo de atos de vandalismo.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reforma e conservação do velório municipal localizado na Rua Figueira de Mello, Tibiriçá.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaletas ou sistemas de drenagem entre as quadras 01 e 02 na Rua José Rossini, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do Centro Comunitário do Jardim Eldorado, bem como no entorno das guias e calçadas, localizado na quadra 01 da Rua Coronel Antônio de Ávila Rebouças, Jardim Flórida.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de videomonitoramento na quadra 08 da Rua Gomes Berriel Filho, Jardim Araruna.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de mais jazigos no Cemitério São Pedro localizado na Rua Figueira de Mello, Tibiriçá.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes no canteiro central localizado na quadra 31 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes na Praça João Tiritan, localizada na confluência entre as Ruas João Urias Batista e Chiyo Otake, Vila São Francisco.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de uma arena esportiva "Areninha" e de uma quadra de basquete no Estádio Distrital Antônio Milagre Filho (Milagrão), localizado na quadra 09 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Jardim Prudência.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para melhorias e substituição dos tachões (obstáculos de concreto) por pintura de demarcação de solo na quadra 16 da Rua Alto Juruá, Vila Lemos.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de faixa de pedestres na confluência, em ambos os lados, entre as Ruas Bernardino de Campos e Frederico Herrera, Parque Viaduto.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025

Proc. nº	Assunto
127/2025	Projeto de Lei nº 47/25, que altera a Lei Municipal nº 5.541, de 13 de fevereiro de 2008, para autorizar o Poder Executivo a doar, com encargo, uma área de terreno à Fundação Doutor Amaral Carvalho.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua WEVERTON FERNANDO BARBOSA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua WEVERTON FERNANDO BARBOSA, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada 22, que tem início na Avenida Projetada 2 e término na Rua Projetada 11, localizada no loteamento denominado Bauru Azevedo, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025

ARNALDO RIBEIRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Hoje, com saudade e carinho, prestamos nossa homenagem a Weverton Fernando Barbosa, que nos deixou no dia 10 de março de 2025, mas que jamais será esquecido. Nascido na segunda-feira, 13 de fevereiro de 1978, no Hospital Beneficência Portuguesa de Bauru, às 18 horas, filho de Cláudio Barbosa e Neusa Gonçalves Barbosa, Weverton chegou ao mundo trazendo consigo a promessa de uma vida plena, cheia de amor e de significado. Weverton estudou na escola Iracema de Castro Amarente, um aluno dedicado, carismático, inteligente e trabalhou na empresa H Costa dirigida pelo Dr Heitor Costa.

Weverton viveu com intensidade, marcando a todos com sua bondade, alegria e caráter único. Como filho, tio, amigo e ser humano, conquistou os corações de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Ele também deixou o maior de todos os legados: sua filha Vitória Gabriele Barbosa, que sempre será a continuação de sua luz e de seus valores.

Embora sua partida nos traga tristeza, seu legado de amor e companheirismo segue entre nós, sendo uma fonte constante de inspiração. Que sua alma descanse em paz, e que possamos honrar sua vida, mantendo sua lembrança viva em cada gesto e pensamento.

Sentiremos sua falta, Weverton, mas sua luz continuará a brilhar em nossas vidas. Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 07 de abril de 2025

ARNALDO RIBEIRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua CLARICE FREIRE BUENO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua CLARICE FREIRE BUENO, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada 7, que tem início na Avenida Projetada 1 e término na Rua Projetada 19, localizada no loteamento denominado Bauru Azevedo, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025

ARNALDO RIBEIRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CLARICE FREIRE BUENO nasceu em 17 de junho de 2016.

Filha de LEONARNO MATEUS BUENO CEZAR e HELLEN PAULINO FREIRE.

A mesma nasceu prematura e após permanecer por quatro meses entre UTI e Berçário teve alta. A família teve a oportunidade de convivência com ela por três anos, um grande milagre, contrariando os diagnósticos médicos. Ela veio a falecer por morte cerebral em 18 de julho de 2019.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem. Bauru, 07 de abril de 2025

ARNALDO RIBEIRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua MODESTINO APARECIDO ABDALA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua MODESTINO APARECIDO ABDALA, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada 3, que tem início na Avenida Projetada 1 e término na Rua Projetada 19, localizada no loteamento denominado Bauru Azevedo, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025

UBIRATAN CASSIO SANCHES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente exposição de motivos tem como objetivo homenagear e reconhecer a vida e a trajetória de Modestino Aparecido Abdala, um cidadão exemplar que deixou um legado significativo em nossa comunidade.

Modestino, natural de Barbosa e filho de Álvaro Abdala e Maria Amélia Estevam Abdala, mudou-se para Bauru aos 26 anos, onde construiu uma linda família ao lado de sua esposa, Clarice. Juntos, tiveram dois filhos, Everton e Cristiane, e foram abençoados com dois netos que trazem lembranças e saudades infinitas do Avô. Sua dedicação como pai e marido é um testemunho do amor e do compromisso que sempre teve com sua família.

Além de seu papel familiar, Modestino se destacou por sua generosidade e compaixão. Durante 45 anos, dedicou-se às obras sociais da Vila Vicentina, deixando um rastro de bondade e carinho por onde passou. Sua contribuição para a comunidade foi imensurável, e seu coração tocou a vida de muitos.

Modestino também foi um membro ativo da Paróquia Nossa Senhora das Graças, conhecida como a "Paróquia Casa do Garoto", localizada na Alameda Cônego Aníbal Difrância, no bairro Vista Alegre. Sua participação nas obras da igreja demonstra seu compromisso com a fé e com o bem-estar da comunidade.

Em sua vida profissional, Modestino trabalhou e se aposentou pela CESP (Companhia Energética de São Paulo) após 35 anos de dedicação. Sua trajetória na empresa é um reflexo de seu profissionalismo e ética de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da cidade onde se estabeleceu.

Diante de tudo isso, esta exposição de motivos visa não apenas recordar a vida de Modestino Aparecido Abdala, mas também inspirar outros a seguir seu exemplo de amor, dedicação e serviço ao próximo. Que sua memória continue a viver em nossos corações e ações.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 07 de abril de 2025

UBIRATAN CASSIO SANCHES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Pista de Skate ANDRE LUIS TONELLI ALVARES a uma pista de skate da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Pista de Skate ANDRE LUIS TONELLI ALVARES à Pista de Skate sem denominação oficial, implantada na Praça Silvestre Amantini, no setor 02, quadra 0685, lote 001, situada entre as Ruas Araújo Leite, Rua Abraão Rahal e Rua Dr. Alípio dos Santos, no loteamento Vila Aeroporto de Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025

MANOEL AFONSO LOSILA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido em 21 de setembro de 1993, com 4,560kg, 52cm, o maior bebê da Beneficência Portuguesa (na época). Teve uma infância normal, arteiro, acompanhava todas as façanhas do irmão mais velho, até os seis anos. Em um dia comum de novembro, sua mãe (Ana Lucia) foi levar os dois irmãos mais velhos (Marcos Antônio e Mariana) para uma consulta no oftalmologista, porque se queixavam de dor de cabeça. Ele por sua vez, não quis ficar na escolinha, acompanhou sua mãe e seus irmãos na consulta. Chegando lá, sua irmã mais velha foi diagnosticada a usar óculos, já o irmão do meio não. No entanto, o Dr. Tozi, encantado com a conversa do Dedé, pediu para o analisar também, por curiosidade, quase como uma brincadeira, para ver qual dos dois irmãos ele puxaria, a mãe prontamente negou dizendo que estava sem carteirainha do convênio, e ele não se importou e queria examiná-lo mesmo assim. Esse foi nosso primeiro milagre pois durante o exame, quando for verificar o olho direito, o Dedé falou: "Para tio você desligou a máquina", e o Dr. fez o sinal que não desligou e aumentou o grau, porém ele seguiu sem enxergar e foi constatado que ele estava cego e a partir daí foi preciso investigar o motivo. Ele foi encaminhado para uma tomografia, onde foi diagnosticado uma lesão cerebral e foram para a ressonância, feita dia 23/11/99, aonde o Dr. Adriano Yacubian já aguardava na porta da sua sala para passar os resultados e Dedé foi diagnosticado com Glioma do quiasma óptico (tumor cerebral).

A partir daí, começou a corrida contra o tempo, para conseguir a vaga para cirurgia no HC (hospital das clínicas), que embora ele não tivesse com sintomas, o resultado do exame mostrava a gravidade da situação, e ele passou a fazer campimetria às sextas-feiras e às segundas ele passava por avaliação por neurocirurgiões para concorrer a uma vaga de cirurgia. Os meses seguintes até o agendamento da cirurgia os pais (Sebastião Marcos e Ana) passaram a ir pra São Paulo semanalmente na tentativa de conseguir uma vaga para cirurgia e a família fez campanhas de oração, inclusive com entrega de santinhos contando um breve relato da história dele pois não tinha previsão de agendamento da cirurgia, matéria no jornal, pois na época não tínhamos internet. Mobilizamos tudo que era possível. Até que no dia 24/01/2000 ele foi selecionado para cirurgia, sendo a última campimetria dia 21/01/2000.

Foi internado na área cirúrgica, e começou a fazer a bateria exames necessários para cirurgia agendada para o dia 26/01/2000. Tarde da noite do mesmo dia, fomos chamados para passar o retorno oftalmológico, e nessa consulta foi constatado que ele estava enxergando com os dois olhos. Esse foi o segundo milagre pois o prognóstico dos médicos era bem pessimista por conta da cegueira, a suspeita é o que o tumor estaria grudado no nervo e isso faria com que na cirurgia ele ficasse cego totalmente ou precisasse passar por quimioterapia no pós. Mas a cirurgia foi um sucesso e foi possível retirar todo. Todos os possíveis prognósticos que foram apresentados no pós-cirúrgico como: cegueira temporária ou permanente, perda de memória recente, confusão mental, falta de coordenação motora, nada disso aconteceu e ele inclusive se lembrou de cantar uma música pra mamãe assim que acordou. Teve uma recuperação perfeita, não necessitando de quimio ou radioterapia, porém pela falta do ápice da hipófise (retirado na cirurgia) o que fazia não produzir nenhum hormônio, desenvolveu Panhipotuitarismo, ficando assim necessário a reposição de todos os hormônios. O que resultou em um aumento de peso significativo de 40 kg e a acromegalia (crescimento desordenado das extremidades: pés, mãos, queixo e etc.) Ele foi pra SP com 16 kg e voltou um mês depois com 56 kg na mesma altura, o que afetou diretamente e de forma drástica seu físico.

De uma infância até então comum, ele passou a ter limitações físicas importantes para o desenvolvimento e realização – impedido de realizar atividades físicas do dia a dia como andar de bicicleta, jogar futebol, andar de patins e skate, comprar roupas e sapato também era um problema, além de toda dificuldade de mobilidade. A inteligência dele nunca foi afetada mas o uso contínuo da cortisona resultou em uma letargia no processamento das informações fazendo com que ele passasse por ainda mais situações de bullying, e mesmo fazendo uso a vida toda até isso ele aprendeu a superar.

Uma vez após a realização de um exame por conta de uma tosse ele rolou a rampa da beneficência portuguesa pois desequilibrou e voltou pro médico com o resultado da tosse e todo ralado, foi muito difícil a adaptação física. Passaram-se os anos e ele correu atrás de realizar sonhos possíveis, era um empreendedor nato, fez curso de gastronomia no IGA, vendeu lanche natural, fez curso de barbeiro,

vendia batata chips, pão caseiro, trabalhou na Confiança, Burguer King, Banco Pan, fornecia matéria prima pra uma hamburgueria. Até que em 2021 ele entrou na Concilig e viveu vários desafios até que ao entrar na equipe do Mané Losila viveu a verdadeira realização profissional, encontrou pessoas que de fato souberam valorizar o que ele tinha de habilidades para explorar e respeitavam suas limitações. De todos os impedimentos físicos ele tinha duas grandes frustrações, andar de bicicleta e de skate. Toda oportunidade que tinha ele tentava, fosse na bicicleta (mas normalmente as rodinhas não suportavam o peso) ou no skate (andando apoiado na parede na casa da Tia Simone), mas o receio de levar um tombo era muito grande, devido ao desgaste no quadril, e a falta de habilidade em decorrência do pé que chegou a calçar 48, o que também o impedia de realizar o sonho de usar um tênis de skate. Em 2020 conseguimos realizar o sonho de andar de bicicleta durante uma viagem pra praia, os irmãos com todo amor do mundo estiveram ao lado dele empurrando a bicicleta ate que ele sentiu confiança para andar sozinho e foi um momento muito marcante e no dia seguinte assistindo os vídeos ele ate chorou de emoção.

Sua relação com skate foi um pouco mais intensa, já que acompanhou de perto o amor do irmão Marcos Antônio (conhecido como preto entre os skatistas) e da prima Marcele Tonelli pelo esporte, durante toda infância ele assistia ambos participando de campeonatos e das brincadeiras no Camélias, onde tinham muitos amigos envolvidos com skate e construíam inclusive mini obstáculos para brincar na quadra. Ele se contentava com os jogos de vídeo game, Tony Hawk era o seu preferido. Sua prima Marcele Tonelli, ganhou prêmios e foi uma das únicas mulheres ativas no skate na nossa cidade, participou ativamente da luta para construção da pista de skate de Bauru, o que foi super importante para o Dedé pois passou a ser um local de realização através agora do sobrinho de quatro anos que sempre frequentava com o irmão.

Nos últimos meses quando ia na pista com o irmão e sobrinho (Francisco) chegou a esboçar a vontade de um dia realizar o sonho de andar de skate após a realização de uma cirurgia bariátrica, que tinha começado a planejar para tentar finalmente perder peso e melhorar a vida como um todo. Nosso terceiro milagre foi ter ele conosco por mais 25 anos, foram tantas superações que nunca nem cogitamos perdê-lo cedo. Dedé, teve uma história de luta e superação, viveu 31 anos e até o dia da sua partida nós sabíamos que ele era especial para a família, e pensávamos que era só pra nós, mas após a sua partida recebemos inúmeros relatos de colegas de trabalho, lojas que ele frequentava e até hoje por onde o nome dele é citado temos uma história de algo que ele transformou na vida das pessoas, sejam ajudas materiais ou até mesmo palavras de conforto. Era um menino resiliente, educado, generoso, bondoso, acolhedor que só sabia fazer o bem. Ele nunca desistiu dos seus sonhos e nunca reclamou, murmurou ou lamentou por essa condição que a vida lhe apresentou desde os seis anos.

O nome dele nessa pista de skate simboliza pra nós a realização do único sonho que ele não praticou em vida mas que seria sua história de superação eternizada. Ele segue vivo em cada um de nós, em cada sorriso, em cada abraço, em cada desafio vencido e em cada manobra realizada por lá.

Em homenagem a Andre Luis Tonelli Alvares pela sua história de luta, amor, superação e alegrias, indicamos o seu nome à localidade da minuta nº 129/2024.

Bauru, 07 de abril de 2025.

MANOEL AFONSO LOSILA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor MIGUEL CHAIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor MIGUEL CHAIM.

Parágrafo único. A entrega do referido título poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025.

EMERSON PEREIRA BATISTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, nobres colegas,

É com grande honra e emoção que venho à presença desta Casa propor a concessão do Título de Cidadão Bauruense ao Sr. Miguel Chaim, um homem que, ao longo de sua vida, tem contribuído de maneira extraordinária para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade, especialmente nas áreas de educação e advocacia.

Miguel Chaim, nascido em 07 de maio de 1925, na cidade de Arealva-SP, filho de Abdalla e D. Kahla, descendentes de libaneses, iniciou sua trajetória de vida em uma família de tradição e valores. Formado em Direito pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru, foi um dos pioneiros da primeira turma do curso de Direito, graduando-se em uma instituição que hoje tem um papel fundamental na educação de nossa cidade e região.

Ao longo de sua carreira, Miguel Chaim dedicou-se intensamente à área da educação, tendo atuado como Inspetor de Ensino no Ministério da Educação (MEC) por 32 anos. Durante esse período, contribuiu significativamente para a melhoria do ensino no Brasil, com especial destaque para sua participação nas Comissões de Instalação e fiscalização das faculdades, um trabalho essencial para o desenvolvimento educacional de nossa cidade e de várias outras ao redor do país. Miguel sempre se destacou pela seriedade e compromisso com a educação, lutando por uma formação de qualidade que preparasse bons profissionais e cidadãos de bem.

Além de sua carreira no MEC, Miguel também é um advogado respeitado e atuante. Aos 99 anos, continua exercendo a advocacia com a mesma paixão e dedicação, sendo um exemplo de vitalidade e competência. Seu escritório em Bauru é um reflexo de sua ética profissional e de seu comprometimento com o trabalho. Sempre cercado de processos, Miguel continua a se destacar como um defensor incansável da justiça, sendo uma referência para colegas e clientes.

A história de vida de Miguel Chaim é também marcada pela sua dedicação à sua família. Casado com a professora Célia, com quem teve quatro filhos: Humberto, Anete, Homero e Marcelo, avô de oito netos e bisavô de quatro bisnetos, Miguel sempre procurou equilibrar sua vida profissional com o cuidado e a educação dos seus. Seu único arrependimento, como ele mesmo diz em seu livro, é não ter dedicado mais tempo para acompanhar de perto o crescimento de seus filhos, o que demonstra o amor e a preocupação que sempre teve com sua família.

Miguel também se envolveu com a política, tendo sido vereador por oito anos na cidade de Bariri-SP, e assessorando o Deputado Federal José Resegue em Brasília. Sua trajetória empresarial, embora curta, teve grande relevância, com sua participação na administração de concessionárias de veículos, o que também contribuiu para o desenvolvimento da economia local.

Seu orgulho, no entanto, sempre foi o Direito, profissão pela qual é reconhecido e respeitado. Com inscrição nº 10.236 na Ordem dos Advogados do Brasil, é uma referência de competência e lealdade tanto para colegas quanto para clientes. Mesmo após inúmeros desafios e oportunidades em outras áreas, Miguel nunca deixou de priorizar o exercício da advocacia, e aos 100 anos de idade, segue firme em sua jornada profissional. Como ele mesmo afirmou, aos 50 anos planejou diminuir sua carga de trabalho, mas nunca conseguiu parar, e assim seguiu até hoje.

Miguel Chaim é, sem dúvida, um nome de grande importância na história de Bauru e um exemplo de perseverança, ética e compromisso com o bem-estar de nossa comunidade. Seu trabalho no campo educacional contribuiu diretamente para que o município de Bauru se tornasse um polo de ensino de qualidade, preparando cidadãos íntegros e competentes. Mais ainda, a defesa dos princípios conservadores cristãos, que sempre foi uma bandeira em sua trajetória, se traduz em um legado profundo para nossa sociedade.

Por fim, é importante ressaltar o legado moral e ético que Miguel Chaim deixa para todos nós. Ele defende com coragem e determinação princípios conservadores cristãos, um posicionamento que tem sido uma bússola para sua vida e para a sua atuação em todas as áreas.

Diante de tudo o que foi exposto, é inegável a importância de Miguel Chaim para a cidade de Bauru. Sua vida é um exemplo de trabalho árduo, dedicação, lealdade e amor à educação, à família e à comunidade. Portanto, nada mais justo que conceder-lhe o Título de Cidadão Bauruense, em reconhecimento à sua trajetória exemplar e suas inestimáveis contribuições para o progresso de nossa cidade.

Peço a aprovação dos nobres colegas para que possamos prestar esta justa homenagem a um dos mais ilustres cidadãos que Bauru já teve a honra de acolher.

Bauru, 07 de abril de 2025.

EMERSON PEREIRA BATISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor MIGUEL CHAIM.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor MIGUEL CHAIM.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria poderá ocorrer em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025.

EMERSON PEREIRA BATISTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, nobres colegas,

É com grande honra e emoção que venho à presença desta Casa propor a entrega da medalha SEBASTIÃO PAIVA ao Sr. Miguel Chaim, um homem que, ao longo dos 100 anos de sua vida, tem contribuído de maneira extraordinária para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade, especialmente nas áreas de educação e advocacia.

Miguel Chaim, nascido em 07 de maio de 1925, na cidade de Arealva-SP, filho de Abdalla e D. Kahla, descendentes de libaneses, iniciou sua trajetória de vida em uma família de tradição e valores. Formado em Direito pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru, foi um dos pioneiros da primeira turma do curso de Direito, graduando-se em uma instituição que hoje tem um papel fundamental na educação de nossa cidade e região.

Ao longo de sua carreira, Miguel Chaim dedicou-se intensamente à área da educação, tendo atuado como Inspetor de Ensino no Ministério da Educação (MEC) por 32 anos. Durante esse período, contribuiu significativamente para a melhoria do ensino no Brasil, com especial destaque para sua participação nas Comissões de Instalação e fiscalização das faculdades, um trabalho essencial para o desenvolvimento educacional de nossa cidade e de várias outras ao redor do país. Miguel sempre se destacou pela seriedade e compromisso com a educação, lutando por uma formação de qualidade que preparasse bons profissionais e cidadãos de bem.

Além de sua carreira no MEC, Miguel também é um advogado respeitado e atuante. Aos 99 anos, continua exercendo a advocacia com a mesma paixão e dedicação, sendo um exemplo de vitalidade e competência. Seu escritório em Bauru é um reflexo de sua ética profissional e de seu comprometimento com o trabalho. Sempre cercado de processos, Miguel continua a se destacar como um defensor incansável da justiça, sendo uma referência para colegas e clientes.

A história de vida de Miguel Chaim é também marcada pela sua dedicação à sua família. Casado com a professora Célia, com quem teve quatro filhos: Humberto, Anete, Homero e Marcelo, avô de oito netos e bisavô de quatro bisnetos, Miguel sempre procurou equilibrar sua vida profissional com o cuidado e a educação dos seus. Seu único arrependimento, como ele mesmo diz em seu livro, é não ter dedicado mais tempo para acompanhar de perto o crescimento de seus filhos, o que demonstra o amor e a preocupação que sempre teve com sua família.

Miguel também se envolveu com a política, tendo sido vereador por oito anos na cidade de Bariri-SP, e assessorando o Deputado Federal José Resegue em Brasília. Sua trajetória empresarial, embora curta, teve grande relevância, com sua participação na administração de concessionárias de veículos, o que também contribuiu para o desenvolvimento da economia local.

Seu orgulho, no entanto, sempre foi o Direito, profissão pela qual é reconhecido e respeitado. Com inscrição nº 10.236 na Ordem dos Advogados do Brasil, é uma referência de competência e lealdade tanto para colegas quanto para clientes. Mesmo após inúmeros desafios e oportunidades em outras áreas, Miguel nunca deixou de priorizar o exercício da advocacia, e aos 100 anos de idade, segue firme em sua jornada profissional. Como ele mesmo afirmou, aos 50 anos planejou diminuir sua carga de trabalho, mas nunca conseguiu parar, e assim seguiu até hoje.

Miguel Chaim é, sem dúvida, um nome de grande importância na história de Bauru e um exemplo de perseverança, ética e compromisso com o bem-estar de nossa comunidade. Seu trabalho no campo educacional contribuiu diretamente para que o município de Bauru se tornasse um polo de ensino de qualidade, preparando cidadãos íntegros e competentes. Mais ainda, a defesa dos princípios conservadores cristãos, que sempre foi uma bandeira em sua trajetória, se traduz em um legado profundo para nossa sociedade.

Por fim, é importante ressaltar o legado moral e ético que Miguel Chaim deixa para todos nós. Ele defende com coragem e determinação princípios conservadores cristãos, um posicionamento que tem sido uma bússola para sua vida e para a sua atuação em todas as áreas.

Peço a aprovação dos nobres colegas para que possamos prestar esta justa homenagem a um dos mais ilustres cidadãos de Bauru.

Bauru, 07 de abril de 2025.

EMERSON PEREIRA BATISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor ISMAEL DANTAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor ISMAEL DANTAS.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria poderá ocorrer em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025.

MANOEL AFONSO LOSILA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Hoje, celebramos a vida e as conquistas de Ismael Dantas, um exemplo de dedicação e serviço à comunidade. Nascido em 22 de fevereiro e registrado em 6 de maio de 1930, em Lins, São Paulo, Ismael é filho de Deolindo Dantas e Clarinda Dantas Pinheiro, migrantes no estado da Bahia.

Casou-se em Lins com Lina Rosa Meira Dantas, em 24/06/1950 e passaram a residir na cidade de São Paulo onde desde 1949 estava trabalhando em uma metalúrgica. Ali nasceu a primeira filha do casal, Irene Dantas Di Flora, em 1951.

Cinco anos depois, retornou a Lins, onde nasceu seu segundo filho, Ivan Meira Dantas. Em 1965, Ismael formou-se em Serviço Social pela Faculdade de Lins e, em 1976, concluiu sua especialização em Saúde Pública na Universidade de São Paulo (USP).

No final da década de 70, Ismael mudou-se para Bauru, onde trabalhou e se aposentou como Diretor Administrativo na Diretoria Regional de Saúde (DRS) de Bauru.

Mesmo aposentado contribuiu com seus conhecimentos sendo assessor do então Secretário da Saúde do município de Bauru, Dr. Antonio Estefano Germano, em 1997 e 1998.

De 2001 a 2008 trabalhou na Câmara Municipal de Bauru onde foi assessor do então Vereador Dr. Paulo Eduardo Martins.

Foi presidente do Rotary Aeroporto Bauru entre os anos de 2013 e 2014 e em 2015 recebeu o Título de Membro Honorário.

Além de sua carreira exemplar, Ismael dedicou-se ao cuidado de seus pais até o falecimento deles, ajudou na criação de suas quatro netas e hoje é um orgulhoso bisavô e trisavô de seis bisnetos e três trinets.

A Medalha Sebastião Paiva é um reconhecimento merecido a um homem cuja vida foi marcada pelo compromisso com o bem-estar social e a saúde pública. Ismael Dantas, sua trajetória é uma inspiração para todos nós.

Parabéns por suas realizações e por seu legado duradouro. Assim, solicitamos a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 07 de abril de 2025.

MANOEL AFONSO LOSILA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Reverendo KLEUBER LEAL DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Reverendo KLEUBER LEAL DA SILVA.

Parágrafo único. A entrega do referido título poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Kleuber Leal da Silva, nascido em 20 de novembro de 1971 na cidade de Machado, no estado de Minas Gerais, é um homem cuja trajetória de vida e dedicação ao trabalho e à comunidade refletem a importância do esforço pessoal e do serviço ao próximo. Casado com Aparecida Helena Soares Silva, com quem tem três filhas – Thássia Nathália Paes Gamas, Rhaabe Soares Silva e Rhebeca Soares Silva – Kleuber viu sua família crescer ainda mais com a chegada de seus netos: Sophia Paes Belling, Helena Paes Belling, Heitor Paes Gamas e Antonella Paes Gamas.

Filho de Layra Leal da Silva (*in memoriam*) e Lázaro Hilário Filho, Kleuber tem como irmãos Keliton da Silva, Kébio Leal da Silva, Clayton Leal da Silva, Fernanda Leal da Silva e Flaviana Leal da Silva. Sua origem é rica e diversa, com avós paternos provenientes do continente europeu e africano, além de, segundo alguns relatos familiares, uma bisavó indígena.

Na infância, Kleuber viveu na Fazenda da Barra, localizada na parte alta da Serra da Mantiqueira, até os seis anos de idade. Após a insistência de sua mãe, a família se mudou para a cidade com o objetivo de proporcionar uma educação melhor aos filhos. A vida na cidade, porém, não foi fácil, e Kleuber iniciou sua jornada profissional como balconista no Armazém Brasil, onde trabalhou por quatro anos ao lado de seu irmão Kéilton. Em seguida, passou a atuar como servente de pedreiro junto ao pai, trabalho que exerceu por dois anos.

Depois de algum tempo, Kleuber se dedicou ao trabalho no Supermercado Alaska, onde permaneceu por seis anos. Seu desejo de aprimorar-se academicamente o levou para a cidade de Londrina, no Paraná, onde iniciou a jornada no curso de Teologia. Após ser dispensado do Exército, Kleuber iniciou sua formação teológica, que durou quatro anos, sendo examinado pelo Presbitério de Botucatu no Acampamento Cristo é Vida, no município de Arandú. Aprovado, foi encaminhado ao Seminário de Londrina, dando início a sua carreira no ministério religioso.

Ao concluir seus estudos em Teologia, Kleuber foi examinado e aprovado pelo Presbitério Sul de São Paulo, recebendo a licenciatura e o período probatório para sua ordenação como Ministro da Palavra e dos Sacramentos. Entre 1998 e 2000, trabalhou como pastor titular na Igreja Presbiteriana Independente de Porangaba-SP e foi designado para responder pelo campo da Igreja Presbiteriana Independente de Bofete-SP. Durante esse período, também desempenhou funções como Secretário-Executivo do Presbitério Sul de São Paulo, atuou como coordenador da juventude e desenvolveu projetos sociais em Porangaba.

Em 2000, Kleuber se transferiu para o Presbitério Central Paulista, onde continua sua trajetória até os dias de hoje, na Terceira Igreja Presbiteriana Independente de Bauru. Durante seu tempo em Bauru, Kleuber desempenhou importantes funções, incluindo o cargo de Secretário-Executivo do Presbitério, além de ser presidente da instituição por vários períodos consecutivos.

Além de sua dedicação ao ministério, Kleuber é formado em Psicanálise e realiza atendimentos gratuitos, tanto na igreja quanto no Esquadrão da Vida de Bauru, demonstrando seu compromisso com o bem-estar emocional e psicológico das pessoas.

Com uma vida pautada pela fé, dedicação ao próximo e ao serviço comunitário, Kleuber Leal da Silva exemplifica os valores de perseverança e compaixão. Uma frase que ele carrega consigo é: "Diante das intempéries da vida, siga o seu caminho com foco e determinação."

Por tudo o que representou e representa para a comunidade de Bauru, Reverendo Kleuber Leal da Silva é uma pessoa digna de receber o Título de Cidadão Bauruense, sendo reconhecido por sua incansável contribuição à cidade e às vidas de tantas pessoas que ele inspirou com sua fé, seu trabalho e seu amor ao próximo.

Bauru, 07 de abril de 2025.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de LUÍS CARLOS VENTURINI a uma Escola Municipal de Educação Infantil Integrada - EMEII da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominado Escola Municipal de Educação Infantil Integrada – EMEII LUÍS CARLOS VENTURINI o prédio sem denominação oficial, localizado na rua Luiz Carlos Machado Ballaminut, quarteirão 02, lado par, entre os bairros Fortunato Rocha Lima e Bairro Santa Fé, cadastrado no setor 04, quadra 2108, lote 004, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025

EDSON MIGUEL DE JESUS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Luís Carlos Venturini nasceu em 18/04/1969, na cidade de Bauru. Filho de Osvaldo Venturini e Alzira Aparecida Bento, sempre teve boas lembranças de sua infância com sua família, compartilhando momentos com seus pais e irmãos, Renato e Paulo. Quando criança Luís, gostava de jogar bola, acompanhar desenhos de super-heróis da época, era muito estudioso e tinha boas notas na escola.

Em sua fase adulta esteve sempre próximo de duas áreas de profissão, professor e locutor de rádio. De 1996 a 2000, cursou Letras na Unesp de Assis, cidade a qual, onde iniciou carreira como locutor em setembro de 1997, na Rádio Cultura 2 FM – 100,1 MHz, na qual apresentou durante muito tempo os programas Brasileiríssimo e Bons Momentos da MPB. Em Assis, permaneceu por 25 anos. Uma trajetória que ficou marcada por sua paixão pela Rádio e excelente trabalho como locutor na cidade. Permaneceu ainda por 10 anos trabalhando no ramo em Bauru, na Rede Aleluia. Em sua cidade natal, lecionou por 10 anos aulas de português e inglês em diversas escolas, sendo elas, Escola Estadual Azarias Leite, Escola Estadual Luiz Castanho, Escola Estadual Eduardo Velho Filho, Escola Estadual Stela Machado e Escola Estadual Carolina Lopes de Almeida. Luís tinha amor por ensinar, assim fazia seu trabalho com excelência, até mesmo idealizando junto aos estudantes uma campanha de conscientização à população, na qual professores e alunos foram às ruas com cartazes de conscientização sobre o tema: "Álcool x Trânsito".

Na sua vida pessoal, esteve casado por 22 anos, onde teve dois filhos, Isabella Rodrigues Venturini e Guilherme Venturini, os quais amava compartilhar bons momentos. Quando sobrava tempo em sua rotina, Luís tinha alguns hobbies como assistir séries e filmes, cuidar dos animais domésticos e claro colecionar memórias com os filhos e família.

Por seus amigos e familiares sempre é lembrado pela sua educação, bom humor, alegria e por ser uma pessoa extremamente do bem, sempre disposto a ajudar o próximo.

Por seu legado, sua história e seu amor à família; é que peço aos Nobres Pares a aprovação de mais esta justa homenagem desta Casa de Leis, para denominar a escola infantil EMEII Luís Carlos Venturini.

Bauru, 07 de abril de 2025.

EDSON MIGUEL DE JESUS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor ANTONIO RUGOLO JUNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor ANTONIO RUGOLO JUNIOR.

Parágrafo único. A entrega do referido título poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025.

DARIO LUIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Antonio Rugolo Junior, nasceu em Laranjal Paulista (SP), aos 12/02/1957, filho do Senhor Antonio Rugolo e da Senhora Maria Cecília Silveira Rugolo, passou parte da infância em Piracicaba (SP) e viveu até seus 20 anos em Sorocaba (SP). no final dos anos 70, fincou raízes em Botucatu, onde reside até hoje com a família.

Antonio Rugolo é um nome expoente na área da saúde, reconhecido não apenas em nosso Estado, mas como em todo País.

Formado pela Faculdade de Medicina de Botucatu FMB-Unesp (1982), com Mestrado em Pediatria e Ciências Aplicadas à Pediatria pela Universidade Federal Paulista - Unifesp (1990) e doutorado em Pediatria pela FMB (2001), possui também formação complementar MBA em Administração Hospitalar (2002-2003), Capacitação em Administração Hospitalar (Gesthos 2003) e custos para Instituições de Saúde (PUCRS – 2009). Uma vida dedicada à gestão hospitalar, que começou nos anos 2000.

Desde a adolescência, foi familiarizado com gestão de empresa, pois precisou assumir a transportadora da família, quando da enfermidade do seu pai. Na carreira médica foi se aperfeiçoando mais e mais, por essa qualificação, assumiu como Diretor do Centro de diagnóstico do HC de Botucatu, e assim inicia sua trajetória profissional, intensa e produtiva. Doutor Rugolo assumiu vários cargos diretivos na Famesp (diretor-presidente entre 2003-2005; vice-presidente entre 2011 e junho 2013 e presidente novamente a partir de julho/13) e no Hospital das Clínicas – HCFMB (onde foi diretor entre 2005 e 2009). No mesmo período (2005-2009), foi diretor da Associação Brasileira dos Hospitais Universitários e de Ensino (ABRAUE) e membro da congregação da FMB/Unesp. Entre 2006 e 2009 também foi membro da Comissão Interinstitucional do Ministério da Saúde cujo objetivo foi avaliar e diagnosticar a situação dos hospitais universitários.

Desde 2011, transita entre Botucatu, onde fica a sede da Fundação que preside (Botucatu), e Bauru, onde fica a Coordenadoria de Serviços de Saúde Famesp, da qual ele está à frente, fazendo a gestão de serviços estaduais, como Ambulatórios Médicos de Especialidade – AME (em Bauru, Itapetininga e Tupã), o Hospital Estadual Bauru, Hospital de Base de Bauru, Maternidade Santa Isabel, Hospital das Clínicas e Hospital Manoel de Abreu. Doutor Rugolo é também professor na disciplina de Neonatologia no Departamento de Pediatria da FMB/UNESP. Em 2015 voltou ao cargo de Presidente da FAMESP – Fundação para o desenvolvimento Médico e Hospitalar, afastando-se em 2018 para assumir o cargo de Secretário Adjunto na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Retorna em 2019, onde está até os dias de hoje.

Doutor Rugolo é um incansável lutador pela Saúde Pública do nosso Estado, trazendo para nossa região tratamento de excelência principalmente para a população carente, que tem apenas o SUS para garantir sua saúde. Nossa DRS (VI) é enorme, são mais de sessenta e oito Municípios atendidos em nossos Hospitais. Ainda há muito o que se fazer, precisamos mais e mais recursos; a cada dia aumenta a quantidade de novas patologias e aumenta mais ainda o número de pessoas que já não podem mais arcar com os custos de um plano de saúde, e precisam recorrer à Rede Municipal de Saúde e os Hospitais do SUS. A frente de toda essa batalha, nosso querido Doutor Rugolo, enfrenta bravamente os desafios. Apaixonado pela medicina e acreditando que é possível termos atendimento médico e hospitalar de qualidade na rede pública, segue buscando alternativas, recursos e parcerias, para melhorar e ampliar o atendimento da população de nosso Estado.

Por tudo que foi dito e por muito que não conseguimos aqui relatar, pela vasta e rica carreira do Doutor Rugolo, e por tanto que tem feito por nossa Bauru, é que pedimos a todos os nobres pares que aprovelem este Título de Cidadão Bauruense, ao inestimável Doutor Antonio Rugolo Junior.

Bauru, 07 de abril de 2025.

DARIO LUIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua AGOSTINHO ZEOLA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Rua AGOSTINHO ZEOLA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada 17, que tem início na Avenida Projetada 2 e término na Rua Projetada 15, localizada no loteamento denominado Bauru Azevedo, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025

UBIRATAN CASSIO SANCHES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Agostinho Zeola foi uma figura marcante, nascido em 15/05/1934 em Álvares Machado, SP. Filho de Antônio Zeola e Dona Aparecida Manduca Zeola, ele se mudou para o distrito de Pederneiras em Guainás na infância, onde seu pai trabalhava como ferroviário na antiga Ferrovia Paulista S/A (Fepasa).

Agostinho construiu uma linda família ao lado de Sonia Cabello Zeola, com quem teve dois filhos, Rosana Valéria e Agostinho Aparecido. Ele também era avô orgulhoso de três netos: Rafaela, Beatriz e Leandro, que foram considerados os maiores presentes de sua vida.

Desde jovem, Agostinho se destacou no futebol, iniciando sua carreira no Esporte Clube Noroeste aos 17 anos, um sonho que trouxe grande orgulho à sua família. Ele se tornou jogador profissional, atuando em clubes renomados como Palmeiras, Juventos, Independiente da Argentina, Júnior de Barranquilha e finalizando sua carreira no Guarani de Campinas.

Após deixar os campos, Agostinho trabalhou como representante comercial até se aposentar. Ele viveu por muitos anos em Bauru e faleceu em 12 de março de 2014, deixando um legado de amor e dedicação à sua família e ao esporte.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 07 de abril de 2025.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a criação de uma vaga do cargo efetivo de Procurador Legislativo e de 21 vagas do cargo em comissão Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 15, item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 4º da Resolução 594/2023 passa a ter a seguinte redação:
“Art. 4º Ficam criadas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bauru, duas vagas do cargo efetivo de Procurador Legislativo, com jornada de trabalho semanal de 30 horas.”

Art. 2º O Artigo 32 da Resolução 597/2023 passa a ter a seguinte redação a partir de 1º de janeiro de 2026:
“Art. 32 A partir de 01 de janeiro de 2026, o Quadro de Cargos em Comissão vigorará conforme o Anexo VII, desta Resolução”.

Art. 3º O Anexo VII da Resolução 597/2023 passa a ter a seguinte redação a partir de 1º de janeiro de 2026:

“ANEXO VII – CARGOS EM COMISSÃO A PARTIR DE 1º.01.2026”

DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete da Presidência	Nível Superior	01
Assessor Parlamentar da Presidência	Nível Superior	05
Assessor Parlamentar	Nível Superior	63

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto tem por finalidade criar uma vaga do cargo efetivo de Procurador Legislativo no âmbito desta Câmara Municipal, em razão da alta demanda de serviço, advinda tanto dos setores administrativos da Casa quanto dos gabinetes de Vereadores, demanda esta que atualmente recai sobre uma única servidora, causando sobrecarga de trabalho.

Tem por finalidade, ainda, criar 21 vagas do cargo comissionado de Assessor Parlamentar no âmbito desta Câmara Municipal, em razão da alta necessidade dos serviços prestados pelos gabinetes de Vereadores, advinda da crescente demanda de atendimento aos munícipes, tendo em vista o crescimento do próprio município.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Bauru, 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041